



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021

Nº 5836



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.248, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até 14 de maio de 2021, o prazo de que trata o art. 17 do Decreto 6.230, de 12 de março de 2021, relativamente às medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. É facultada a realização de eventos esportivos oficiais, programados e monitorados pelas respectivas federações, desde que ocorram sem torcida presencial, e que todos os seus participantes, atletas e membros das comissões técnicas, observem os protocolos de segurança contra a COVID-19.

Art. 2º Incumbe à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em ações articuladas com a Secretaria da Saúde, adotar providências necessárias a oportunizar, excetuando-se os casos em que os serviços prestados se mostrem extremamente necessários, devendo ser os respectivos profissionais convocados ao labor presencial, mediante simplificada manifestação do dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com subsequente envio de relatório de convocações à Secretaria da Administração.

Art. 3º É prorrogado, até 14 de maio de 2021, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto 6.234, de 22 de março de 2021, determinando aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que desempenhem a modalidade de trabalho remoto, excetuando-se os casos em que os serviços prestados se mostrem extremamente necessários, devendo ser os respectivos profissionais convocados ao labor presencial, mediante simplificada manifestação do dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com subsequente envio de relatório de convocações à Secretaria da Administração.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
ADAPEC	51
AGETO	51
ATS	52
DETRAN	53
IGEPREV	54
UNITINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

Art. 4º É prorrogado, até 14 de maio de 2021, o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que determinem, em seus respectivos âmbitos, aos agentes públicos enquadrados em uma das situações a seguir, a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II - gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;

III - aqueles que mantenham sob sua guarda criança com idade inferior a seis meses de vida;

IV - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§1º As regras gerais de aplicação do trabalho remoto são as constantes dos §§1º e 2º do art. 8º do Decreto 6.072/2020.

§2º Cabe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual adotar as medidas necessárias, e monitorá-las, para a efetiva prestação do serviço público à população.

Art. 5º Recomenda-se aos Chefes de Poder Executivo Municipal que mantenham em curso, durante o período de prorrogação de que tratam os arts. 3º e 4º deste Decreto, as providências referidas no art. 2º do Decreto 6.234, de 22 de março de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
- CBMTO, Coordenador Estadual de
Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto
Comandante-Geral da Polícia Militar do
Estado do Tocantins - PMTO

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança
Pública

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da Cidadania e
Justiça

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Universidade Estadual do
Tocantins - Unitins

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes

Claudinei Aparecido Quaresemin
Secretário de Estado de Parcerias e
Investimentos

Divino Allan Siqueira
Secretário de Estado da Governadoria

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 578 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIA MILHOMEM PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado - II - DAI-1, da Casa Civil, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ MARIA CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 580 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OSEDI PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 581 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULA CAROLINA VIEIRA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 582 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. **ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW**, matrícula 1208403-6, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 7 de abril de 2021;
2. **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO**, matrícula 11577916-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 1º de abril de 2021;
3. **CLEBER DOS SANTOS SOLANO**, matrícula 11139064-2, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCPS-7, 1º de maio de 2021;
4. **CLODES SANTOS NETO**, matrícula 82470-4, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de abril de 2021;
5. **ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula 11655291-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 6 de abril de 2021;
6. **FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA**, matrícula 11579048-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 1º de maio de 2021;
7. **ILANA BARBOSA MOURA**, matrícula 11654171-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 11 de abril de 2021;
8. **KELME MOURÃO DA COSTA**, matrícula 1124544-2, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de maio de 2021;
9. **MARCÉLIA LÚCIA DIAS CUNHA DA CRUZ**, matrícula 1244710-4, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 6 de abril de 2021;
10. **WOTSON CÁSSIO GONÇALVES**, matrícula 11579242-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 583 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor SILAS VIANA DE ALMEIDA, matrícula 1272608-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 14 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 584 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 1º de maio de 2021, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, ANDRÉ LUIZ DUTRA MOTA, matrícula 11180498-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 585 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 410 - NM, de 16 de março de 2021, publicado na edição 5.811 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JOSÉ NARCISO TELES DA SILVA nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 31 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 586 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRENDA RAMOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 632 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARINA FRANCIELLY BARBOSA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 633 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE SALGADO AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 634 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISRAEL DIAS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 635 - RVG, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 28 de abril de 2021, a Portaria CCI nº 250 - CSS, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.787 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula 31280-1, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 636 - DISP, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Commissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANA KELÚBIA BATISTA VIANA FERREIRA, matrícula 11658282-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de maio de 2021;
2. CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula 11139064-2, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6, 1º de maio de 2021;
3. CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11220392-2, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCPS-7, 1º de maio de 2021;
4. DIVINO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1274554-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de maio de 2021;
5. ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 11655291-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 6 de abril de 2021;
6. FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA, matrícula 11579048-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 7 de abril de 2021;
7. JÉSSICA DE ARRUDA PINTO GUILHERME, matrícula 11581034-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 6 de abril de 2021;
8. JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 935958-3, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de maio de 2021;
9. KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR, matrícula 11578181-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de maio de 2021;
10. RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS, matrícula 91665-4, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 1º de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 637 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 638 - CSS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Fotógrafo ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 932702-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 639 - CSS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Professora da Educação Básica VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA, matrícula 398126-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 640 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRENDA RAMOS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 3 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 06/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º, art. 12, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda referente a contratação de empresa para fornecimento de baterias recarregáveis para *nobreaks* pertencentes a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 12/2021/ASSEJUR/DAL, SGD: 2021/09039/1698, exarado pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Apoio Logístico, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de 116 baterias recarregáveis para os *nobreaks* da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor das empresas: V & F ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL CNPJ: 38.013.654.0001-22 item 1, 100 unidades, no valor de R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais) e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI CNPJ 10.638.290.0001-57, item 2, 16 unidades no valor de R\$ 4.422,40 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor desta aquisição em R\$ 14.712,40 (quatorze mil, setecentos e doze reais quarenta centavos) conforme Processo SGD nº 2020/09030/000611.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 241/2021/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 763/2020/SAMP/DGP, de 27 de novembro de 2020, publicada no BG nº 215/2020, de 27 de novembro de 2020, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio Ata nº 024/2021, de 07 de abril de 2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SD QPPM WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA - Mat. 11208139, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 17 de março de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado na 6ª CIPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 245/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 1.417/2021, de 09 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 04 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM MARIMAR FERREIRA BARROS - Mat. 481121, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212569P/SGD: 2021/24839/009858.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 246/2021-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 1.406/2021, de 07 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de dezembro de 2020, o 2º SGT QPPM EDILSON MACEDO MENDES - Mat. 422037, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212319P/SGD: 2021/24839/009452.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 250/2021-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 1.403/2021, de 07 de abril de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 02 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA - Mat. 580299, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212350P/SGD: 2021/24839/009427.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 271/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policiais militares por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0006607-75.2018.8.27.0000, impetrado pela Associação de Praças da Polícia e Bombeiros Militares de Araguaína - TO, em Face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de maio de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	75234	DIONE CARVALHO EVANGELISTA	XXX.XXX.X91-22	SUBTEN-E
2.	1066137	SAMUEL DE SOUSA RIBEIRO	XXX.XXX.X91-87	SUBTEN-E
3.	727201	FRANCISCO VALADARES GOMES	XXX.XXX.X71-72	3SGT-I
4.	998683	REINALDO PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.X31-15	CB-F

Art. 2º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de agosto de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	11212675	ALEXSANDRO DOS SANTOS ARRUDA	XXX.XXX.X61-30	SD-B
2.	11210664	MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA	XXX.XXX.X22-04	SD-B

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 280/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das ATA nº 025/2021, datada de 14 de abril de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM JULIANO CARDOSO MOSCON - Mat. 1048104, com data retroativa a 14 de abril de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 281/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 1º TEN QOM EDINILDO SANTOS ROCHA - Mat. 881974, suspensos por meio da Portaria nº 201/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.819, de 31 de março de 2021, a serem usufruídos no período de 22/03/2021 a 20/04/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 282/2021/DGP/SAMP.

Suspende e conceder férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPMARY NERES DE MORAIS - Mat. 79770, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 25/2021, de 14/04/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 13 (treze) dias, de 18/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO - Mat. 11206918, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021/SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 24/2021 de 07/04/2021;

Art. 3º CONCEDER 13 (treze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO - Mat. 11206918, a serem usufruídos no período de 22/04/2021 a 04/05/2021;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 283/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS - Mat. 11210036, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao do SD QPPM CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS - Mat. 11210036, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 03/05/2021 a 01/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM LUCAS BARBOSA MARINHO - Mat. 11207450, concedidos por meio da Portaria nº 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM LUCAS BARBOSA MARINHO - Mat. 11207450, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 03/05/2021 a 01/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER - Mat. 11210206, concedidos por meio da Portaria nº 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER - Mat. 11210206, a serem usufruídos no período de 01/08/2021 a 30/08/2021;

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 288/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUBTEN QPPM	EDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	674488	26/04/2021
2.	SUBTEN QPPM	FÁBIO CARVALHO DE MATOS	716770	26/04/2021
3.	SUBTEN QPPM	JURANDIR TAVARES BEZERRA	701080	26/04/2021
4.	SUBTEN QPPM	EDIVAN PEREIRA LEITE	563459	26/04/2021
5.	SUBTEN QPPM	EUGENEMAR LOPES LIMA	807427	26/04/2021
6.	2º SGT QPPM	RITA LUCINEIA DIAS CIRILO	312311	26/04/2021
7.	2º SGT QPPM	GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	943050	27/04/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1	EDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	674488	SUBTEN-J	01/05/2018
2	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	589679	SUBTEN-J	01/02/2018
3	FÁBIO CARVALHO DE MATOS	716770	2SGT-J	01/02/2019
4	JURANDIR TAVARES BEZERRA	701080	2SGT-J	01/10/2017
5	EDIVAN PEREIRA LEITE	563459	2SGT-J	01/03/2018
6	EUGENEMAR LOPES LIMA	807427	2SGT-J	01/04/2019
7	RITA LUCINEIA DIAS CIRILO	312311	3SGT-I	01/09/2018
8	GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	943050	3SGT-H	01/05/2017
9.	GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	943050	2SGT-I	01/05/2020

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 289/2021/DGP SAMP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à CB QPPM PABLIANE MARTINS DE MELO - Mat. 11207108, 02 (dois) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 19/04/2021 a 20/04/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de junho de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020, de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 290/2021/SAMP/DGP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	MAJ QOA	ARIONE GOMES BARBOSA	672625	26/04/2021
2	1º TEN QOA	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	589679	26/04/2021

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto- Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 291/2021/DGP SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 10 (dez) dias, de 01/12/2021 a 10/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, concedidos por meio da Portaria nº 158/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5. 807, de 12 de março de 2021;

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, a serem usufruídos no período de 19/04/2021 a 28/04/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 005/2021 - P/1 - 5º BPM.**

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM PORTO NACIONAL - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c o art. 18, da Portaria nº 109/2021-SAMP/DGP, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no BG nº 036/2021 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar com data retroativa a 18 de março de 2021, conforme publicação em Boletim Interno nº 013 de 30 de março de 2021, o servidor CAP QOA RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 854650, como Gestor Regional de Patrimônio do 5º Batalhão de Polícia Militar, em Porto Nacional-TO, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 2º Nos casos de ausências e impedimentos do titular como Gestor Regional de Patrimônio, é automaticamente substituído pelo servidor 1º TEN QOA Gleidson Gomes de Araújo, matrícula funcional nº 947110.

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do 5º BPM, em Porto Nacional-TO, 26 de abril de 2021.

José Batista Freitas Júnior - Ten Cel QOPM
COMANDANTE do 5º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 42/2021/COGE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000015, em face dos servidores W.T.A, número funcional nº 11581735/1 e A.F.A, número funcional nº 11585439/1, ambos lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, com vistas a apurar os fatos investigados na Sindicância Investigativa da SECIJU nº 2020.17010.000140, por supostamente os agentes públicos terem agido de forma arbitrária, autoritária e aética, colocando em risco a integridade física e psíquica de reeducandos, condutas que em tese infringem os artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX, e artigo 157, incisos IV, VI, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 53/2021/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Nº Funcional 1049615-1, previstas para o período de 27/04/2021 a 21/05/2021 - 25 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 485/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
97/2021	2021/23000/000720	Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA.	Serviços de UTI, ambulância de suporte avançado tipo "E" (UTI móvel aérea: adulto, infantil e neonatal), destinados a atender ao Plano de Assistência de Saúde aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	Viviane Rodrigues de Melo Dicarte - 11715006-1
		Suplente:	Larissa Kellen Marinho Rabelo - 11695188-1
Gestor do Contrato		Kátucia Angeloci Carvalho - 62367-7	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 488/2021/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002769-70.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 12/06/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/07/2016, ao servidor público JULIERME LOPES VASCONCELOS Número Funcional 11149949/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X61-50, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 490/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016087-57.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 03/06/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/07/2016, ao servidor público RENATO RAMOS RABELLO, Número Funcional 121864/6, Inspetor de Serviços Fiscais, CPF nº XXX.XXX.X76-70, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 496/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002327-07.2021.8.27.22700 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 17/05/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/06/2016, ao servidor público LUIZ MAURICIO DO VALE VARELLA, Número Funcional 11141115/3, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.X62-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (10/03/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 497/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0018942-24.2017.8.27.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público SILVANO ARAÚJO AIRES, Número Funcional 705382/2, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.X91-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do anexo V e na Tabela V, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/06/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (16/06/2017).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/09/2014	01/09/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/09/2016	01/09/2016

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 63, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 510/2021/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001650-74.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-E" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 05/06/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/07/2016, ao servidor público ADLER ARIEL COSTA DE ASSIS, Número Funcional 11149051/2, Examinador Veicular, CPF nº XXX.XXX.X81-03, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (10/03/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 206/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 875/SECIJU/2021, de 26 de abril de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723211/1	XXX.XXX.951-87	EDSON LIRA BARROS VILANOVA	AUXILIAR II	2021/23000/000940	26/04/2021
02	11614790/2	XXX.XXX.551-06	FILLIPE RODRIGUES SARDINHA	ASSISTENTE III	2021/23000/000941	30/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 207/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/026922, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695528/2	XXX.XXX.541-20	CECILIA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR I	2021/23000/000939	31/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 208/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 585/2021/SEDUC, de 19 de março de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722355/1	XXX.XXX.031-01	JONAS ALISSON DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/000943	06/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 209/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/026917, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1212354/4	XXX.XXX.801-34	VAGUILENE BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR I	2021/23000/000944	16/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 210/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/006091, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680555/1	XXX.XXX.761-38	EDIMILSON TEIXEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	2021/23000/000955	08/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 211/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/31009/039815, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1257803/4	XXX.XXX.381-53	MARCOS AURELIO DE QUEIROZ	AUXILIAR I	2021/23000/000961	22/03/2021
02	11575875/3	XXX.XXX.341-47	VANESSA APARECIDA MARQUES	AUXILIAR I	2021/23000/000962	14/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2498/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000044
INTERESSADO: KIN CARLOS GOMIDES
ASSUNTO: Retorno ao Cargo de Engenheiro Agrônomo
NÚMERO FUNCIONAL: 1067540/1
CPF: XXX.XXX.X01-59
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Por meio do presente processo, o servidor em referência solicita retorno ao cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 3.467 - NM, de 09 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 2.004, de 14 de setembro de 2005.

Nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 1.855, de 30 de novembro de 2007, o servidor foi enquadrado no cargo de Extensionista Rural, conforme do Ato nº 08, de 28 de março de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado nº 2.634, de 22 de abril de 2008.

Por meio do Parecer nº 364, de 07 de abril de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1.305, de 29 de abril de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, o servidor retornou ao cargo de Engenheiro Agrônomo a partir de 07 de abril de 2011.

Posteriormente, por meio da Portaria Conjunta nº 29, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014, o servidor foi enquadrado no cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins.

Ressalte-se que este último enquadramento fora executado pela Administração Pública em obediência ao estabelecido pelo art. 17, inciso I, da Lei 2.806, de 12 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação básica no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, conforme transcrição a seguir:

"Art. 17. São enquadrados nos cargos de:

I - Extensionista Rural, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o atual ocupante do cargo de: Médico Veterinário, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, Biólogo e Engenheiro Agrimensor, lotado no órgão na data da publicação desta Lei; (grifo inseridos)

Veja-se que, diferentemente do enquadramento preconizado pelo art. 3º, inciso I, da Lei nº 1.855/2007, o enquadramento estabelecido pela Lei 2.806/2013 fora operado compulsoriamente na vida funcional dos servidores que se encontravam lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, não havendo cláusula possibilitando ao servidor promover escolha entre o cargo que se encontrava investido e o integrante do novo plano de cargos.

Nesses termos, importante salientar que a Assessoria Jurídica desta Pasta já se manifestou contrária a pedido análogo ao presente, conforme Parecer Jurídico nº 019, de 30 de janeiro de 2015, devidamente acolhido por este Gabinete por meio do Despacho nº 467, de 02 de fevereiro de 2015, fls. 18/21.

Assim, considerando que o enquadramento no cargo de Extensionista Rural ocorreu de forma compulsória, em estrito cumprimento ao que determina a Lei nº 2.806/2013, não havendo dispositivo que ampare o retorno do servidor ao cargo de Engenheiro Agrônomo, resolvo INDEFERIR a presente solicitação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**PORTARIA/SEAGRO Nº 02/2021.**

Designa, em substituição, o servidor Marcos Miranda.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor: Marcos Miranda (fiscal suplente), matrícula nº 1092707-5, pelo servidor João de Deus Coelho Correia (fiscal suplente), matrícula nº 342650-3, CPF: XXX.XXX.X83-15 para exercer as mesmas funções do substituído, designado pela PORTARIA/SEAGRO nº 041/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.365, do dia 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 129/2021

CESSÃO DE USO Nº 129/2021
 Processo nº: 2021.33000.000190
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
 CNPJ: 13.700.994/0001-09
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Carreta Agrícola abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000108	480767	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 20/3369	480817	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/11655	480239	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 20 de abril de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Ivete Pereira de Sousa - Representante do Fundo Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 132/2021

CESSÃO DE USO Nº 132/2021
 Processo nº: 2021.33000.000157
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: MUNICÍPIO DE ALMAS - TO
 CNPJ: 01.138.551/0001-89
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Carreta Agrícola abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de ALMAS, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000111	480768	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 11656	480818	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3387	480257	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Wagner Nepomuceno Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

Processo nº: 2020.33000.000003
 Contrato nº: 01/2021
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: FRIGOTINS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 31.108.529/0001-57
 Objeto: Concessão de Prestação de Serviços e Atividades Públicas de Abate de Animais Bovinos e aproveitamento de seus derivados, por meio do Direito de Uso e Exploração Econômica de 01 (um) bloco composto por 03 (três) Plantas e 02 (dois) blocos composto por 02 (duas) Plantas, de Ativos distintos e específicos, construídos e providos de equipamentos, instalações e materiais, necessários ao perfeito funcionamento de cada Planta, localizados nos municípios de Ananás, Ponte Alta do Bom Jesus, Novo Acordo, Araganã, Arapoema, Campos Lindos, Wanderlândia. Valor total: R\$ 26.728.029,00 (Vinte e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil e vinte e nove reais).
 Vigência: 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do Contrato
 Data da Assinatura: 27/04/2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e FRIGOTINS - Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, Lund Antônio Borges Junior - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000400.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000400, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000402.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000402, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 204, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000403.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000403, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 205, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000404.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000404, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 206, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000405.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000405, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000406.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000406, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 209/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/373.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Nurian Miranda Pereira		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXX
Cidade:	Guarai	CEP:	XX-XXX-XXX
Telefone	(XX) XXXX-XXXX		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade	Nº Funcional	11580879

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Adriano de Sousa Almeida, Matrícula nº 11654082, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 24 de março de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 211, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000409.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000409, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 212, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000410.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000410, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 250, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 105/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE CARVALHO GONÇALVES JUNIOR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579749-1, da Unidade Penal Feminina para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 15/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 251, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 111/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (dez) dias das férias do servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1153310-3, prevista para o período de 02/09/2020 a 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 252, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 114/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor, AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Socioeducativo, com matrícula sob nº 11601604-1, a partir do dia 03/04/2021 à 17/04/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 498, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.440, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 253, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 124/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora, ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, Auxiliar Administrativo, com matrícula sob nº 959987-2, a partir do dia 03/03/2021 à 22/03/2021, suspensas pela PORTARIA SSP Nº 518, DE 09 DE MAIO DE 2016, publicada no D.O.E Nº 4.621, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 254, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 126/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11220392-2, a partir do dia 02/04/2021 à 01/05/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 416, DE 07 DE AGOSTO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.416, de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 255, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 125/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor, DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI, Agente de Segurança Socioeducativo, com matrícula sob nº 11602198-1, a partir do dia 02/04/2021 à 16/04/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 666, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.511, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 256, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 113/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 11 (onze) dias das férias da servidora, SIMONE MENDES PAULO, Agente Analista em Execução Penal, com matrícula sob nº 1196383-14, a partir do dia 01/03/2021 à 11/03/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU Nº 883, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.739, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO: 2019/17010/0026

CONTRATO: 025/2019

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

LOCADOR: IAN ROCHA GOMES, ISADORA ROCHA GOMES, representados por seus pais, NILTON GOMES DE SOUSA E DENILZETE ROSAL ROCHA DE SOUSA, neste ato representados por sua bastante procuradora a administradora e empresa GOMES E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 07.639.615/0001-01

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2019, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/91.

FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar a Unidade de Semiliberdade Masculina de Araguaína/TO.

FIRMADO EM: 26/04/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 025/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de maio de 2021 e findando-se em 08 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTES: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela locatário, Gomes e Carvalho Administração de Imóveis Ltda, pelo locador.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.18-0036556

CONSUMIDOR: VANIA APARECIDA DOS ANJOS VIEIRA.

FORNECEDOR: I9 LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: I9 LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.706.374/0029-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.697/2019, datado de 20/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a o objetivo da presente demanda configura infração nos Termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, VI, bem como os arts. 3º, §2º, 4º, 18, 20, 39, V, 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 17.001.003.20-0017770

CONSUMIDOR: BRINDILLA RAFAELLY DA SILVA VENTURA

FORNECEDOR: MY TRIP TURI VIAGENS E TURISMO LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MYTRIP TURI VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.905.569/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho, datado de 23/02/2021, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que este tenha conhecimento da abertura da reclamação.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 17-001.004.18-0040309

CONSUMIDOR: DANIELLA AIRES ALVES FONTOURA
FORNECEDOR: ELETROSOM S.A.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROSOM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.990/0196-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Recurso nº 620/2019, datado de 26/12/2019, no qual o Superintendente do PROCON/TO negou o seguimento ao recurso, manteve inalterado o Termo de Julgamento singular, e ratifica-se a multa no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - Procon/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, SN, Cj. 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021

FA: 17.001.011.19-0028956

CONSUMIDOR: MARCELA BARBOSA DE PAULO
FORNECEDOR: CRIARY CURSOS E TREINAMENTO.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CRIARY CURSOS E TREINAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.219.255/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 384/2020, datado de 04/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), previsto no art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 14 §1º, 30, 31 e 35, III em que define sua responsabilidade, haja vista que o objetivo da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III, e XI, bem como, ao artigo 39, II e XII do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 17-001.003.19-0025547

CONSUMIDOR: RAYSSA GABRIELA COELHO DE SOUSA
FORNECEDOR: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A/
RICARDO ELETRO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A/
RICARDO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0147-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 216/2020, datado de 31/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 39, III, V e parágrafo único do artigo 42, todos da Lei 8.078/90, prática do ilícito administrativo previsto no art. 12, IV, VI e art. 13, IV, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 17.001.002.18-002.18-0020537

CONSUMIDOR: SERRANA CENTRO AUTOMOTIVO
FORNECEDOR: SECURITY PONTO EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SECURITY PONTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.587.006/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2832/2019, datado de 19/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a o objeto da presente demanda configura infração nos termos Decreto nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, VI, bem como os arts, 4º, III, 6º, III, VI, 14, §1º, inciso I, 35, III, 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 0309-012.301-0

CONSUMIDOR: WOLASCE CAMPELO SOARES
FORNECEDOR: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/BANDEIRANTES INFORMÁTICA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANDEIRANTES INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.056.171/0002-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho, datado de 22/02/2021, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que este tenha conhecimento da abertura da reclamação.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 17.001.003.19-0032698

CONSUMIDOR: VALTEIR PEREIRA NUNES
FORNECEDOR: URPRAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA - URPRAY BRASIL ME.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: URPRAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA - URPRAY BRASIL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.463.227/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.476/2020, datado de 15/07/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (um mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), identificada infração com base nos artigos 4º; 6º; 14, §1º, I, II, III, §2º, 39 V, 46, 47 e 48, além do artigo 54 do Código de Defesa do Consumidor. Bem como do Decreto nº 2.181/97, o artigo 12, III, XI. Ainda, normas e princípios da IN 003/2008 do Procon-TO, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 17. 001.002.19-0037930

CONSUMIDOR: CASSIO KLEBER DA SILVA LEITE
FORNECEDOR: WILSON CARREIRO DA COSTA JUNIOR/SISTEMA TELEXEL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WILSON CARREIRO DA COSTA JUNIOR/SISTEMA TELEXEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.006/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1020/2020, datado de 11/05/2020, no qual decide-se extinguir a presente reclamação sem resolução de mérito. Arquivo-se o presente processo.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 17. 001.011.18-0027458

CONSUMIDOR: CRISTIANE LEITE RAMOS
 FORNECEDOR: LABORATÓRIO E DISTRIBUIDORA OPTICA SANTA CLARA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LABORATÓRIO E DISTRIBUIDORA OPTICA SANTA CLARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.670.899/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 811/2020, datado de 09/03/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 6º inciso III, art. 30, 31, e 35, inciso III do mesmo dispositivo legal, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12 incisos II, X e XI, bem como, ao artigo 39 inciso IX do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

FA: 17. 001.002.19-0038086

CONSUMIDOR: LUANA FERNANDES RÊGO
 FORNECEDOR: INTERCONTINENTAL HOTEL E TURISMO LTDA (MUNDIAL TOUR)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INTERCONTINENTAL HOTEL E TURISMO LTDA (MUNDIAL TOUR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.196.112/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.316/2020, datado de 12/05/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 6º IV, art. 14, §1º, inciso I e art. 31 em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 22 inciso IV, bem como, aos artigos 39, inciso V, art. 51, incisos II, IV, §1º, inciso I, II e III, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

Naira Lima Caldeira
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 543, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

A servidora MIRNA MOREIRA BATISTA, matrícula nº 1231901-1, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Liberdade, município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional da Educação de Palmas, a partir de 19 de abril de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 546, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor Normalista, número funcional 936227-4, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 27 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 547, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IZABEL CRISTINA DONATTI, Professora da Educação Básica, número funcional 1199404-1, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Pedro Afonso, a partir de 27 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 548, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR, Professor da Educação Básica, número funcional 10340-3, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 27 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 549, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KEILYANNE ARAUJO DE SOUSA COSTA, número funcional 1040251/2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 552, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016324 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de maio de 2021 a 30 de junho de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 51394-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vila Nova, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2397, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 553, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAICON JUNIOR MACHADO MIGUEL, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor do Colégio Dom Orione - conveniado, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, a partir de 28 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 554, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FRANCIEL DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor da Escola Evangélica Daniel Berg - conveniada, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 29 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 555, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JEANE SOUZA CARVALHO, número funcional 727602-8, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Pedro Afonso, a partir de 28 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 556, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

FRANCINETE BANDEIRA BARRA MARINHO, número funcional 658495-2, Professora Normalista, da função de Diretora da Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 28 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 1, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE ANIMAÇÃO 2D - PROJETO SAGA NA EDUCAÇÃO**

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins (SEDUC) e a SAGA (Escola de Arte, Games e Animação) tornam público, neste Edital, a chamada para inscrição no concurso de criatividade digital com o tema "Animando o meu Futuro", nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital se destina à seleção de estudantes das 1ª e 2ª série do Ensino Médio, matriculados na Rede Estadual do Tocantins, para concorrerem a 05 (cinco) bolsas de estudos para o curso online ILUSTRAÇÃO VETORIAL E ANIMAÇÃO 2D da empresa SAGA.

1.2. O curso online ILUSTRAÇÃO VETORIAL E ANIMAÇÃO 2D da SAGA possui 64 horas de carga horária, distribuídas em 12 módulos, com duração de 04 meses.

1.3. O curso abrangerá estudos sobre os conceitos de arte digital; os fundamentos básicos para manipular formas e fazer ilustrações vetoriais de flat design no Adobe Illustrator, e como dar vida às suas criações estudando técnicas de animação no Adobe AfterEffects.

1.4. O estudante contemplado com a bolsa de estudos, ao se inscrever neste edital, está ciente de que necessitará ter acesso a Internet, computador com os programas Adobe Illustrator e AfterEffects (versão demonstrativa), e disponibilidade para participar do curso online na plataforma <https://digital.saga.art.br/>.

1.5. O aluno será acompanhado, durante todo o curso, por um instrutor que avaliará o desempenho do estudante na produção das atividades do curso.

1.6. A emissão do certificado de conclusão do curso está condicionada às regras da SAGA quanto ao cumprimento da carga horária, assiduidade e desenvolvimento das atividades propostas no curso.

1.7. O curso de Ilustração Vetorial e Animação 2D possui a seguinte estrutura:

01	Introdução ao Adobe Illustrator
02	Conceitos de Ilustração Vetorial e Flat Design
03	Formas primitivas, Pathfinder e Cores
04	Formas primitivas, Pathfinder e Cores
05	Introdução ao Adobe AfterEffects
06	Preparando a animação com Duik
07	Fundamentos de game design
08	Fundamentos de game design
09	Criando uma animação em loop e gif
10	Animação facial e controladores
11	Composição final animada e render
12	Avaliação e emissão de certificado

2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

2.1. Fomentar a participação de alunos(as) em programas nacionais e estaduais, intercâmbios, projetos, concursos e cursos das áreas tecnológicas, científicas e culturais (estratégia 4.10, da meta 4, da Lei 2.977/2015 - Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO 2015-2025).

2.2. Criar oportunidades para que os estudantes desenvolvam sua criatividade e expressem suas ideias e emoções utilizando a linguagem audiovisual do cinema de animação e as tecnologias digitais de produção de animações 2D para Internet. Atendendo, assim, ao que propõe a 5ª Competência Geral de Cultura Digital da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes da Rede Estadual de Ensino, matriculados e cursando a 1ª e 2ª série do ensino médio no ano de 2021, com idade mínima de 13 anos.

3.2. O estudante, menor de 18 anos, deve apresentar declaração de consentimento dos pais e/ou responsáveis para participar do curso online, caso seja selecionado.

3.3. O estudante selecionado e a família, caso seja menor de 18 anos, deverão assinar um termo de comprometimento na participação e assiduidade no curso que será ofertado na modalidade a distância, utilizando a plataforma digital.saga.art.br.

4. DA INSCRIÇÃO DAS ANIMAÇÕES

4.1. O estudante deverá preencher o formulário de inscrição no link a seguir: <https://forms.gle/Re1S4VXNkVejV9ecA>.

4.2. Após preencherem os campos obrigatórios contendo nome completo, data de nascimento, e-mail para contato, telefone, endereço, matrícula, nome da escola, a série que ele está cursando, os estudantes deverão informar, no campo específico do formulário de inscrição, o link para o vídeo da animação publicado no youtube.com.

4.3. Os estudantes deverão produzir a animação 2D mais criativa, colorida, em formato digital de vídeo para internet (mp4) com duração de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 60 (sessenta) segundos e publicá-la no youtube por meio de link de acesso não listado.

4.4. O aluno deverá demonstrar sua capacidade criativa na construção da narrativa do vídeo, sem perder o foco da temática "Animando o meu Futuro".

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A comissão avaliadora será composta por representantes da Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais (GTME), Gerência de Ensino Integral, Gerência de Ensino Médio, Unidade Técnica Executiva (UTE) da Educação Ambiental e da empresa SAGA.

5.2. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação nos critérios de criatividade e adequação ao tema, respectivamente. Permanecendo o empate, será selecionado o estudante com maior idade.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A avaliação dos trabalhos inscritos levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Criatividade	30
Adequação ao tema	30
Qualidade Visual (Desenho e Cores)	20
Áudio (uso de música ou efeitos sonoros)	20
Total de pontos	100

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do edital	10/05/2021
Período de Inscrições	10/05/2021 a 18/06/2021
Avaliação das Animações 2D	21/06/2021 a 02/07/2021
Resultado e premiação	05/07/2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/009032
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Cachoeirinha
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Cachoeirinha - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474749	QWE6J78	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234562593, CHASSI: 9532M52PXM105372 COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J78;	R\$ 193.632,00
474763	QWE6H34	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234432673, CHASSI: 9532M52P8MR104978 COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6H34.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025
Data da assinatura: 26/08/2020
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Paulo Macêdo Damascena - Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008724
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Campos Lindos
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Campos Lindos - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474581	QWE6J82	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234562950, CHASSI: 9532M52P1MR100514, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J82;	R\$ 193.632,00
474764	QWE6H33	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234431871, CHASSI: 9532M52P5MR106543, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6H33.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025
Data da assinatura: 26/08/2020
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Jessé Pires Caetano - Prefeito Municipal de Campos Lindos - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008723
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Cariri do Tocantins
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Cariri do Tocantins - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474747	QWE6J84	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234563352, CHASSI: 9532M52POMR105896; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J84;	R\$ 193.632,00
474765	QWE6H28	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234430867, CHASSI: 9532M52P1MR105020 COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6H28.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025
Data da assinatura: 26/08/2020
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior - Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008755
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Carmolândia
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Carmolândia - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474746	QWE6J85	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234563646, CHASSI: 9532M52POMR104697 COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J85;	R\$ 193.632,00
474766	QWE6H27	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234429923, CHASSI: 9532M52P8MR105242 COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6H27.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025
Data da assinatura: 26/08/2020
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Neurivan Rodrigues de Sousa - Prefeito Municipal de Carmolândia - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008756
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Carrasco Bonito
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Carrasco Bonito - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474745	QWE6J88	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234564006, CHASSI: 9532M52P6MR104770, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J88;	R\$ 193.632,00
474767	QWE6H25	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAL: 1234429176, CHASSI: 9532M52P9MR101796, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6H25.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008733

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Caseara

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Caseara - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474738	QWE7F75	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234779690, CHASSI: 9532M52P5MR104615 COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7F75;	R\$ 193.632,00
474735	QWE6D68	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234418859, CHASSI: 9532M52P3MR104502 COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6D68.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Idislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita Municipal de Caseara - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008730

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Chapada da Natividade

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Chapada da Natividade - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474742	QWE6J95	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234565525, CHASSI: 9532M52P8MR106424; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J95;	R\$ 193.632,00
474741	QWE6J96	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234565959, CHASSI: 9532M52P9MR104956; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J96.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Joaquim Urcino Ferreira - Prefeito Municipal de Chapada da Natividade - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008731

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Chapada de Areia

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Chapada de Areia - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474656	QWE7B45	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234621344, CHASSI: 9532M52P4MI031527; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7B45;	R\$ 193.632,00
474539	QWE7D42	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234688376, CHASSI: 9532M52POLR033192; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D42.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Maria de Jesus Barros Varão - Prefeita Municipal de Chapada de Areia - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008728

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Colméia

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Colméia - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474538	QWE7D38	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234687914, CHASSI: 9532M52PXR034589; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D38;	R\$ 193.632,00
474571	QWE7D83	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234699394, CHASSI: 9532M52P7RL034310; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D83.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Elzivan Noronha Rodrigues Silva - Prefeita Municipal de Colméia - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008726

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Couto Magalhães

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Couto Magalhães - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474576	QWE7D86	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234699688, CHASSI: 9532M52PXL033992; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D86;	R\$ 193.632,00
474509	QWE6G15	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234388194, CHASSI: 9532M52P8MR100476; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6G15.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Ezequiel Guimarães Costa - Prefeito Municipal de Couto Magalhães - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/009286

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Cristalândia

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Cristalândia - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474662	QWE7A42	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234577493, CHASSI: 9532M52PXXX106844; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7A42;	R\$ 193.632,00
474600	QWE6G45	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234398238, CHASSI: 9532M52P1LR034318; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6G45.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Cleiton Cantuário Brito - Prefeito Municipal de Cristalândia - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/009020

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Crixás do Tocantins

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Crixás do Tocantins - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474536	QWE7D36	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234686497, CHASSI: 9532M52P2LR032335; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D36;	R\$ 193.632,00
474663	QWE7A43	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234578040, CHASSI: 9532M52P2MR104250; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7A43.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Ivânio Machado Rocha - Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/009019

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Darcinópolis

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Darcinópolis - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474840	QWE7C94	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234676343, CHASSI: 9532M52P6LR033083; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7C94;	R\$ 193.632,00
474541	QWE7D27	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234685288, CHASSI: 9532M52P3LR035261; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D27.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Jackson Soares Marinho - Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/009018

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Dianópolis

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Dianópolis - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
454545	QWE7D37	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234687159, CHASSI: 9532M52P3LR100515; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D37;	R\$ 193.632,00
474582	QWE7D77	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234697839, CHASSI: 9532M52P7MR100520; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D77.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Gleibson Moreira Almeida - Prefeito Municipal de Dianópolis - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/009016

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Divinópolis

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Divinópolis - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474574	QWE7C98	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234677765, CHASSI: 9532M52P5MRO34189; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7C98;	R\$ 193.632,00
474543	QWE9A27	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234690885, CHASSI: 9532M52P8LR101577; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE9A27.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Florisvane Maurício da Glória - Prefeito Municipal de Divinópolis - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/009015

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Dois Irmãos

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474510	QWE6G16	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234388917, CHASSI: 9532M52P1MR101517; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6G16;	R\$ 193.632,00
474535	QWE7A32	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234575997, CHASSI: 9532M52P2MR101652; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7A32.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Wanilson Coelho Valadares - Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008753

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Esperantina

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Esperantina - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474546	QWE7D33	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234686101, CHASSI: 9532M52P4MR101642; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D33;	R\$ 193.632,00
474664	QWE7A45	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234578732, CHASSI: 9532M52P7MR104857; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7A45.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;
Armando Alencar da Silva - Prefeito Municipal de Esperantina - TO.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008754

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Fátima - TO

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Fátima - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474537	QWE7D63	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234693175, CHASSI: 9532M52P8MR101465; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D63;	R\$ 193.632,00
474671	QWE7A58	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234580940, CHASSI: 9532M52PXX106741; COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7A58.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;
Washington Luiz Vasconcelos - Prefeito Municipal de Fátima - TO.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008722

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Filadélfia - TO

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Filadélfia - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474583	QWE7D75	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234697430, CHASSI: 9532M52P6MR101433, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D75;	R\$ 193.632,00
474706	QWE7F68	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234779240, CHASSI: 9532M52PXM106702, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7F68.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

Ivanilzo Gonçalves de Alencar - Prefeito Municipal de Filadélfia - TO.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008813

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Goianorte - TO

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Goianorte - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474506	QWE6G04	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234384202, CHASSI: 9532M52POLR033063, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6G04;	R\$ 193.632,00
474584	QWE7D28	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234685687, CHASSI: 9532M52P1MR100464, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D28.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

Luciano Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal de Goianorte - TO.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008987

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Gurupi - TO

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Gurupi - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474626	QWE7E42	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE: 59 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234714644, CHASSI: 9532E82W2MR103962, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7E42;	R\$ 247.950,00
474839	QWE7C95	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234676700, CHASSI: 9532M52P3MR101373, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7C95.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

Laurez da Rocha Moreira - Prefeito Municipal de Gurupi - TO.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008938

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Presidente Kennedy - TO

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Presidente Kennedy - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474522	QWE6J52	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234552709, CHASSI: 9532M52P8LR035238, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J52;	R\$ 193.632,00
474534	QWE6J57	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234555066, CHASSI: 9532M52P4LR032806, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6J57.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

Ailton Francisco da Silva - Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008814

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Taboão - TO.

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização de ônibus escolares por parte do município de Taboão - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474507	QWE6G07	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234254589, CHASSI: 9532M52P2MR101610, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6G07;	R\$ 193.632,00
474508	QWE6G13	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234387201, CHASSI: 9532M52P6LR035383, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE6G13.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

Wagner Teixeira de Farias - Prefeito Municipal de Taboão - TO.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2020/27000/008812

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Cessionário: Município de Guaraí - TO

Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Guaraí - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
474613	QWE7E48	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE: 59 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234717040, CHASSI: 9532E82WXM102140, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7E48;	R\$ 247.950,00
474837	QWE7D03	474837 - ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 E MAIS 1 AUXILIAR, PASSAGEIROS SENTADOS, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234678311, CHASSI: 9532M52P2LR035042, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QWE7D03.	R\$ 193.632,00

Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2025

Data da assinatura: 26/08/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

Lires Teresa Ferneda - Prefeita Municipal de Guaraí - TO.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 258/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Bruna Lopes Abbas Matrícula: 11.614.498-2 Fiscal Substituto: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira Matrícula: 919539-1	08/2021 2020/25000/00555	DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE -ME	Contratação, segundo a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de empresa especializada em construção civil para execução de serviço referente à manutenção dos telhados dos Anexos II e III, da Secretaria da Fazenda, no município de Palmas -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14/04/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 006/2021**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PRÓPRIO
PROCESSO Nº 2020/3453/00.061

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Prestação de Serviços em Manutenção de Aparelho Condicionadores de Ar (instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios), que teve como vencedora a empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME, grupo 01 valor de R\$ 44.258,30 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 44.258,30 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de abril de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. Abertura dia 13.05.2021 às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos, operada através da utilização de sistema via WEB. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - SETAS. PROC. 2020/41000/000.148, Recursos: Tesouro Estadual e Transferência de Recursos - FNAS, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. Abertura dia 13.05.2021 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (armário, ar condicionado, tenda etc). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. PROC. 2020/09090/00.089, Recursos: ICMS - FECOEP, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. Abertura dia 13.05.2021 às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (Microscópio Trinocular). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP. PROC. 2019/31000/002217, Recursos: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. Abertura dia 14.05.2021 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Ultrassom Portátil com Componentes e Acessórios. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU. PROC. 2020/170100/00081, Recursos: Convênio Federal, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 29 de abril de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI.

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.125, de 15 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a inclusão e qualificação do projeto Centros Administrativos, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI Nº 11, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI;

Considerando o Ofício Nº 042/2021/SPI (SGD: 2021/75019/000073) e o Parecer Analítico (SGD: 2020/75019/000148) e Parecer Analítico Complementar (SGD: 2021/75019/000072) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO à JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, sediada à Rua 13 de Maio, 360, sala 05, Centro, Paraíso do Tocantins -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.054.712/0001-11, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos e modelagem para construção, operação, administração, manutenção e conservação de unidades administrativas estaduais no Estado do Tocantins.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2020/37000/000300
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 008/2020
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, por mais 122 (cento e vinte e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
VIGÊNCIA: 29/08/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Wanderley Sousa - Convenente

Processo nº: 2021/39000/000011.

Contrato nº: 03/2021.

Nº SIAFE: 21000262.

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Contratado: MIGMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF: 22.205.775/0001-36.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de infraestrutura de rede elétrica e lógica da sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Valor: o valor total de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 228002628

Data da Assinatura: Aos 26 dias do mês de abril de 2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE;

MARCOS FRANCISCO DA SILVA - Representante da CONTRATADA.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO COEMA/TO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 120088, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

D E C I D E:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 05/2021, SGD nº 2021/39009/000168, constante aos autos 2020/39001/000038, referente ao recurso interposto pelo recorrente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ, em virtude do Auto de Infração nº 120088, processo administrativo nº 3457-2016-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que manifestou pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, dando-lhe improvidamento ao recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22 de abril de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA/TO

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Secretária Executiva do COEMA/TO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 101, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Aprova *ad referendum* a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5.762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao artigo 33, inciso I, alínea "m", e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art. 12, III, alínea "e" da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º, da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, *ad referendum* do CERH",

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, Parecer nº 003/2021/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 20/26 do processo nº 2021/39001/000002,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

Formulário de Autoavaliação		
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual		
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo		
2020		
Quadro-Resumo		
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3
MIYUKI HYASHIDA Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		MIYUKI HYASHIDA Conselho Estadual de Recursos Hídricos

• Os itens 3.2, 3.7 e 4.1 em vermelho são de responsabilidade do Instituto Natureza do Tocantins e até a presente data não enviaram para a SEMARH as justificadas (19/04/2021);

• O item 1.6 de responsabilidade da SEMARH não foi executado em 2020, pois a grande maioria dos Comitês estão recebendo apoio do programa PROCOMITÊS.

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 102, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Aprova *ad referendum* a Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao artigo 33, inciso I, alínea "m", e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2º ciclo, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art. 12, III, alínea "e" da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas de Investimentos do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º, da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, *ad referendum* do CERH",

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, Parecer nº 003/2021/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 20/26 do processo nº 2021/39001/000002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Avaliação das Metas de Investimentos no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020, na forma do Anexo Único a esta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autodeclaração		
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual		
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo		2020
Quadro-Resumo		
Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 280.990,00	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações		
3) Planejamento Estratégico		
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
5) Sistema de Informações		
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
7) Fiscalização		
TOTAL	R\$ 280.990,00	OK! (valor superior ao repasse)

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

MIYUKI HYASHIDA
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MIYUKI HYASHIDA
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 103, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Aprova *ad referendum* a readequação do Plano Plurianual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo (anos 2021 e 2022).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao artigo 33, inciso I, alínea "m", e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação da readequação do Plano Plurianual (anos 2021 e 2022) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º, da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, *ad referendum* do CERH";

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, Parecer nº 003/2021/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 20/26 do processo nº 2021/39001/000002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a readequação do Plano Plurianual (2021-2022) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

ANEXO ÚNICO

Plano Plurianual do Progestão-Readequação

	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.885.286,59	1.426.786,59	4.312.073,18
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	1.885.286,59	426.786,59	2.312.073,18
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	2.458.500,00	1.336.000,00	3.794.500,00
Diárias	310.000,00	310.000,00	620.000,00
Comitês de Bacias Hidrográficas	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Rede de Monitoramento Hidrometeorológico	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Segurança de Barragem	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Eventos/Reunião	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Capacitação	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Passagens	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Material de consumo	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Manutenção e Instalação das estações da rede Hidrometeorológica	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Aquisição de material de consumo para inspeção de segurança de barragens	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	1.600.000,00	400.000,00	2.000.000,00
Material permanente (Naturatins)	300.000,00	200.000,00	500.000,00

ANEXO ÚNICO

Material permanente (Semarh)	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
Contratação de Pessoal- Pessoa Física ou Jurídica	40.000,00	60.500,00	100.500,00
Contratação de pessoa física (evento)		3.000,00	3.000,00
Contratação de pessoa jurídica (evento)		7.500,00	7.500,00
Contratação de serviço de hospedagem		5.000,00	5.000,00
Contratação de serviço de alimentação		5.000,00	5.000,00
Contratação de serviço de material de divulgação Semana da Água	40.000,00	40.000,00	80.000,00
Ações de capacitação e treinamento	108.500,00	65.500,00	174.000,00
SALDO TOTAL	426.786,59	90.786,59	517.573,18
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	0,852081	0,936369	0,879971

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Aprova *ad referendum* os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao artigo 33, inciso I, alínea "m", e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação dos gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, no ano de 2020, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º, da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, *ad referendum* do CERH",

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, Parecer nº 003/2021/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 20/26 do processo nº 2021/39001/000002,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* os gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO no ano de 2020, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidenta

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020	
TOCANTINS	
Discriminação das Despesas (em R\$)	
	2020
Diárias Sub-total	36.097,50
Vagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	31.387,50
Participação em eventos - reuniões	4.710,00
Passagens Sub-total	14.457,83
Participação em eventos - reuniões	14.457,83
Material de consumo Sub-total	18.526,70
Material de apoio a trabalhos de campo	18.526,70
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento Sub-total	9.164,11
Realização de capacitações e treinamentos - Inscrição de servidores em curso de capacitação	2.400,00
Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc)	2.505,00
Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc)	4.259,11
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados Sub-total	4.018,59
Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	1.572,00
Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	2.446,59
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação Sub-total	107.541,00
Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	107.541,00
TOTAL DAS DESPESAS	189.805,73
Discriminação das Receitas (em R\$)	
	2020
SALDO PROGESTÃO 2019	1.218.142,67
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020	850.806,00
RENDIMENTOS EM 2020	6.149,66
TOTAL DAS RECEITAS	2.075.098,32
SALDO PROGESTÃO 2020	1.885.286,59
Percentual de desembolso (Despesas/Receitas)	9,15

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 105, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Aprova *ad referendum* o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao artigo 33, inciso I, alínea "m", e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2020, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º, da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, *ad referendum* do CERH",

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, Parecer nº 003/2021/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 20/26 do processo nº 2021/39001/000002,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2020, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

ANEXO ÚNICO

Quadro - Resumo do Percentual de desembolso dos recursos acumulados do Progestão - 2º Ciclo e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2020:

	2020
Total de Receitas (A)	2.075.092,32
Total de Despesas (B)	189.805,73
% DE DESEMBOLSO ANUAL (B/A)	0,0914

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO: 2018 13010 000014
CONTRATO Nº: 002/19
INTERESSADO: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 3/2021/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, AUTORIZA a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, a REINICIAR OS SERVIÇOS concernentes a "Elaboração de estudo piloto para avaliação de risco de contaminação no perímetro de irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos", em conformidade com o contrato nº 002/2019, firmado com recursos advindos da Operação de Crédito firmado com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS, a partir do dia 1º de abril de 2021.

Justifica-se o retorno das atividades dentro da Pandemia, em decorrência de serem executadas em campo, com envolvimento de poucos técnicos e sem aglomerações, respeitando as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS, no quesito de segurança e distanciamento social.

Palmas, 4 de março de 2021.

SERGILEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 264/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº 2021/30550/001718

Empresa: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças, componentes originais e acessórios com substituição de até quatro unidades de cada tipo por ano, PARA VENTILADOR PULMONAR, destinado a atender as necessidades dos Hospitais do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Matricula: 11599650-2	LOESTER DE MOURA OLIVEIRA Matricula: 11680830-1	RODRIGO DUARTE DE AZEVEDO Matricula: 11706945-1

PARAGRAFO ÚNICO: A presente prestação de serviço mensal terá como Gestor, Fiscal e Suplente os servidores indicados no *caput*, que serão responsáveis pelo atesto das notas fiscais, que deverão vir acompanhadas da ordem de serviço da manutenção preventiva e corretiva de cada ventilador pulmonar, emitida pela empresa contratada de forma manuscrita, contendo os dados do equipamento tipo marca e modelo, números de série e patrimonial, o setor do hospital onde o mesmo se encontra, devidamente assinada pelo técnico responsável pela manutenção, pela chefia do setor e pelo Diretor Administrativo ou Geral da Unidade Hospitalar confirmando que o serviço foi realizado dentro das normas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SGA/DAEES/GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 221/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 5821, de 06 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 268/2021/SES/GASEC, DE 30/04/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de ampliar e garantir a manutenção da oferta de leitos de unidade de terapia intensiva - UTI, subdividas nas áreas neonatais, pediátricas e adultas, para todas as regiões de saúde do estado;

Considerando a necessidade de realizar os estudos técnicos preliminares para nortear a tomada de decisão acerca da implantação e ampliação dos leitos de UTI no Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de padronizar e quantificar os equipamentos e mobiliários utilizados nos leitos de UTI, tanto da demanda habitual / regular, quanto para atendimento dos pacientes acometidos pela COVID-19, por intermédio do corpo técnico especializado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão responsável pela padronização e quantificação dos equipamentos e mobiliários a serem utilizados nas unidades de terapia intensiva - UTI (neonatais, pediátricos e adultos) da rede estadual sob a gestão do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A coordenação e articulação dos trabalhos da comissão serão de responsabilidade da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES	GERENTE DE ENGENHARIA CLÍNICA	11599650-2
MARCOS VINICIUS NUNES GONÇALVES	ANALISTA III	11168471-4
LEONARDO DE ALMEIDA SANTIAGO	ANALISTA III	11715723-1
LUDMILA RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRA	-
LÉIA SOARES QUEIROZ	ENFERMEIRA	-
DHIEINE CAMINSKI	ANALISTA III	11690445-2

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 4 (quatro) dias úteis para conclusão dos trabalhos da equipe formada no artigo 2º desta Portaria, contados a partir do primeiro dia após a publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 462/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Gestão Profissional, matrícula nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.X43-34, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, no período de 19/04/2021 a 03/05/2021, por motivo de férias, da servidora ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, matrícula nº 1209060/3, CPF: XXX.XXX.X06-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 482/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ROBERTA MARIA BORGES MOURA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1235613/1, CPF: XXX.XXX.X01-06, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa para a Gerência de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência, retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 486/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 321/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.811, de 18 de março de 2021, que LOTA a servidora RENATA DE OLIVEIRA PÉRES CHAVES, Enfermeiro, matrícula nº 138682/1, CPF: XXX.XXX.X86-50, na Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, retroativo a 02 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 487/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora RENATA DE OLIVEIRA PÉRES CHAVES, Enfermeiro, matrícula nº 138682/1, CPF: XXX.XXX.X86-50, na Gerência de Sala de Situação de Saúde, retroativo a 24 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 490/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VAIRENE MARTINS BRITO ALVES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 520138/1, CPF: XXX.XXX.X01-00, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros de Paraíso do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/03/2021 a 30/03/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 495/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 326218/3, CPF: XXX.XXX.X02-00, na Diretoria de Instrumentos de Planejamentos para Gestão do SUS, retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 496/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KATHYUCE FONSECA MARQUES, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11612185/2, CPF: XXX.XXX.X71-37, para responder cumulativamente pela Gerência de Cotação, no período de 09/03/2021 a 27/03/2021, por motivo de férias, do servidor DANYEL DE MORAES AVELINO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284843/1, CPF: XXX.XXX.X51-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 497/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FABIOLA SOARES VIEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11222921-1, CPF: XXX.XXX.X61-14, na Assessoria de Gabinete, retroativo a 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 498/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIRLENE BORGES DAMASCENO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 163196/1, CPF: XXX.XXX.X38-30, para responder cumulativamente pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins, no período de 17/02/2021 a 25/02/2021, por motivo de férias, da servidora JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO, Biomédico, matrícula nº 11136910/1, CPF: XXX.XXX.X51-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 499/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, para a servidora MARLY ALVES PIMENTA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 536961/5 CPF: XXX.XXX.X51-15, lotada na Gerência de Execução Financeira, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 09/03/2020 a 13/03/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 107/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 500/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PREVISTAS PARA O PERÍODO DE
01	Aliny de Bessa Portilho Lima	1276980/1	Enfermeiro	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
02	Benvinda Alves Pinto	670768/1	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
03	Cristiane da Mota Marinho Silva	1124269/1	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021

04	Daline Faria de Castro	1147722/1	Enfermeiro	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
05	Eni Aparecida de Faria	611065/1	Farmacêutico	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
06	Vera Lucia Santos	120604/2	Enfermeiro	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 501/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE, Enfermeiro, matrícula nº 839635/4, CPF: XXX.XXX.X44-04, na Gerência de Imunização, retroativo a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 502/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS, Enfermeiro, matrícula nº 804426/1, CPF: XXX.XXX.X34-87, na Gerência de Imunização, retroativo a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 504/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PREVISTAS PARA O PERÍODO DE
01	Adriana Castro de Almeida	84715/1	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
02	Cenilda Lucia da Silva	949283/2	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
03	João Visconde Dias Pereira	749142/2	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
04	Maria de Nazaré Silva	188132/1	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
05	Jacimary Plínio da Silva Santos	1045210/1	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
06	Nizete Ferreira dos Santos	1223330/1	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
07	Sara Ribeiro Santos Souza	1226118/1	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
08	Terezinha Borges de Araújo	547752/2	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
09	Rosângela Alves Rocha Brito	11190400/4	Técnico em Enfermagem	2019/2020	01/08/2020 a 30/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 505/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 08/2021 firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Araguacema/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema/TO, a partir de 05/02/2021 a 07/04/2026 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Cleide Santos Moraes	671694/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-87
02	Duilio Souza Costa	969889/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X31-87
03	Francisquinha Pereira da Silva	962330/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-91
04	Gilene Martins dos Santos Souza	1220098/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X51-00
05	Jose Vicente Dias de Oliveira	292725/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X43-68
06	Joselena Neves Mourão da Cruz	544878/4	Enfermeiro	XXX.XXX.X31-20
07	Nancy da Costa Brito Silva	864423/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-87
08	Suzana Pereira Lima dos Santos	868260/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X11-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 506/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 08/2021 firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguacema/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Cleide Santos Moraes	671694/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-87
02	Duilio Souza Costa	969889/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X31-87
03	Francisquilha Pereira da Silva	962330/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-91
04	Gilene Martins dos Santos Souza	1220098/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X51-00
05	Jose Vicente Dias de Oliveira	292725/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X43-68
06	Joselena Neves Mourão da Cruz	544878/4	Enfermeiro	XXX.XXX.X31-20
07	Nancy da Costa Brito Silva	864423/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-87
08	Suzana Pereira Lima dos Santos	868260/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X11-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 508/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CARINA GRASER AZEVEDO Analista em Controle de Zoonoses, matrícula nº 1060708/2, CPF: XXX.XXX.X50-53, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vektoriais e Zoonoses, no período de 04/01/2021 a 28/01/2021, por motivo de férias, da servidora MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.X41-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 509/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA, Gestor em Saúde, matrícula nº 741982/2, CPF: XXX.XXX.X01-20, da Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde para a Auditoria do SUS, retroativo a 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 510/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 20/01/2021 a 18/02/2021, para o servidor RICARDO MAGNO DE MIRANDA, Médico, matrícula nº 455274/4, CPF: XXX.XXX.X73-49, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de S. Miranda, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, suspensas pela PORTARIA 549/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.680, de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 513/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA, Biomédico, matrícula nº 557654/2, CPF: XXX.XXX.X81-15, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 514/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, para a servidora VANUSIA DA SILVA BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 760964/1, CPF: XXX.XXX.X01-63, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA 379/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 515/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CARLOS AUGUSTO PAIXAO REGO, Médico, matrícula nº 188302/3, CPF: XXX.XXX.X22-49, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 516/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CHRISANDRA REBOUÇAS DE SOUZALAUAR, Enfermeiro, matrícula nº 902138/2, CPF: XXX.XXX.X01-34, o Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 517/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUCIMAURO BATISTA TAVARES, Auxiliar em Serviços de Saúde I, matrícula nº 11607467/2, CPF: XXX.XXX.X01-34, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/01/2021 a 30/01/2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 518/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, Contador, matrícula nº 1014889/4, CPF: XXX.XXX.X01-63, para responder cumulativamente pela Gerência Administrativa do LACEN-TO, no período de 07/01/2021 a 21/01/2021, por motivo de férias, do servidor EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, Administrador Hospitalar, matrícula nº 932751/4, CPF: XXX.XXX.X41-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 519/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ADRIANA BRITO COSTA CONCEIÇÃO, Assistente Social, matrícula nº 979457/3, CPF: XXX.XXX.X21-49, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 520/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EDVALDO LUZ TEIXEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 624620/2, CPF: XXX.XXX.X82-00, na Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 14 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 521/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/02/2021 a 02/03/2021, para a servidora EDITH IONE DE ARAUJO PONTES, Biomédico, matrícula nº 551949/1, CPF: XXX.XXX.X81-87, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 21/04/2020 a 05/05/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 258/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.586, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 522/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2021 a 05/02/2021, para a servidora MARCIA CIRINO RAMIKLEIBER BARBOSA BATISTA, Assessor Commissionado I, matrícula nº 11632682/3, CPF: XXX.XXX.X11-81, lotada na Gerência de Execução Financeira, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 08/06/2020 a 12/06/2020, suspensas pela PORTARIA 381/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 523/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a partir de 12/04/2021 a PORTARIA Nº 169/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 02 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº DOE 5.564, de 16 de março de 2020, que DESIGNA o servidor RICARDO MAGNO DE MIRANDA, Médico, matrícula nº 455274/4, CPF: XXX.XXX.X73-49, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Pedro Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 524/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA, Enfermeiro, matrícula nº 490596/3, CPF: XXX.XXX.X81-53, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 525/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora GLEDIA PEREIRA LARROQUE, Cirurgião Dentista, matrícula nº 807403/1, CPF: XXX.XXX.X92-72, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 526/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA JOSEFINI MENDONÇA DE HOLANDA, Enfermeiro, matrícula nº 577458/2, CPF: XXX.XXX.X83-15, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos retroativo a 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 65/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SHIRE DO BRASIL (TAKEDA BRASIL)
Rodovia SP 340 KM 133,5, s/n, João Aldo Nassif Jaguariúna - SP - Brasil,
CEP: 13.820-000
E-mail: sac@takeda.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003410, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA GOMES FERNANDES, conforme Termo de Referência nº 158/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento HIDROXIDO FÉRRICO 20 MG/ML X 5 ML atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO SHIRE DO BRASIL (TAKEDA BRASIL), fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento HIDROXIDO FÉRRICO 100 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	12	AMPOLA	HIDROXIDO FÉRRICO 20 MG/ML X 5 ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 66/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SEM
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08 Bairro Chácara Assay - CEP: 13.186-901 - Hortolândia/SP
Email: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003224, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de IZAIAS ALVES DE SOUZA conforme Termo de Referência nº 146/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento RIVAROXABANA 20MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento RIVAROXABANA 20MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1	180	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 20 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.00933.

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmeirópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de bem móvel (veículo), de propriedade da SES/TO, para ser utilizado nas ações e serviços de saúde do município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.

VIGÊNCIA: Adstrita ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2018, qual seja, 29/11/2023.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

BARTOLOMEU NOURAJUNIOR - Prefeito do Município de Palmeirópolis-TO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO: 2020/30550/002399

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 024/2019, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 29 DE ABRIL DE 2021 A 29 DE ABRIL DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTES: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/33.90.30

VALOR: R\$ 300.700,00 (TREZENTOS MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - P/CONTRATADA

DESPACHO Nº 19/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Republicado para correção

Processo nº: 2021/30550/002517

Interessado: Shirlene Camila Nascimento Duó

Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração

Curso/Evento: Especialização Análise de Situação de Saúde

Matrícula: 12234-38

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Hospital e Maternidade Dona Regina

Município: Palmas

Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual

Período do Curso: 14/01/2021 a 31/03/2022

Período do Afastamento: 04 (quatro) dias por mês, nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação funcional do Secretário de Estado da Saúde, da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Shirlene Camila Nascimento Duó o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para cursar o Especialização Análise de Situação de Saúde, compreendendo o período do curso de 14/01/2021 a 31/03/2022, sendo que o período de afastamento será apenas de 04 (quatro) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 20 de abril de 2021.

Andreia Claudina de Freitas Oliveira
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Fabiola Sandini Braga
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SVS Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR(A) DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO - TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA Nº 242 /2021/SES/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.830, em 19 de abril de 2021, considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde e a parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro em disponibilizar a expertise no tema e a certificação do curso, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Tutores e Coordenador (a) do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO - TOCANTINS, sendo operacionalizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Gerência em Saúde do Trabalhador/CEREST - Tocantins, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde ambiental e Saúde do Trabalhador/Gerência em Saúde do Trabalhador, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, e por meio da Comissão de Seleção da SES nº 242, de 19 de abril de 2021.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO e CARGA HORÁRIA

2.1 São ofertadas o total de 04 (quatro) vagas, sendo: 03 (três) vagas para Tutores e 01 (uma) vaga para Coordenador(a), classificando o dobro do número de candidatos denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

2.2 Da função:

2.2.1 Os Tutores terão a função de monitorar, acompanhar, participar, elaborar, as diversas atividades de tutoria vinculada aos módulos do curso e auxiliar os/as alunos (as) no acesso e navegabilidade da Plataforma *Classroom*, fornecendo feedback (resposta), sempre com comentários devolutivos e sugestões objetivas e claras dos comentários postados.

2.2.2 O(a) Coordenador(a) terá a função de organizar o curso, coordenar, acompanhar, elaborar, auxiliar e supervisionar as funções pedagógicas do curso e atividades de Ensino remoto e as funções processuais do curso.

2.3 O curso será realizado na modalidade Remota, com atividades práticas, através da Plataforma *Classroom*, contando com recursos como fóruns de debates, chat, mural de notícias, conteúdos programados em forma de texto online.

2.4 Carga horária total do curso é de 40 (quarenta) horas distribuídas em 05 (cinco) módulos.

3. LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o desempenho das funções de Tutores e Coordenador(a) irão desenvolver suas atividades de forma online. A realização do curso deverá ocorrer no 1º semestre de 2021, caso ocorra algum imprevisto essa data poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

3.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de planejamento do curso, podendo ser online ou presencial na cidade de Palmas-TO, conforme critério de seus responsáveis.

3.3 Descrição das atividades dos Tutores e Coordenador(a) e remuneração por Hora-Aula:

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd. Hora/aula	Valor Hora/aula
03 (três) Tutores à Distância	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer o Projeto Político Pedagógico do curso em EAD; Participar das capacitações necessárias; Elaborar e acompanhar todos os processos de avaliação de aprendizagem do curso; Encaminhar à Coordenação a produção de materiais didáticos, elaborados por módulos, conforme matriz curricular; Exercer as atividades de tutoria vinculada aos módulos; Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma; Acompanhar diariamente as aulas online, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interação com os demais membros; Participar dos encontros com a coordenação e das avaliações presenciais (quando for necessário o momento presencial); Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: Chat, Fórum, Mural de Recados, Diário de Bordo, Wikis, Listas de Discussão, e outros; Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos; Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os demais tutores, via Plataforma Moodle; Fornecer feedback (resposta) ao discente (aluno) e informar o(a) coordenador(a) sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos discentes; Apresentar ao(a) coordenador(a) ao final de cada módulo ofertado, relatório do desempenho dos discentes e do desenvolvimento do módulo; Elaborar relatório por módulo de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram; Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e comunicação; Ter disponibilidade para cumprir todos os cronogramas. 	40 h	40,00

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd. Hora/aula	Valor Hora/aula
01 Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none"> Preparar o material teórico; Preparar e organizar o curso; Capacitar a equipe de Tutores para o ensino na modalidade remota; Organizar material didático pedagógico; Coordenar e Supervisionar todas as demandas pedagógicas do curso e atividades remotas; Acompanhar online as atividades na Plataforma Moodle; Coordenar e Supervisionar todo o processo de avaliação de aprendizagem do curso; Coordenar reuniões de nivelamento com tutores; Coordenar a capacitação dos candidatos a Tutores e demais agentes na Plataforma Moodle; Encaminhar à Coordenação Geral a produção de materiais didáticos, elaborados por módulos, conforme matriz curricular; Elaborar Relatório parcial por módulo; Elaborar Relatório Final. 	60 h	60,00

4. DA MATRIZ CURRICULAR

4.1 Os eixos temáticos estão distribuídos em 05 (cinco) módulos, constituindo a matriz curricular, de acordo com o quadro 2, abaixo:

Quadro 2 - Eixos Temáticos - Matriz Curricular:

EIXO TEMÁTICO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
Módulo 1. Conceitos e Classificação do Câncer Relacionado ao Trabalho.	1. Conceitos e etapas da Carcinogênese: Classificação para substâncias cancerígenas, Epidemiologia. 2. Câncer relacionado ao trabalho: histórico e tipos de câncer e relação com a exposição ocupacional e cenário geral da situação do câncer no Brasil e no estado. 3. Vivência em Vigilância em Ambientes e Processo de Trabalho.	10 horas
Módulo 2. Vigilância em Saúde do Trabalhador e linha de Cuidados para o Câncer Relacionado ao Trabalho.	1. Perfil Produtivo e Ocupação no Estado e no território de referência. 2. Vigilância Epidemiológica para Agravos Relacionados ao Trabalho- SINAN. 3. Sistema de Registros de Câncer Relacionado ao Trabalho. 4. Assistência Oncológica no Estado. 5. Linha de Cuidado do Câncer Relacionado ao Trabalho. 6. Anamnese ocupacional - estratégia de atuação e instrumentos.	10 Horas
Módulo 3. Nexo Epidemiológico para cancerígenos ocupacionais.	1. Análise e classificação do histórico ocupacional, avaliação de temporalidade, plausibilidade biológica e coerência.	07 horas
Módulo 4. Prioridades para o Câncer Relacionado ao Trabalho.	1. Prioridades Epidemiológicas; 2. Epidemiologia dos tipos de câncer mais incidentes, Setores econômicos com maior número de trabalhadores e com exposição ocupacional a cancerígenos; 3. Percepção sindical dos tipos mais incidentes; Capacidade diagnóstica e viabilidade de trabalho conjunto; 4. Responsabilidades e compromissos.	08 horas
Módulo 5. Fluxo de informação e de assistência na Rede SUS	1. Fluxo de referência e contra referência; 2. Identificação de casos; 3. Estabelecimento do nexo epidemiológico; 4. Notificação; 5. Pactuação com movimento social.	05 horas
Carga Horária Total		40 horas

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para Tutores e Coordenador(a) os servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Tutores: Graduação na área de Saúde ou Humanas, pós-graduação na área de Saúde Coletiva e em Saúde do Trabalhador, experiência em Gestão no SUS e/ou Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS e, formação em Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho.

b) Coordenador(a): Graduação em qualquer área do conhecimento, mestrado e/ou doutorado na área de Saúde Coletiva / Saúde Pública, formação em Saúde do Trabalhador e em Epidemiologia, experiência com ensino e em gestão em Saúde do Trabalhador.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 03 de maio de 2021 a 10 de maio de 2021, sendo no último dia até às 23h59min, no formulário do Google Forms, observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga que deseja concorrer.

6.2 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, prevalecerá à última inscrição confirmada.

6.3 O(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá fazer a opção por apenas 01 função.

6.4 A indicação de mais de uma função do edital implicará no cancelamento da inscrição.

6.5 A realização da inscrição será realizada por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKXlqtKabzvKBLRn79DTsewK9h2eTR_VPHOQ8oO1_fyUNzJQ/viewform?usp=sf_link.

6.6 As inscrições deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos anexados:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste edital e disponível por meio eletrônico, no link: <https://saude.to.gov.br/saude-do-trabalhador/noticias-eventos-fotos/curso--de-capacitacao-em-vigilancia-do-cancer-relacionado-ao-trabalho---tocantins/>

b) Documentos pessoais do candidato (Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e CPF).

c) Contracheque atualizado ou comprovante do vínculo.

d) Currículo *Lattes* atualizado e comprovação do histórico profissional.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a etapa única do processo seletivo:

a) Etapa única: Análise de Currículo com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo II deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a menor pontuação (60) e a maior pontuação, em ordem decrescente, como resultado final da Análise do Currículo.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 12 de maio de 2021, no placar da Vigilância em saúde (Saúde do trabalhador) no sítio: <<https://saude.to.gov.br/saude-do-trabalhador/noticias-eventos-fotos/curso--de-capacitacao-em-vigilancia-do-cancer-relacionado-ao-trabalho--tocantins/>>

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado no sítio www.saude.to.gov.br, Placar da Vigilância em Saúde (Saúde do Trabalhador) devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, via e-mail, pelo endereço: saudetrabalhador@gmail.com, conforme modelo Anexo III deste edital.

10.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua interposição.

11. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

11.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final e convocação do processo seletivo em data provável de 14 de maio de 2021, no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE e, Placar da Vigilância em saúde (Saúde do trabalhador) no sítio: <https://saude.to.gov.br/saude-do-trabalhador/noticias-eventos-fotos/curso--de-capacitacao-em-vigilancia-do-cancer-relacionado-ao-trabalho--tocantins/>

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Ter conhecimento na temática abordada no curso.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os(as) Tutores(as) e Coordenador(a) selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE e no sítio www.saude.to.gov.br, serão contatados por telefone ou e-mail pela Gerência em saúde do trabalhador.

13.2 A ausência de atendimento via telefone ou ausência de resposta ao e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As inscrições dos candidatos implicarão em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE e no sítio: <https://saude.to.gov.br/saude-do-trabalhador/noticias-eventos-fotos/curso--de-capacitacao-em-vigilancia-do-cancer-relacionado-ao-trabalho--tocantins/>.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

14.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção.

14.5 O(a) candidato(a) poderá protocolar, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, junto à Comissão de Seleção por meio eletrônico através do e-mail: saudetrabalhador@gmail.com.

14.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14.7 As datas que constam deste edital poderão ser alteradas conforme interesse da administração pública, com prévia comunicação aos interessados por meio do site oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, e-mail e/ou por DOE.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo e no decorrer do curso ocorrerão por conta do(a) candidato(a);

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Mônica Costa Barros
Presidente

ANEXO I

SECRETARIA DA SAÚDE TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO		Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Vigilância em Saúde Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis FICHA DE INSCRIÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<ul style="list-style-type: none"> • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 			
EVENTO:		Processo Seletivo para Tutores e Coordenador (a) do Curso de CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO - Tocantins	
Responsável pelo Evento: DVAST/ GST			
Período das inscrições: 03/05/2021 a 10/05/2021		Local: PALMAS/TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME:		SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES:	CEL:	E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP:	CPF:	
Dados Bancários	BANCO:	CONTA:	AG:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO:		MATRÍCULA:	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO:		<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO		<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	
EVENTO:			
NOME DO INSCRITO:			
SUPERINTENDÊNCIA _____/ATS _____			

ANEXO II - A

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo
Coordenador(a) Pontuação Máxima 100 Pontos.

TÍTULO	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação atribuída pelo Candidato
1. Formação / Qualificação				
Doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva com ênfase em epidemiologia do Câncer	20,0	1	20,0	
Mestrado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva	10	1	10,0	
Especialização relativa a em Saúde do Trabalhador ou Saúde pública, epidemiologia	5,0	2	10,0	
Atualização em Câncer; Saúde do trabalhador. Sendo 5,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentado com carga horária mínima de 40h.	5,0	2	10,0	
Total máximo de pontos no Item 1			50,0	
2. Histórico profissional				
Experiência em coordenação pedagógica no mínimo de 02 anos.	20,0	1	20,0	
Atuação comprovada como coordenador (a).	15,0	1	15,0	
Experiência comprovada em ambientes virtuais.	15,0	1	15,0	
Total máximo de pontos Item 2			50	
Total máximo de pontos			100,0	

ANEXO II - B

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Tutor
Pontuação Máxima 100 Pontos

TÍTULO	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação atribuída pelo Candidato
1. Formação / Qualificação				
Mestrado em Ciências da Saúde; Saúde Coletiva	20,0	1	20,0	
Especialização relativa à Saúde do trabalhador.	5,0	3	15,0	
Atualização em Câncer. Sendo 5,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentada com carga horária mínima de 40h.	5,0	3	15,0	
Total máximo de pontos no Item 1			50,0	
2. Histórico profissional				
Experiência de atuação comprovada na área de saúde do trabalhador.	20,0	1	20,0	
Experiência comprovada em tutor (a).	15,0	1	15,0	
Experiência comprovada em ambientes virtuais.	15,0	1	15,0	
Total máximo de pontos Item 2			50	
Total máximo de pontos			100,0	

ANEXO III

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: _____, constante no Edital nº. _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso _____", para _____, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
03/05/21 a 10/05/21	Publicação do edital e período de inscrição do processo seletivo	Diário Oficial do estado do Tocantins; http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br ; https://saude.to.gov.br/saude-do-trabalhador/noticias-eventos-fotos-curso-de-capacitacao-em-vigilancia-do-cancer-relacionado-ao-trabalho--tocantins/
12/05/2021	Resultado provisório	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde (Saúde do trabalhador) no sítio https://saude.to.gov.br/saude-do-trabalhador/noticias-eventos-fotos-curso-de-capacitacao-em-vigilancia-do-cancer-relacionado-ao-trabalho--tocantins/
13/05/2021	Interposição de recursos	Via e-mail pelo endereço: saudetrabalhador@gmail.com
14/05/2021	Resultado Final	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde (saúde do Trabalhador) anexo no sítio https://saude.to.gov.br/saude-do-trabalhador/noticias-eventos-fotos-curso-de-capacitacao-em-vigilancia-do-cancer-relacionado-ao-trabalho--tocantins/ ; Diário Oficial do estado do Tocantins; http://diariooficial.to.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010671

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	226.800	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% A 25% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B), COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 1.001 ATÉ 1.500 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 1,64	R\$ 371.952,00
8	75.600	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% A 25% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B), COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 1.001 ATÉ 1.500 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 1,64	R\$ 123.984,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010671**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA - CNPJ: 21.866.592/0001-07

11	302.400	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TRETONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÉS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 1.500,01 ATÉ 2.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 1,46	R\$ 441.504,00
12	100.800	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TRETONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÉS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 1.500,01 ATÉ 2.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 1,46	R\$ 147.168,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.084.608,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	214.542	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TRETONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÉS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 0,01 ATÉ 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTRIFICA	R\$ 2,25	R\$ 482.719,50
2	71.514	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TRETONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÉS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 0,01 ATÉ 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTRIFICA	R\$ 2,25	R\$ 160.906,50
3	117.396	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TRETONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÉS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 200,01 ATÉ 300 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTRIFICA	R\$ 2,20	R\$ 258.271,20
4	39.132	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TRETONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÉS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 200,01 ATÉ 300 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTRIFICA	R\$ 2,20	R\$ 86.090,40

5	62.856	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 300,01 ATÉ 400 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTRIFICA	R\$ 1,60	R\$ 100.569,60
6	20.952	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 300,01 ATÉ 400 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTRIFICA	R\$ 1,60	R\$ 33.523,20
9	373.464	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 500,01 ATÉ 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTRIFICA	R\$ 1,40	R\$ 522.849,60
10	124.488	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EMBOLSA TIPO EVA ENTRE 500,01 ATÉ 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTRIFICA	R\$ 1,40	R\$ 174.283,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.819.213,20

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
LTDÁ
CNPJ: 21.866.592/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	36.738	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 4,5 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NOMINIMOS 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	BIOTEXTIL	R\$ 0,74	R\$ 27.186,12
VALOR TOTAL						R\$ 27.186,12

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	110.214	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 4,5 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA COM PROPRIEDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NOMÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS. ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	BIOTEXTIL	R\$ 0,83	R\$ 91.477,62
VALOR TOTAL						R\$ 91.477,62

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	3.120	CAIXA	HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COM ALGODÃO HIDROFILO HIPOALERGÊNICO NAS DUAS EXTREMIDADES, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÃO APROXIMADA 8 CM EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	CREMER	R\$ 1,10	R\$ 3.432,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.432,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001215

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.376.490/0003-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	234	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERGICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSOES AREA TOTAL 66 CM X 85 CM E AREA INCISIONAL 56 CM X 85 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	3M	R\$ 216,99	R\$ 50.775,66
VALOR TOTAL						R\$ 50.775,66

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.376.490/0003-12

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001215

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ: 04.890.798/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	15.015	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	ORTOFLEX	R\$ 2,74	R\$ 41.141,10
VALOR TOTAL						R\$ 41.141,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ: 04.890.798/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	22.565	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10 CM X 4,5 M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100%ALGODAO COM RESINAACRILICA, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA PROTETORA, FACIL DE RASGAR E COM FIXACAO ADEQUADA.	PROCITEX	R\$ 5,74	R\$ 129.523,10
56	7.807	UNIDADE	FITA ADESIVA MICROPOROSA BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5 MT USO HOSPITALAR HIPOALERGENICA, ATOXICA QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA	PROCITEX	R\$ 5,32	R\$ 41.533,24
57	11.138	UNIDADE	FITA ADESIVA MICROPOROSA BEGE TAMANHO 2,5 CM X 10 MT USO HOSPITALAR HIPOALERGENICA, ATOXICA QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA	PROCITEX	R\$ 3,15	R\$ 35.084,70
VALOR TOTAL						R\$ 206.141,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.199	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1-0, COM 70 (+- 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ORTOPEDIA).	BIOLINE	R\$ 5,69	R\$ 97.862,31

3	12.812	ENVELOPE	* FIO CIRURGICO DE POLI GLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1 DE 70 (+- 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4.0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).*	BIOLINE	R\$ 5,54	R\$ 70.978,48
5	18.779	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE POLI GLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4.0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).*	BIOLINE	R\$ 5,27	R\$ 98.965,33
7	10.109	ENVELOPE	* FIO CIRURGICO DE POLI GLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1-0 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).*	BIOLINE	R\$ 4,25	R\$ 42.963,25
10	7.910	ENVELOPE	* FIO CIRURGICO DE POLI GLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).*	BIOLINE	R\$ 4,18	R\$ 33.063,80
32	18.486	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).*	BIOLINE	R\$ 2,95	R\$ 54.533,70
44	50.240	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 3-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 1,44	R\$ 72.345,60
48	4.610	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 8-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,4 A 6,5 MM E COM 100 A 130 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).*	BIOLINE	R\$ 41,55	R\$ 191.545,50
50	3.370	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,4 A 6,5 MM E COM 100 A 130 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).*	BIOLINE	R\$ 42,35	R\$ 142.719,50
69	1.018	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 7-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).*	BIOLINE	R\$ 21,10	R\$ 21.479,80
VALOR TOTAL						R\$ 826.457,27

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.273	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO POLI GLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,70	R\$ 30.056,10
19	827	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE POLI GLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 7,00	R\$ 5.789,00
25	1.498	ENVELOPE	* FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 5-0 COM 70 (+- 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 15,00	R\$ 22.470,00

26	1.201	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA No 6-0 COM 75 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 30,00	R\$ 36.030,00
28	1.404	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90 (+-5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 5.616,00
29	1.201	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70 (+-5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 3.603,00
30	2.808	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 75 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 11.232,00
31	3.432	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 13.728,00
33	6.162	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,50	R\$ 21.567,00
35	5.304	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 15.912,00
37	2.995	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 0 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 10.212,95
38	2.402	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 1 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,79	R\$ 6.701,58
39	5.991	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 20.429,31
40	1.996	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 6.806,36
57	4.352	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2-0 COM 75 (+- 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 11,47	R\$ 49.917,44
59	2.605	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 4-0 COM 75 (+- 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 (+- 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 10,00	R\$ 26.050,00
62	3.073	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 4-0 COM 75 (+- 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 15,00	R\$ 46.095,00
68	713	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 6-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA)*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 30,00	R\$ 21.390,00
70	339	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 7-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA)*	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 35,00	R\$ 11.865,00
VALOR TOTAL						R\$ 365.470,74

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.489.064/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	22.289	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 2-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).*	DONATI	R\$ 1,47	R\$ 32.764,83
45	16.746	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 3-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	DONATI	R\$ 1,44	R\$ 24.114,24

47	22.168	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO No 4-0 COM 45 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	DONATI	R\$ 1,50	R\$ 33.252,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.131,07

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.489.064/0001-05

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4.270	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº1DE 70(+5)CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL)."	BIOLINE	R\$ 5,67	R\$ 24.210,90
8	3.369	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 1-0 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)."	BIOLINE	R\$ 7,90	R\$ 26.615,10
11	2.636	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 2-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	BIOLINE	R\$ 5,99	R\$ 15.789,64
15	9.110	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 3-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 5/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA)."	BIOLINE	R\$ 7,04	R\$ 64.134,40
20	499	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 5-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 (+-0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	BIOLINE	R\$ 12,50	R\$ 6.237,50
21	5.398	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1,2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS"	BIOLINE	R\$ 5,86	R\$ 31.632,28
36	4.056	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 3-0 DE 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	BIOLINE	R\$ 3,90	R\$ 15.818,40
49	1.536	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 8-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,4 A 6,5 MM E COM 100 A 130 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA)."	BIOLINE	R\$ 99,90	R\$ 153.446,40
51	1.123	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,4 A 6,5 MM E COM 100 A 130 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA)."	BIOLINE	R\$ 105,96	R\$ 118.993,08
58	2.200	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2-0 COM 75 (+- 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	BIOLINE	R\$ 8,36	R\$ 18.392,00
73	748	ENVELOPE	"FIO DE MARCAPASSO 2-0, COM 60 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5(+0,1)AGULHARETA, TRIANGULAR 60 MM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	BIOLINE	R\$ 28,53	R\$ 21.340,44
VALOR TOTAL						R\$ 496.610,14

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 156/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010671, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 1.084.608,00.

NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0001-07, o valor adjudicado R\$ 1.819.213,20.

O valor total adjudicado R\$ 2.903.821,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 198/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001215, conforme segue:

MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.376.490/0003-12, o valor adjudicado R\$ 50.775,66.

ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 04.890.798/0001-45, o valor adjudicado R\$ 41.141,10.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 91.477,62.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 3.432,00.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 27.186,12.

TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 206.141,04.

O valor total adjudicado R\$ 420.153,54. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 223/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004314, conforme segue:

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.489.064/0001-05, o valor adjudicado R\$ 90.131,07.

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 365.470,74.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 496.610,14.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 826.457,27.

O valor total adjudicado R\$ 1.778.669,22. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.002230**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES GRUPO 4 - CÂNULAS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2021**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisições de materiais para cirurgia de laparoscopia, destinada ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre a pedido da área técnica para análise de pedidos de impugnações e para adequação no edital e seus anexos. (Processo nº 2019/30550/010081).

Palmas, 29 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) FERNANDA BATISTA DE ARAÚJO, Função Assessor comissionado V, nº funcional 1103342-2, CPF nº XXX.XXX.X71-37, da Assessoria Jurídica, para Gerência de gestão de Pessoas, a partir de 27/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/04/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 34, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor (a) GABRIEL BARBOSA SALES MARACAIPE, Função Assessor Comissionado V, nº funcional 11690577-1, CPF nº XXX.XXX.X31-80, da Gerência de planejamento e convênio, para Gerência de proteção social especial, a partir de 26/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 35, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) CEILA REJANE S. TEIXEIRA, Função Assistente Especializado I, nº funcional 11725800-1, CPF nº XXX.XXX.X81-40, da Gerência de proteção Social Básica, para Gerência de proteção social especial, a partir de 26/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ANTONIO CARLOS SILVA MARINHO, CPF nº XXX.XXX.X53-87, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 815229-2, da Unidade Local de Nova Olinda para a Delegacia Regional de Araguaína - Barreira Fixa, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor ALBERTO MENDES DAROCHA, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional 326802-6, CPF: XXX.XXX.X71-00, no período de 01/05/2021 a 10/05/2021, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOÃO PAULO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X41-15, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1018019-1, da Delegacia Regional de Araguaína - Barreira Volante para a Delegacia Regional de Araguaína - Barreira Fixa, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01844, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 460 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 05/2020.

PROCESSO: Nº 2020.34530.000048

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: GLEOMAR DE SOUZA SANTOS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) mensais. Total de R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.3453.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 até 31/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

GLEOMAR DE SOUZA SANTOS - Proprietário do imóvel urbano.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente;

Considerando, a necessidade de aquisição de serviços de água potável e esgotamento sanitário;

Considerando que a Companhia de Saneamento do Tocantins é a única concessionária de fornecimento de água e tratamento de esgoto no Estado;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 18/2021/SAJUR emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ: 25.089.509/0001-83, para a prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, no valor estimado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo sob o nº 2021/38960/00064.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 27 dias do mês abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1970 - DSG

PORTARIA AGETO Nº 151, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente;

Considerando a situação de interesse público, em função da malha rodoviária estadual pavimentada se encontrar em estado crítico em vários trechos, devido ao desgaste ocorrido ao longo do tempo de uso, se faz necessário que as Residências Rodoviárias intensifiquem os serviços de manutenção corretiva de pavimentação asfáltica em todo o Estado.

Considerando a Parecer Técnico e exarado pela Superintendência de Operação e Conservação, às fls. 60/61;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico SAJUR nº 055/2021, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da empresa AGENZIA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.148.199/0001-11, para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com condutor habilitado, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, objetivando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e suas respectivas Residências Rodoviárias, no valor total de R\$ 13.556.532,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo sob o nº 2021/38960/000329.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1970 - DSG

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/38960/00337;
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2017;
ADITIVO Nº: 4º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a pavimentação asfáltica, drenagem e calçamento de vias urbanas, no município de Tocantinópolis - TO, conforme Plano de Trabalho, Projeto e Planilhas, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: o valor global do presente Convênio é de R\$ 1.217.137,12 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos), sendo: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 387.137,12 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos) a título de contrapartida, que serão aplicados em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO em anexo, que fará parte integrante deste instrumento.
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/06/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/05/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO: 2020/38960/000117.
CONTRATO: 019/2020.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Claro S.A.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor alusivo ao índice de reajuste IST de 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de telefonia fixa e internet, que atende as necessidades desta Agência.
VALOR: R\$ 3.200,44 (três mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.26.122.1100.4198.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE: 0100.
FIRMADO EM: 20/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta pela Contratada.

ATS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/38970/00026
CONTRATO Nº: 016/2020
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Negócios Online Comércio e Serviços LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos (bombas submersas, bombas de eixo horizontal, quadros de comando e cabos submersos para manutenção corretiva das unidades operacionais dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 902.655,81 (novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Maurício Nascimento de Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00026
CONTRATO Nº: 014/2020
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: HDA Água e Efluentes LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos (bombas submersas, bombas de eixo horizontal, quadros de comando e cabos submersos para manutenção corretiva das unidades operacionais dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.191,91 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Pedro Henrique Ferreira Mesquita e Lucas Coelho Rodrigues - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00032
CONTRATO Nº: 011/2021
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Hidrômetros do Brasil Eireli
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (hidrômetros), para atender as necessidades da Agência Tocantinense

de Saneamento - ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.967,20 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Emerson Fontanelli - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000646/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 28/05/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MGY7495/SC	67451870944	AGETO	RE00326329	02/03/2020	18:17	5746-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000989/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXD0754/TO	95645942191	AGETO	RE00291051	31/03/2021	15:00	5010-0
MXD0754/TO	95645942191	AGETO	RE00291157	31/03/2021	15:00	6599-2
MXD0754/TO	95645942191	AGETO	RE00291158	31/03/2021	15:00	6912-0
NGJ5367/GO	58923373168	AGETO	RE00358545	31/03/2021	19:00	5010-0
MWP3885/TO	02543999167	AGETO	RE00179416	02/04/2021	22:35	5010-0
MWP3885/TO	02543999167	AGETO	RE00179417	02/04/2021	22:35	6599-2
BEJ5A47/PR	18481635000113	AGETO	RE00365377	01/04/2021	15:14	6823-1
ISE1208/RS	9117132200159	AGETO	RE00365381	02/04/2021	08:14	6823-1
GHY9B01/SE	12328525000130	AGETO	RE00365383	02/04/2021	10:25	6823-1
QYS5J66/PE	23529552000197	AGETO	RE00365382	02/04/2021	10:12	6823-1
ATK7486/PR	07661292920	AGETO	RE00365385	03/04/2021	08:57	6823-1
MWP0231/TO	86362321120	DETRAN	TO01428600	31/03/2021	17:45	5010-0
MWP0231/TO	86362321120	DETRAN	TO01517751	31/03/2021	17:45	7056-1
OSY7489/GO	86891251320	DETRAN	TO01113579	01/04/2021	21:34	6912-0
OSY7489/GO	86891251320	DETRAN	TO01113581	01/04/2021	21:34	5045-0
OGN4865/TO	04426198127	DETRAN	TO01113582	01/04/2021	23:10	5274-2
QEN3797/PA	52548435008072	DETRAN	TO01428995	31/03/2021	13:30	5738-0
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00380842	31/03/2021	14:13	6971-0
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00380843	31/03/2021	14:13	6980-0
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00380844	31/03/2021	14:13	6823-1
NDL3274/RO	00308668000109	AGETO	RE00380275	31/03/2021	15:15	6823-1
NXP7906/AC	09547055000352	AGETO	RE00368768	31/03/2021	15:17	6823-1
QVW8D21/PA	14344740000150	AGETO	RE00380767	31/03/2021	15:49	6823-1
QWQD020/TO	23324406153	DETRAN	TO00956116	01/04/2021	20:16	7056-1
QEM6194/PA	24031533000107	AGETO	RE00382318	31/03/2021	16:14	6840-2
QWQD020/TO	23324406153	DETRAN	TO00956115	01/04/2021	20:16	5274-1
QWQD020/TO	23324406153	DETRAN	TO00956114	01/04/2021	20:16	5010-0
MMW8386/TO	01061511189	DETRAN	TO00200553	01/04/2021	00:28	5010-0
HJD9003/MG	16529921000186	AGETO	RE00382313	31/03/2021	12:42	6831-1
MMW8386/TO	01061511189	DETRAN	TO00200554	01/04/2021	00:21	5169-1
RCV619/BA	20216742000166	AGETO	RE00382315	31/03/2021	13:26	6831-1

QVV9G80/PA	28933685000148	AGETO	RE00382316	31/03/2021	14:59	6831-1
KEE8804/TO	01955175128	AGETO	RE00382319	31/03/2021	17:30	6564-0
MKT6478/BA	00221947540	AGETO	RE00382320	31/03/2021	17:34	6831-1
CPJ1J66/PA	93425260200	AGETO	RE00382323	31/03/2021	17:58	6823-1
QK6680/TO	19182772000110	AGETO	RE00382324	31/03/2021	18:55	5746-3
QKK6680/TO	19182772000110	AGETO	RE00382325	31/03/2021	18:55	6980-0
MUUG83/BA	00073523011	AGETO	RE00382523	31/03/2021	14:48	6831-1
KET1E61/TO	90057538115	AGETO	RE00382520	31/03/2021	13:57	6840-1
NTL5F85/SC	45986797949	AGETO	RE00382356	31/03/2021	14:00	6750-0
FJX4159/SP	82689514000594	AGETO	RE00382357	31/03/2021	16:21	6831-1
JVM6012/PA	27108872234	AGETO	RE00379450	31/03/2021	15:29	5185-1
QKM8243/TO	01221885197	AGETO	RE00378315	31/03/2021	17:33	5967-0
HKJ8785/MG	34230979000106	AGETO	RE00382407	31/03/2021	15:21	6831-1
QJK3116/TO	12560219468	AGETO	RE00378801	31/03/2021	12:18	5967-0
MXF0051/TO	89096258134	AGETO	RE00382408	31/03/2021	14:56	7242-2
MWB3078/TO	33254761120	AGETO	RE00379200	31/03/2021	15:12	6769-0
OLH6J90/TO	04796410139	AGETO	RE00382410	31/03/2021	17:14	7633-2
QWD0421/TO	71330054172	AGETO	RE00382411	31/03/2021	14:51	7242-2
MXB1982/TO	04950092103	AGETO	RE00382412	31/03/2021	15:18	7242-2
RSAB811/TO	48783471391	AGETO	RE00378974	01/04/2021	18:50	6017-5
QWC9D23/TO	02716921113	AGETO	RE00378975	01/04/2021	08:02	7633-2
DSU5907/SP	11940495830	AGETO	RE00378976	01/04/2021	10:47	5185-1
MWO2852/TO	97434914149	AGETO	RE00378977	01/04/2021	14:24	5967-0
OLK6334/TO	00519730143	AGETO	RE00378978	01/04/2021	14:27	6769-0
QKJ6810/TO	28893379104	AGETO	RE00378979	01/04/2021	17:15	6564-0
RBO7H96/GO	63125080568	AGETO	RE00378980	01/04/2021	17:15	5967-0
QJJB284/MA	01154495310	AGETO	RE00378981	01/04/2021	17:34	7340-0
OYA0C46/TO	06267227138	AGETO	RE00378982	01/04/2021	17:40	7340-0
QKG1919/TO	01157073360	AGETO	RE00378983	01/04/2021	17:45	6173-2
QWF9A46/TO	01770108351	AGETO	RE00378984	01/04/2021	18:53	6122-0
OGV2536/GO	00541500279	AGETO	RE00378316	01/04/2021	16:45	5010-0
OGV2536/GO	00541500279	AGETO	RE00378317	01/04/2021	16:45	6599-2
MWJ6931/TO	38543737168	AGETO	RE00378318	01/04/2021	16:51	5185-1
QKJ675/TO	06964046135	AGETO	RE00378319	01/04/2021	17:01	5010-0
QKJ675/TO	06964046135	AGETO	RE00378321	01/04/2021	17:01	7340-0
OMR7440/GO	13689975115	AGETO	RE00381908	01/04/2021	22:20	6599-2
MXA4901/TO	05026281117	AGETO	RE00381664	01/04/2021	18:30	6599-2
NGI4F52/TO	98949899120	AGETO	RE00381661	01/04/2021	17:37	5045-0
MWS2685/TO	59723629100	AGETO	RE00381662	01/04/2021	17:52	6599-2
HOA3427/TO	01078250154	AGETO	RE00381663	01/04/2021	18:15	6599-2
NFU6227/TO	15935884100	AGETO	RE00381723	01/04/2021	22:19	6408-0
NFU6227/TO	15935884100	AGETO	RE00381722	01/04/2021	22:19	5010-0
QNAAC62/TO	59660937172	AGETO	RE00381452	01/04/2021	22:22	5010-0
QNAAC62/TO	59660937172	AGETO	RE00381453	01/04/2021	22:22	5185-1
QNAAC62/TO	59660937172	AGETO	RE00381454	01/04/2021	22:22	6858-0
JJA1888/DF	35532963134	AGETO	RE00381455	01/04/2021	23:00	5045-0
EAL6C85/GO	03967488136	AGETO	RE00378988	02/04/2021	10:22	5185-1
QKF6756/TO	01554583101	AGETO	RE00378989	02/04/2021	10:28	5185-1
HPO5251/TO	87098539104	AGETO	RE00378990	02/04/2021	10:36	5185-1
NSH0122/TO	78274559134	AGETO	RE00378991	02/04/2021	10:41	5185-1
MWV2664/TO	64962673334	AGETO	RE00378997	02/04/2021	15:30	5010-0
HRD3271/TO	05913179153	AGETO	RE00378996	02/04/2021	10:35	6564-0
QWB6642/TO	07015813106	AGETO	RE00378993	02/04/2021	15:14	6637-1
OKMSC79/TO	03007054176	AGETO	RE00378992	02/04/2021	18:40	5967-0
NLM4H39/TO	26811740159	AGETO	RE00382413	31/03/2021	12:09	7242-2
ASHA047/TO	29744778163223	AGETO	RE00382414	31/03/2021	15:40	7242-2
PQT2882/GO	01626951000133	AGETO	RE00382415	31/03/2021	18:02	6831-1
JWA6635/PA	84791985168	AGETO	RE00382416	31/03/2021	16:05	7242-2
NGM4000/MT	94221600144	AGETO	RE00382417	31/03/2021	16:05	6580-0
JEW6609/TO	00371851106	AGETO	RE00382418	31/03/2021	16:22	7242-2
NEN2813/TO	04219019189	AGETO	RE00382419	31/03/2021	16:24	7242-2
MVM9H90/TO	08740429172	AGETO	RE00382420	31/03/2021	16:25	7242-2
NGB8121/TO	98004620159	AGETO	RE00382421	31/03/2021	16:30	7242-2
MXC5B88/TO	57751161191	AGETO	RE00382422	31/03/2021	16:36	7242-2
PQX5A60/GO	95498630182	AGETO	RE00382423	31/03/2021	16:36	7242-2
MWJ12129/TO	63612216104	AGETO	RE00382424	31/03/2021	16:45	7242-2
GPB3214/MG	09943190612	AGETO	RE00382568	31/03/2021	18:48	5835-0
GPB3214/MG	09943190612	AGETO	RE00382572	31/03/2021	18:48	6823-1
GPB3214/MG	09943190612	AGETO	RE00382571	31/03/2021	18:48	6980-0
OUNI705/TO	00955737170	AGETO	RE00382529	01/04/2021	11:02	6831-1
NND2462/PA	86663186191	AGETO	RE00380976	01/04/2021	10:51	6823-1
NND2462/PA	86663186191	AGETO	RE00380977	01/04/2021	10:51	6971-0
OXY1235/TO	18547545000188	AGETO	RE00382358	01/04/2021	08:48	6831-1
QWF5F33/TO	09519378000170	AGETO	RE00382360	01/04/2021	15:45	6831-1
PLZAE11/BA	03283806000122	AGETO	RE00382361	01/04/2021	16:40	6823-1
EVO1H83/BA	04348149542	AGETO	RE00382362	01/04/2021	18:05	6823-1
QKJ7E73/PI	04415640389	AGETO	RE00382425	01/04/2021	07:43	7242-2
QWB0154/TO	35518725892	AGETO	RE00382426	01/04/2021	07:47	7242-2
MWX1782/TO	01916657117	AGETO	RE00382428	01/04/2021	16:38	6602-0
KEB0982/TO	64524744134	AGETO	RE00382429	01/04/2021	14:55	7242-2

NGM0759/GO	61348546115	AGETO	RE00382430	01/04/2021	13:00	7242-2
QKF1867/TO	13001167149	AGETO	RE00382431	01/04/2021	15:27	7242-2
NFW1020/TO	02238823131	AGETO	RE00382432	01/04/2021	15:30	7242-2
QKF5D89/TO	50016253191	AGETO	RE00382434	01/04/2021	15:40	7242-2
EPW1611/TO	52691292134	AGETO	RE00382435	01/04/2021	15:52	7242-2
AXH7939/TO	78644569104	AGETO	RE00382436	01/04/2021	16:30	7242-2
NXR7916/AC	09547055000352	AGETO	RE00380526	01/04/2021	11:44	6823-1
OZM8431/BA	04323054000149	AGETO	RE00385373	01/04/2021	16:49	6971-0
OZM8431/BA	04323054000149	AGETO	RE00385374	01/04/2021	16:49	6823-1
APZ9701/SC	30033898000116	AGETO	RE00380670	01/04/2021	16:59	6823-1
RME9C13/MG	16670085000155	AGETO	RE00378993	02/04/2021	20:40	5185-1
RME9C13/MG	16670085000155	AGETO	RE00378994	02/04/2021	20:40	5193-0
RME9C13/MG	16670085000155	AGETO	RE00378995	02/04/2021	20:40	6270-0
ARW5333/RS	21939064000122	AGETO	RE00380671	01/04/2021	21:47	5746-3
QKM9201/TO	38035847791	AGETO	RE00378856	02/04/2021	18:10	5193-0
QWA3324/TO	70890023140	AGETO	RE00381910	02/04/2021	11:00	6599-2
QWA3324/TO	70890023140	AGETO	RE00381914	02/04/2021	11:00	5010-0
PLG8493/BA	03536615000125	AGETO	RE00382528	01/04/2021	09:47	6831-1
QWA3324/TO	70890023140	AGETO	RE00381912	02/04/2021	11:00	5169-1
OL10938/TO	03547118140	AGETO	RE00381727	02/04/2021	11:05	5185-2
MVY6029/TO	70133867153	AGETO	RE00381457	02/04/2021	17:26	5045-0
JLO3584/TO	08351538191	AGETO	RE00382527	01/04/2021	09:02	6831-1
MVY6029/TO	70133867153	AGETO	RE00381458	02/04/2021	17:26	7242-2
RC29H31/BA	35508841091	AGETO	RE00382526	01/04/2021	08:08	6840-1
OLK3923/TO	22938611000118	AGETO	RE00382525	01/04/2021	07:43	6823-1
QWA6235/TO	07605470177	AGETO	RE00381724	02/04/2021	00:50	6599-2
QWA6235/TO	07605470177	AGETO	RE00381724	02/04/2021	00:50	5010-0
QWA6235/TO	07605470177	AGETO	RE00381726	02/04/2021	00:50	6076-0
JVV4209/PA	35687509534	AGETO	RE00382536	01/04/2021	17:50	6858-0
HKG5671/MG	03948159000120	AGETO	RE00378803	03/04/2021	08:40	5967-0
NGN7831/SE	55603670525	AGETO	RE00382532	01/04/2021	16:36	6831-1
IEI8079/TO	81329261100	AGETO	RE00382531	01/04/2021	16:27	6831-1
QWF2841/TO	08639075000129	AGETO	RE00382530	01/04/2021	14:50	6831-1
QKK3510/TO	03052564000328	AGETO	RE00382453	02/04/2021	16:27	6831-1
NGA9684/GO	02144329000151	AGETO	RE00382327	02/04/2021	16:46	6580-0
ODE1948/BA	04720754546	AGETO	RE00382454	02/04/2021	08:10	7242-2
PBK9A82/TO	01048248089	AGETO	RE00382455	02/04/2021	08:20	7242-2
NKX9707/SP	10795614000160	AGETO	RE00381880	03/04/2021	09:42	5967-0
RCH6C51/GO	14728255867	AGETO	RE00381881	03/04/2021	09:42	5967-0

PORTARIA Nº 1156, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Francineide Targino da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1435/2020, de 26 de outubro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2077/2020, de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 668/AP, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, que concedeu *sub judice* à segurada FRANCINEIDE TARGINO DA SILVA, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e reajuste pelo RPPS-TO, a fim de que o benefício passe a constar fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e reajuste pela Paridade, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência K, com base no que consta dos autos nº 2017.04.01474R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 135, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 22/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA, matrícula funcional Nº 810296, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 26/04/2021 a 30/04/2021, totalizando 05 (cinco) dias, em substituição à servidora Ana Flavia Gouveia de Faria, matrícula 810150, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 9/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, e Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 017, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, POR TÉRMINO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nome	Função	A partir de
1	820873	MARIA DAS DORES DE SOUSA CAVALCANTE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	23/03/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

IGEPREV**PORTARIA Nº 1095, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Pereira Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA PEREIRA BORGES, matrícula nº 381230/1, Auxiliar Administrativo, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.720,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212265P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins,

Considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reunião realizada no dia 26 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0225.

Art. 2º Política de Inclusão e Acessibilidade anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004/2021

POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONSIDERANDO o art. 207, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social e sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), que institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.405/85, de 12 de novembro de 1985, que dispõe sobre a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.853/1983, que estabelece o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.899/1994, que institui o passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte interestadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e reconhece a língua como meio legal de comunicação e expressão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.126/2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambiente de uso coletivo acompanhada de cão-guia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) que define educação especial, assegura o atendimento aos educandos com necessidades especiais e estabelece critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611/11, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, e estabelece a fixação de condições que possibilitem a implementação do que foi disposto da Lei, em obediência à CF/88;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. A educação especial é definida como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Libras e altera o art. 18, da Lei nº 10.098/2002;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 186/2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU e de seu protocolo facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 6.949/2009, que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU e seu protocolo facultativo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, e o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, que ratifica a referida Convenção como Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234/2010, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o qual considera como uma das ações de assistência estudantil "acesso, permanência e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação";

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.458, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1793/94, de dezembro de 1994, que dispõe acerca das sugestões de Estratégias de atendimento aos portadores de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 304/08, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO a Portaria Mec nº 2.678/2002, que recomenda o uso da grafia *braille* em todo o território nacional, estabelecendo as diretrizes e as normas para a utilização, o ensino, a produção e a difusão do Sistema *Braille* em todas as modalidades de ensino;

CONSIDERANDO a norma ABNT 9.050/2004, que estabelece os critérios e os parâmetros técnicos a serem observados no projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, em relação à acessibilidade, com o objetivo de promovê-la em todos os espaços;

CONSIDERANDO a norma NBR 9.050, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

CONSIDERANDO o Aviso Circular nº 277/MEC/GM, de 08 de maio de 1996, que preconiza sobre a inclusão de alunos portadores de deficiência às instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em seu item 2.3.6, que trata das políticas de educação inclusiva da Universidade Estadual do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins, com os objetivos de zelar pela aplicação da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação e transtornos funcionais, bem como das normas técnicas e recomendações vigentes, nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pela Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 2º Considera-se acessibilidade como a possibilidade e a condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado e de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para fins desta Política, considera-se:

I - Inclusão educacional, compreendida como processo que assegura educação para todos, de maneira eficaz;

II - Acessibilidade pedagógica, compreendida nos processos de ensino e aprendizagem, bem como no acompanhamento acadêmico dos estudantes, com vistas a prevenir situações de retenção e evasão;

III - Acessibilidade nos transportes: aquela existente nos sistemas e meios de transportes;

IV - Acessibilidade na comunicação e na informação: aquela existente nos sistemas de comunicação e tecnologia da informação;

V - Acessibilidade arquitetônica: sem barreiras ambientais físicas, nas residências, nos edifícios, nos espaços urbanos, nos equipamentos urbanos, nos meios de transporte individual ou coletivo;

VI - Acessibilidade atitudinal: ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações;

VII - Acessibilidade na comunicação: ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita, na comunicação e no acesso à informação e ao conhecimento;

VIII - Acessibilidade instrumental: ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho, estudo, lazer, recreação e de vida diária;

IX - Acessibilidade metodológica: ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem, de trabalho, de ação comunitária (social, cultural, artística, entre outras);

X - Acessibilidade programática: sem barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas, normas e regulamentos;

XI - Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. São consideradas barreiras:

a) atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

b) urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

c) arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

d) nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

e) nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações, por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

f) tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

g) metodológicas: as que se apresentam nos métodos e técnicas de estudo e/ou trabalho;

h) instrumentais: presentes nos instrumentos e utensílios de estudo, de atividades da vida diária e de lazer, esporte e recreação.

XII - Necessidades Educacionais Específicas (NEE's): são necessidades apresentadas por estudantes decorrentes de diversas condições, em caráter permanente ou temporário, que, em interface com as diversas barreiras, podem requerer apoio institucional especializado no processo de ensino-aprendizagem-avaliação, a fim de que seja oportunizada a equiparação de condições para a expressão plena do potencial e de participação:

a) deficiências (física, intelectual, auditiva, visual, múltipla e surdocegueira);

b) transtorno do espectro autista;

c) altas habilidades/superdotação;

d) transtornos específicos da aprendizagem;

e) dificuldades secundárias de aprendizagem, vinculadas à causa orgânica específica, como o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

XIII - Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

XIV - Comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o *braille*, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, a audiodescrição, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

XV - Discriminação por motivo de deficiência qualquer de diferenciação, exclusão ou restrição, por ação ou omissão, baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o acesso e/ou o exercício, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

Art. 3º Para fins desta Política, o público-alvo compreende o corpo discente, seus familiares, quando aqueles estiverem em acompanhamento, os servidores técnico-administrativos, os docentes e a comunidade em geral envolvidas em ação da Universidade, identificados como pessoas com:

I - Deficiência: as que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - Transtornos globais do desenvolvimento: as que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e da comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo pessoas com Autismo, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger e Transtorno Desintegrativo da Infância;

III - Altas habilidades e superdotação: as que demonstram potencial elevado nas áreas intelectual, acadêmica, artística, de liderança e psicomotricidade, isoladas ou combinadas, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse;

IV - Transtornos funcionais específicos: as que apresentam dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia e transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros.

Parágrafo único. O público-alvo elencado nesse artigo poderá ser ampliado ou restringido de acordo com a legislação e demais normas vigentes, adotando-se a nomenclatura adequada.

Art. 4º Caberá à administração superior da Unitins planejar a estrutura administrativa adequada para implementação e monitoramento dos objetivos e ações previstas nesta Política, de maneira a implantar no âmbito de todos os Câmpus da Universidade o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade Pedagógica (NIAP), promover a contratação de equipe multiprofissional e especializada para organização pedagógica e atendimento às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, o qual será regulamentado em normativa específica.

Parágrafo único. O planejamento das ações de acessibilidade previstas nesta Política ocorrerá de forma continuada, articulada e transversal aos diversos setores da Universidade Estadual do Tocantins.

TÍTULO I DA ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

Art. 5º A Universidade Estadual do Tocantins deverá atender a legislação e as demais normas de acessibilidade vigentes em todos os projetos de obras, reformas e manutenção de infraestrutura.

Art. 6º Nos casos de edificações existentes, a Universidade Estadual do Tocantins buscará providenciar:

I - Plataformas, corrimãos, guarda-corpos, muretas e guias de balizamentos em rampas, escadas, degraus isolados e desníveis;

II - Quantidade de elevadores necessários ao atendimento da comunidade acadêmica;

III - Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataformas eletromecânicas;

IV - Adequação e a manutenção de sanitários e vestiários acessíveis, garantindo o quantitativo mínimo previsto e seu funcionamento contínuo;

V - Demarcação dos espaços reservados às pessoas em cadeiras de rodas, obesas e demais casos previstos em norma;

VI - Adequação dos balcões de atendimento e demais mobiliários existentes aos parâmetros de acessibilidade. Em caso de substituição, o mobiliário a ser adquirido deve respeitar esses parâmetros;

VII - Para o restaurante universitário e demais espaços de refeição nos Câmpus, no mínimo, 5% (cinco por cento) de mesas acessíveis às pessoas com deficiência e acesso a todos os andares, seja por meio de rampas ou elevadores;

VIII - Projeto de piso tátil direcional e de alerta, acompanhado de mapa tátil, onde for necessário;

IX - Mapas táteis das localizações das edificações nos Câmpus e das rotas e paradas dos ônibus que atendem aos Câmpus;

X - Remoção e substituição dos pisos táteis direcionais que representem risco de queda devido as más condições de conservação e/ou que não sirvam ao direcionamento para o qual foram inicialmente instalados;

XI - Adequação dos padrões de sinalização visual da Universidade Estadual do Tocantins aos parâmetros estabelecidos na norma;

XII - recursos assistivos para os ambientes universitários dos Câmpus.

Parágrafo único. As adequações mencionadas neste artigo serão executadas de acordo com a legislação e demais normas vigentes.

Art. 7º Serão reservados espaços livres e assentos às pessoas com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, de teatros, auditórios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares.

Art. 8º Nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, será priorizada alocação de espaço físico de fácil acesso para estudantes com deficiência.

TÍTULO II DA ACESSIBILIDADE NOS TRANSPORTES

Art. 9º Serão reservadas vagas exclusivas às pessoas com deficiência nos veículos, estacionamentos, próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, de acordo com o quantitativo previsto na legislação e demais normas vigentes.

Art. 10. A Administração Superior promoverá o diálogo com o órgão fiscalizador do sistema de transporte público do Governo do Estado do Tocantins, com o objetivo de garantir a acessibilidade nas linhas de ônibus no trajeto rodoviário e nos demais trajetos que tenham como destino os Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins.

TÍTULO III DA ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

Art. 11. Para fins desta Política, considera-se âmbito acadêmico os setores que tratam diretamente das atividades-fim (ensino, pesquisa e extensão) e do âmbito administrativo, ou seja, dos setores que tratam das atividades administrativas da Universidade.

Art. 12. Caberá à Administração Superior prover às unidades acadêmicas e administrativas, condições adequadas à permanência dos estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes público-alvo desta Política.

SEÇÃO I DOS DIREITOS DO PÚBLICO-ALVO NO ÂMBITO ACADÊMICO

Art. 13. Nos processos seletivos de ingresso de discentes aos cursos oferecidos pela instituição, serão garantidos, em consonância com os órgãos responsáveis:

I - Acesso ao formulário de inscrição com campos específicos, para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários à sua participação;

II - Igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservado o atendimento específico, como referenciado no art. 17;

III - Disponibilização dos editais de abertura e retificações em formato acessível para as pessoas com deficiência, inclusive em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Parágrafo único. A reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação da Unitins será garantida de acordo com a legislação e demais normas vigentes.

Art. 14. O candidato, com deficiência ou qualquer dificuldade que necessitar de atendimento especial durante a realização de processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos pela instituição, deverá indicar, por meio de uma solicitação no sistema I-protocolo da Unintins, detalhadamente, os recursos especiais necessários, e ainda, anexar, em campo específico para tal, em formato PDF (tamanho máximo de 2MB), cópia do laudo médico que justifique o atendimento especial.

Parágrafo único. As solicitações podem ser feitas previamente para:

I - Adaptação de provas em formato acessível;

II - Tempo adicional para realização das provas e demais atividades avaliativas;

III - Disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, equipamentos de tecnologia assistiva destinados à visualização de textos, adaptação em *braille* e/ou tamanho ampliado, comunicação tátil e meios de voz digitalizada e/ou humana gravada, bem como de recursos de tecnologia da informação e comunicação acessíveis;

IV - Apoio especializado necessário, tradutor-intérprete de língua de sinais ou leitor/transcritor, conforme necessidade educacional específica;

V - Adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação, que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 15. Será dada prioridade de matrícula em disciplinas para os estudantes que forem o público-alvo desta Política.

Art. 16. O plano de ensino de disciplinas deverá ser adaptado, contemplando formas alternativas de avaliação que permitam flexibilizar a correção de provas, visando aferir o real desempenho acadêmico do estudante público-alvo desta Política.

Art. 17. Os estudantes que passarem a condição de pessoas com deficiência após seu ingresso na Universidade Estadual do Tocantins poderão solicitar a readaptação, de acordo com suas necessidades e interesses, para outros cursos.

Parágrafo único. A readaptação para outro curso poderá ser efetivada após parecer do NIAP e do coordenador do curso pretendido, seguindo as normas acadêmicas da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 18. Ao público-alvo desta Política poderá ser concedida prorrogação no prazo de permanência nos cursos, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do tempo máximo estabelecido para conclusão do curso, após parecer fundamentado do NIAP e do coordenador do curso, seguindo as normas acadêmicas da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 19. Às pessoas com altas habilidades e superdotação, serão assegurados os métodos, as técnicas e os recursos para atendimento às suas necessidades educacionais específicas e aceleração para concluir em menor tempo o curso de graduação ou pós-graduação, mediante avaliação de comissão instituída na respectiva unidade acadêmica, envolvendo o NIAP e o coordenador do curso.

Art. 20. Será assegurado apoio acadêmico aos estudantes público-alvo desta Política, por meio do Programa de Tutoria Especial, regulamentado por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 21. Será promovida orientação aos coordenadores de curso e docentes sobre as estratégias de ensino e aprendizagem que contemplem as especificidades do público-alvo desta Política, bem como formas de avaliação, adaptação de materiais e recursos de acessibilidade.

Art. 22. Nos programas de pós-graduação, será garantida a reserva de:

I - Vagas para pessoas com deficiência nos editais de seleção, bem como incentivo à criação de editais exclusivos, que atendam às necessidades específicas;

II - Bolsas de estudo às pessoas com deficiência, observando-se a proporcionalidade de bolsas disponíveis.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência não está obrigada a fruição de benefícios decorrentes desta ação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS DO PÚBLICO-ALVO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

Art. 23. Para fins de provimento de servidores técnico-administrativos e docentes, será considerado o disposto na Lei nº 1818/2007.

Art. 24. Nos processos seletivos e concursos públicos, serão garantidos:

I - Direito da pessoa com deficiência de se inscrever e concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, para cargo compatível com sua deficiência, com a reserva de vagas, em conformidade com o estabelecido na legislação e demais normas vigentes;

II - Formação de banca para realização de concurso público de servidor técnico-administrativo e docente, pautada pela observância das necessidades específicas dos candidatos com deficiência, de modo a garantir a concorrência em igualdade de condições.

Art. 25. Serão garantidas ações de acolhimento de servidores técnico-administrativos e docentes com deficiência, de acordo com o disposto nas normas da Universidade.

Art. 26. Quanto à alocação do servidor técnico-administrativo na instituição, será realizada avaliação por equipe multidisciplinar, que emitirá parecer considerando as informações prestadas pelo candidato na fase de concurso, a natureza de suas atribuições e as tarefas essenciais do cargo ou da função a ser desempenhada, a viabilidade das condições de acessibilidade e adequações no ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos e recursos de tecnologia assistiva.

Art. 27. Será promovida orientação aos gestores, quanto às ações de inclusão dos servidores com deficiência no âmbito do trabalho, garantindo oportunidade isonômica de avaliação do desempenho de suas atividades laborais, bem como a adequação dos instrumentos de avaliação de desempenho para os fins desta Política.

Art. 28. As condições ambientais de trabalho e sua organização devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos servidores com deficiência e à natureza do trabalho a ser executado.

Art. 29. Será realizada a análise ergonômica do ambiente de trabalho e das condições de trabalho, conforme o estabelecido em legislação e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As condições de trabalho incluem acesso às instalações, mobiliário, equipamentos, condições ambientais, organização do trabalho, capacitação, condições sanitárias e programas de prevenção e cuidados para segurança pessoal, e devem levar em conta as necessidades das pessoas com deficiência.

Art. 30. Será promovida a adaptação e o acompanhamento do servidor com deficiência no seu ambiente laboral, a fim de evitar prováveis acidentes ou doenças ocupacionais e/ou agravamento da deficiência.

Art. 31. Serão acompanhados, mediante avaliação e orientação, os servidores com deficiência e os seus setores de trabalho, a respeito das condições psicossociais.

Art. 32. Devem ser ofertados aos servidores com deficiência mobiliário adaptado, nos postos de trabalho, e ajuda técnica necessária para facilitar sua integração ao trabalho, levando em consideração os efeitos relacionados à saúde, bem como o acompanhamento adequado.

Art. 33. Será assegurado o cumprimento da Lei nº 8.112/1991 e suas alterações, quanto ao horário especial dos servidores com deficiência e de servidores com cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 34. Será apoiada a movimentação de servidores com deficiência ou que possuam cônjuge, companheiro ou filhos com deficiência, que necessitem de mudança de lotação e/ou de local de trabalho, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins, resguardando o direito de atender às suas necessidades, em conformidade com as atribuições do cargo.

Art. 35. Serão garantidas condições de trabalho adequadas ao exercício das atividades das pessoas com deficiência que não foram contempladas nas condições anteriores.

Art. 36. Quanto às ações de capacitação dos servidores técnico-administrativos e docentes na Universidade Estadual do Tocantins:

I - Serão promovidas ações de capacitação continuada que visem orientar os servidores a respeito da acessibilidade;

II - Serão garantidas condições de acessibilidade aos servidores com deficiência, quando participantes dessas ações.

Art. 37. Será promovida a capacitação de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais habilitados em *braille*, audiodescrição e legendagem.

TÍTULO IV DA ACESSIBILIDADE NAS COMUNICAÇÕES E NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Art. 38. Será garantida a acessibilidade comunicacional nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Art. 39. Será garantida a acessibilidade no uso de equipamentos de informática e tecnologia, plataformas escolares, assim como nas outras tecnologias assistivas, nas salas de aulas e nos laboratórios.

Art. 40. Os sistemas informatizados, utilizados nos âmbitos acadêmico e administrativo da Universidade Estadual do Tocantins, contarão com requisitos de acessibilidade, para uso de pessoas com deficiência, especialmente em plataformas da internet.

Art. 41. Quanto à garantia de acessibilidade nos portais da Universidade Estadual do Tocantins, serão observadas as seguintes condições:

I - Inclusão de requisitos de acessibilidade previstos nas normas governamentais e na legislação vigente ou por associações industriais, mas, preferencialmente, nas recomendações para acessibilidade ao conteúdo na *Web*, do *World Wide Web Consortium (W3C)* e-MAG;

II - Disponibilização de interpretação em Libras e audiodescrição de conteúdo.

Art. 42. Serão garantidas condições para a produção de materiais didáticos e pedagógicos, em formato acessível, para estudantes com deficiência, mediante prévia solicitação.

Art. 43. Na aquisição de bases de dados e livros serão priorizados fornecedores que disponibilizem requisitos de acessibilidade em seus produtos.

TÍTULO V DA ACESSIBILIDADE NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 44. Deverá ser assegurada a participação dos estudantes com deficiência nas ações de assistência estudantil da Universidade Estadual do Tocantins, por meio de:

I - Garantia de acessibilidade em todo o processo de realização de análise socioeconômica e de atendimento prioritário;

II - Monitoramento das ações já existentes que tenham como público-alvo pessoas com deficiência;

III - Criação de auxílios e ações específicas, caso necessário, destinados aos estudantes com deficiência que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham perfil da assistência estudantil, de modo a garantir estratégias específicas para sua permanência na Universidade.

Art. 45. Será assegurada a participação do público-alvo desta Política em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, em igualdade de condições com as demais pessoas.

TÍTULO VI DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE

Art. 46. O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual do Tocantins deverá contemplar eixo temático referente às ações de acessibilidade presentes nesta Política, caracterizando o compromisso institucional com a construção de uma universidade acessível.

Parágrafo único. Serão realizadas avaliações periódicas sobre a satisfação da comunidade acerca das questões de acessibilidade.

Art. 47. A Universidade de Estadual do Tocantins estimulará a criação de redes interinstitucionais para promoção da acessibilidade.

Art. 48. Serão promovidos eventos e campanhas educativas institucionais, a fim de disseminar os conceitos e as práticas de acessibilidade expressas nesta Política à comunidade universitária e à comunidade externa.

Art. 49. Será fomentada a pesquisa básica e aplicada, a realização de projetos de extensão e a produção de materiais didático-pedagógicos acerca das especificidades do público-alvo desta Política.

§1º Serão promovidos concursos internos, por meio de editais específicos, para realizar as ações previstas neste *caput*.

§2º Esse fomento contemplará diversas áreas do conhecimento, de modo a reconhecer a transversalidade da temática.

Art. 50. Serão ofertadas disciplinas regularmente sobre a temática da acessibilidade, a fim de atender à transversalidade no tema, em todos os cursos da Universidade, de acordo com suas especificidades.

Art. 51. Eventos científicos, acadêmicos, comemorativos e oficiais, produzidos e realizados na Universidade Estadual do Tocantins devem buscar destinar uma parte de seus recursos para a acessibilidade, incluindo interpretação em Libras e audiodescrição.

Art. 52. Será assegurado que o público-alvo desta Política não sofra qualquer discriminação em razão de sua condição.

Parágrafo único. Em casos de denúncias de práticas discriminatórias, serão realizados procedimentos institucionais céleres e eficazes para apuração e responsabilização dos envolvidos.

Art. 53. A Uninitins poderá firmar convênios e estabelecer arcerias para atender ao fiel cumprimento desta Política.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 109, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições dispostas no art. 4º, inciso X e art. 4º B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 3.743, de 30 de dezembro de 2020, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 204, de 24 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.816, de 26 de março de 2021, que regulamenta o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DODPE;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do horário de publicação do Diário Oficial Eletrônico institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DODPE será publicado até às 17h (dezesete horas), observado o disposto na Resolução CSDP nº 204/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 404, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 1º, do Ato nº 063, de 09 de fevereiro de 2021, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, no dia 19 de maio de 2021;

Considerando o art. 2º, do Ato 063, de 09 de fevereiro de 2021, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins na Regional de Palmas em alusão ao aniversário da cidade, no dia 20 de Maio;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de maio de 2021.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO
Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: KÁTIA DANIELA NÉIA
Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
Plantão: 20/05/2021, às 08 horas a 21/05/2021, às 08 horas
Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
 Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
 Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
 Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
 Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
 Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
 Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 20/05/2021, às 08 horas
 Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
 Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 405, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 1º, do Ato 063, de 09 de fevereiro de 2021, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, no dia 19 de maio de 2021;

Considerando o art. 2º, do Ato 063, de 09 de fevereiro de 2021, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins na Regional de Palmas em alusão ao aniversário da cidade, no dia 20 de Maio;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de maio de 2021.

01 - Classe Especial:

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 Plantão: 30/04/2021, às 17 horas a 03/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
 Plantão: 07/05/2021, às 17 horas a 10/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
 Plantão: 14/05/2021, às 17 horas a 17/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES
 Plantão: 18/05/2021, às 17 horas a 21/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
 Plantão: 21/05/2021, às 17 horas a 24/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: RONALDO CAROLINO RUELA
 Plantão: 28/05/2021, às 17 horas a 31/05/2021, às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 406, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/05/2021 a 22/06/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, matrícula nº 9082972, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 279/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.807, de 12 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 31/05/2021 a 29/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 407, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, no período de 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 412, DE 28 ABRIL DE 2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando o Ato 032/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de afastamento para exercício do cargo de Subdefensor Público-Geral, no período 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2021 a 20/07/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, matrícula nº 8864926, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 074/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/06/2021 a 26/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 414, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 29/11/2021 a 18/12/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, matrícula nº 8864926, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2021 a 22/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 415, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 05/04/2021 a 14/04/2021, das férias do servidor RAFAEL LEODECIMO BORGES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9082409, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 22/04/2021 a 11/05/2021, das férias do servidor RAFAEL LEODECIMO BORGES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9082409, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 13/09/2021 a 02/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 417, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria de Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 254/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 03 a 22 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, no período de 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 01 a 31 de maio de 2021, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 a 31 de maio de 2021, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 422, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01 a 31 de maio de 2021, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.000002827-7
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: João Lucas Gomes Rabelo Aguiar
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 26/04/2021.
Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
João Lucas Gomes Rabelo Aguiar - Voluntário.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021. Constitui da presente licitação. Tipo Menor Preço Por Item. Objetivando a Aquisições de Insumos e Material Odontológico, para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde - UBS João batista de Franço do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data da abertura da sessão: 03/05/2021, Horário: 08h45min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021. Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data da abertura da sessão: 12/05/2021. Horário: 08h45min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/FMS**

DISPENSA Nº 021/2021/FMS| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021/FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA COM SUPORTE E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS RAIMUNDO ROSA I, RAIMUNDO ROSA II, ROALDO ADVENTINO, FARMÁCIA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME CNPJ sob nº 09.363.864/0001-42. VALOR TOTAL DE: R\$ 14.845,50.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/FME

DISPENSA Nº 003/2021/FME| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA COM SUPORTE E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL DE ALVORADA E ESCOLA MUNICIPAL GERALDO OLIVEIRA COSTA, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME CNPJ sob nº 09.363.864/0001-42. VALOR TOTAL DE: R\$ 5.938,20.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/FMAS**

DISPENSA Nº 004/2021/FMAS| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021/FMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA COM SUPORTE E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME CNPJ sob nº 09.363.864/0001-42. VALOR TOTAL DE: R\$ 2.969,10.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização veicular, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais vinculados, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e do sitio: <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 13/05/2021. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 29/04/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

OBJETO: Contratação de profissional com formação em Medicina Veterinária para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço. Abertura: 13/05/2021. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 29/04/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros, lubrificantes e correlatos, para atender a frota veicular da Prefeitura e Fundos Municipais vinculados, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 13/05/2021. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 29/04/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

CHAPADA DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, torna público que fará realizar no dia 13 DO MÊS DE MAIO DE 2021, às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida 26 de Julho, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço, visando Locação de um (01) veículo caminhonete 4X4, câmbio automático, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, mínimo de 177cv, ano 2018 a 2020, capacidade 05 passageiros, segurado, sem motorista, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Contran, para suprir as necessidades do gabinete do Prefeito. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone (63) 3393-1129. Email: chapadadanatividadecpl@gmail.com.

Chapada da Natividade - TO, 28 de Abril de 2021.

Rondinelle Camelo de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados. Errata ao Pregão Eletrônico nº 001/2021. Processo nº 2020.002228: Onde se lê: Tipo: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos à ME, EPP e MEI. Leia-se: Tipo: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos à ME, EPP e Ampla Concorrência. Fica mantida a data do certame para o dia 13/05/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br e para recebimento das Propostas: até às 08h45min, do dia 13/05/2021. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 29/04/2021.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.013334**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA:
Credenciado 01 - JAPIASSU & FERNANDES, CNPJ: 12.112.907/0001-21.
Credenciado 02 - ALINE MATOS DE CARVALHO-ME, CNPJ: 08.360.146/0001-50.
Credenciado 03 - BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 19.752.012/0001-09.
Credenciado 04 - LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA, CNPJ: 00.673.149/0001-31.
Credenciado 05 - HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ 07.288.394/0001-74.
Credenciado 06 - WESLEY LUIS DESOUSA-ME, CNPJ: 13.658.311/0006-07.
Credenciado 07 - KÁTIA BERNARDES COELHO EIRELI, CNPJ: 00.066.084/0001-66.
Inabilitado - JOSÉ DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 10.203.926/0001-38

A Homologação do Resultado do Julgamento na íntegra encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 29/04/2021.

Secretaria Municipal de Saúde
RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nazaré, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará as licitações no dia e horário abaixo especificado. Editais e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanentes de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade, nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através dos sites: www.nazare.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: prefm Nazare.uol.com.br. Contato: 63 3455-1185.

Processo nº 2021000580. Pregão Eletrônico nº 01/2021/FME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. Abertura às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de maio de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Processo nº 2021000579 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/SRP/PMN. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material expediente para atender as necessidades desta municipalidade. Abertura: 13 de maio de 2021. Horário: 08:00 horas

Processo nº 2021000578 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021/SRP/FMS. Objeto: Contratação de serviços especializados ultrassonografia. Abertura: 13 de maio de 2021. Horário: 12:00 horas.

Processo nº 2021000492 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021/SRP/PMN. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, manutenção e suportes técnico do Sistema de Gestão. Abertura: 13 de maio de 2021. Horário: 13:00 horas.

Processo nº 2021000474 - Tomada de Preços nº 004/2021. Objeto: Contratação de profissionais da área da Saúde para atuarem junto aos programas NASF. Abertura: 17 de maio de 2021. Horário: 08:00 horas.

Nazaré, 28/04/2021.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito

PALMEIRANTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmeirante, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua 07 de setembro, s/nº, Centro - Palmeirante - TO - CEP - 77.798-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos, assistência na organização, padronização, orientação na inserção de dados, e gestão em procedimentos de compras públicas para atender as demandas do município, fundo de saúde, de assistência social e o fundo de educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 12 de maio de 2021, as 07:30 (sete horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Serviços de publicação em mídia impressa e por meios digital de atos da gestão municipal de Palmeirante/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 13 de maio de 2021 as 08:30 (oito horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos, de gestão, avaliação, organização, e elaboração de parecer voltados aos atos administrativos, contábeis, financeiros, de recursos humanos em auxílio ao controle interno ao município e os fundos de saúde, de assistência social e o fundo de educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 12 de maio de 2021 as 09:30 (nove horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Contratação dos serviços de supervisão da execução de obras em atuação municipal decorrente de ajustamento firmados entre os entes federados com o município, com a efetivação dos respectivos registros junto aos órgãos de inspeção da União, do Estado e alimentação, para atender as demandas do município e fundos de saúde, assistência social e de educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 12 de maio de 2021 as 11:30 (onze horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Serviços de gestão e administração de projetos municipais perante órgãos da administração direta e indireta em nível Federal e Estadual, assimilação, cadastro, acompanhamento, prestação de contas e alimentação da base de dados perante as Plataformas, de emendas parlamentares, contrato de repasse, termo de cooperação, de transferências especiais, firmados entre os entes federados com a Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 12 de maio de 2021 as 14:00 (quatorze horas), horário local;

Objeto: Serviços de profissional veterinário para atender as necessidades do município de Palmeirante/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 12 de maio de 2021 as 15:30 (quinze horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Serviços de empresa do ramo para atuação na área de gestão ambiental e meio ambiente para atender as necessidades do município de Palmeirante/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 12 de maio de 2021 as 17:00 (dezessete horas), horário local;

Objeto: Serviços de gestão de pessoas para atuação junto ao empreendimento municipal da casa do frango, no município de Palmeirante/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 13 de maio de 2021 as 09:00 (nove horas), horário local;

Objeto: Serviços de Horas Maquinas e diária de Caçamba, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 13 de maio de 2021 as 14:00 (quatorze horas), horário local;

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada material de expediente, para atender o gabinete do prefeito, as secretarias municipais, fundo de saúde, de assistência social e o fundo de educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 16/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 17 de maio de 2021 as 09:00 (nove horas), horário local;

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender o gabinete do prefeito, as secretarias municipais, fundo de saúde, de assistência social e o fundo de educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 17/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 17 de maio de 2021 as 11:00 (onze horas), horário local;

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, para atender o gabinete do prefeito, as secretarias municipais, fundo de saúde, de assistência social e o fundo de educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 18/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 17 de maio de 2021 as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada utensílios domésticos, para atender o gabinete do prefeito, as secretarias municipais, fundo de saúde, de assistência social e o fundo de educação de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 19/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 17 de maio de 2021 as 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Registro de preço para aquisição de urnas funerárias, preparação de corpo e serviços traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante -TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital de pregão. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 20/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 18 de maio de 2021 as 08:00 (oito horas).

Objeto: Registro de preço para aquisição de material pedagógico, para atender os programas dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Educação de Palmeirante/TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital de pregão. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 21/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 18 de maio de 2021 as 10:00 (dez horas).

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para compor kit de merenda encolar para atender o Fundo de Educação de Palmeirante/TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital de pregão. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 18 de maio de 2021 as 13:00 (treze horas).

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada de material de uso obrigatório e proteção individual para os servidores dos serviços braçal do município de Palmeirante - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 23/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 18 de maio de 2021 as 15:00 (quinze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *Pendrive* para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br de Segunda a Sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas.

Palmeirante - TO, 18 de Março de 2021.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Paran /TO, torna p blico a Ades o a Ata de Registro de Preos da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, nos termos da Lei 8.666/93 em conson ncia com a Lei 10.520/02 e suas alteraes posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Preg o Eletr nico (SRP): 009/2020
Ata de Registro de Preo N : 009/2020
 rg o Gerenciador: Prefeitura Municipal de Palmas - TO, inscrita no CNPJ: 24.851.511/0009-32.
 rg o Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Paran  e Fundos Municipais (Sa de, Educao, Assist ncia Social).
Objeto: Ades o   Ata de Registro de Preos nos termos do Preg o Presencial n  009/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO para Contratao de empresa especializada em prestao de servios de identidade visuais tais como (Adesivos, pain is, lonas, letras, placas e outros), visando atender as demandas de comunicao visual da AGTUR (Ag ncia Municipal de Turismo).
Fornecedor Registrado: PRO 2 LOCAOES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.837.744/0001-19.
Valor: R\$ 160.237,30 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
Vig ncia da Ata: 12 (doze) meses
Vig ncia do Termo de Ades o: 15/01/2021   31/12/2021

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Paran /TO, torna p blico a Ades o a Ata de Registro de Preos da CIMVALES - MG (Cons rcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Coch , Peruau, Japor  e S o Francisco), nos termos da Lei 8.666/93 em conson ncia com a Lei 10.520/02 e suas alteraes posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Preg o Presencial (SRP): 001/2020
Ata de Registro de Preo N : 013/2020
 rg o Gerenciador: CIMVALES - MG (Cons rcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Coch , Peruau, Japor  e S o Francisco), inscrita no CNPJ: 18.303.697/0001-35.
 rg o Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Paran  e Fundos Municipais (Sa de, Educao, Assist ncia Social).
Objeto: Ades o   Ata de Registro de Preos nos termos do Preg o Presencial n  001/2020, realizado pela CIMVALES - MG (Cons rcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Coch , Peruau, Japor  e S o Francisco), para Futura e eventual "contratao de empresa com qualificao t cnica, para prestao de servios como intermedi rio no gerenciamento de abastecimento da frota de ve culos do Cons rcio CIMVALES, o qual atuar  como  rg o gerenciador, bem como abastecimento das frotas de ve culos, equipamentos e m quinas dos Munic pios Consorciados os quais fazem parte integrante desta licitao como  rg o participante, pautando na aquisio de: ( lcool/etanol, gasolina comum,  leo diesel comum e  leo diesel S -10, por meio de cart o magn tico e, ou sistema de microprocessador (CHIP).
Fornecedor Registrado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30.
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milh es de reais)
Vig ncia da ata: 12 (doze) meses
Vig ncia do termo de Ades o: 09/03/2021   24/02/2022

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Paran /TO, torna p blico a Ades o a Ata de Registro de Preos da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, nos termos da Lei 8.666/93 em conson ncia com a Lei 10.520/02 e suas alteraes posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Preg o Presencial (SRP): 023/2020
Ata de Registro de Preo N : 002/2021
 rg o Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ: 37.344.397/0001-49
 rg o Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Paran  e Fundos Municipais (Sa de, Educao, Assist ncia Social).
Objeto: Ades o   Ata de Registro de Preos nos termos do Preg o Presencial n  023/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para Registro de Preos, para futura eventual e parcelada contratao de empresa operadora de sistema de cart es para gerenciamento da frota de ve culos da Prefeitura e dos Fundos municipais de Sa de, Educao e Assist ncia Social do Munic pio de Cariri do Tocantins.
Fornecedor Registrado: V LUS TECNOLOGIA E GEST O DE BENEF CIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50.
Valor: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)
Vig ncia da ata: 12 (doze) meses
Vig ncia do Contrato de Ades o: 09/03/2021   08/01/2022

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAO DE LICITAO
PREG O ELETR NICO N  002/2021 - PROCESSO N  106/2021**

O Prefeito do Munic pio de Paran /TO, no uso de suas atribuies legais, e considerando o disposto no art. 43, Par grafo VI, da Lei Federal n  8.666/93, e alteraes posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitao, na modalidade PREG O ELETR NICO N  002/2021. Para a Aquisio de 01 (um) Caminh o Caamba Basculante para o Munic pio de Paran  - TO, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto a empresa COVEZI CAMINH ES E  NIBUS LTDA, inscrita no CNPJ n  35.963.155/0003-70, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Paran  - TO, 28 de Abril de 2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

CONTRATO N : 024/2021
PREG O ELETR NICO N : 002/2021 PROCESSO N : 106/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN 
CONTRATADA: COVEZI CAMINH ES E  NIBUS LTDA,
CNPJ: 35.963.155/0003-70
OBJETO: Aquisio de 01 (um) caminh o caamba basculante para o munic pio de Paran  - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
RECURSO: Dotao Orament ria: Funcional Program tica: 26.122.0003.1017 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 2000.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28/04/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAO
PROCESSO LICITAT RIO N  106/2021
PREG O ELETR NICO N  002/2021**

O MUNIC PIO DE PARAN  TOCANTINS, torna p blico para conhecimento de interessados, que no referido Processo Licitat rio n  106/2021 foi considerado vencedor para aquisio de 01 (um) caminh o caamba basculante para o munic pio de Paran  - TO, a empresa COVEZI CAMINH ES E  NIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n  35.963.155/0003-70, no valor total de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2021 PROCESSO Nº: 005/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO
 CONTRATADA: ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.489.088/0002-70.
 OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de contabilidade na execução de Assessoria e Consultoria Contábil para confecção dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.123.0003.2022 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 010; 060.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 11/01/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2021 PROCESSO Nº: 001/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO
 CONTRATADA: SILVA & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 20.386.006/0001-56.
 OBJETO: Prestação de assessoria e consultoria jurídica, serviços técnicos profissionais especializados relativos à defesa dos interesses do Município de Paranã junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.003.2014 Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte: 010; 060.
 VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 31/12/2021
 DATA ASSINATURA: 14/01/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021 PROCESSO Nº: 002/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO
 CONTRATADA: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS, CNPJ: 11.447.961/0001-65
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e a defesa de causas judiciais em demandas da Administração Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2017 Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte: 010; 060.
 VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 31/12/2021
 DATA ASSINATURA: 15/01/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021 PROCESSO Nº: 003/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO
 CONTRATADA: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS, CNPJ: 11.447.961/0001-65
 OBJETO: Consultoria jurídica, assessoramento e suporte ao Município de Paranã - TO, no âmbito da administração pública municipal, com a finalidade de acompanhar a rotina administrativa, orientando, assessorando e auxiliando nas tomadas de decisões e processos administrativos.
 VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2017 Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte: 010; 060.
 VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 31/12/2021
 DATA ASSINATURA: 15/01/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021 PROCESSO Nº: 011/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ
 CONTRATADA: EUZEBIO DE ARAUJO SILVA - ME, CNPJ: 10.662.437/0001-44
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica a órgãos da administração pública do município com acompanhamento e supervisão de inserção de dados/informações junto aos órgãos de fiscalização.
 VALOR MENSAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2006 Natureza da Despesa: 33.90.35.000 Fonte: 010.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 05/03/2021.

CONTRATO Nº: 021/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021 PROCESSO Nº: 011/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ
 CONTRATADA: EUZEBIO DE ARAUJO SILVA - ME, CNPJ: 10.662.437/0001-44
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitação, com o objetivo de viabilizar tecnicamente todos os atos e procedimentos específicos.
 VALOR MENSAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2006 Natureza da Despesa: 33.90.35.000 Fonte: 010.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 05/03/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021
 CARTA CONVITE Nº: 002/2021 PROCESSO Nº: 012/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ
 CONTRATADA: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.909.853/0001-05.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, sendo: fiscalização, orientação técnica, assessoria, vistoria, avaliação, parecer técnico e medição, para o departamento engenharia, arquitetura e convênios da Prefeitura Municipal de Paranã - TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2006 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 010.
 VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 31/12/2021

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2021 PROCESSO Nº: 001/2021
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÃ/TO
 CONTRATADA: ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.489.088/0002-70.
 OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de contabilidade na execução de Assessoria e Consultoria Contábil para confecção dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.0042.2076 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 010; 700.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 11/01/2021.

Suréia Araújo da Silva Morais
 Secretária de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2021 PROCESSO Nº: 001/2021
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.489.088/0002-70.
 OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de contabilidade na execução de Assessoria e Consultoria Contábil para confecção dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.0003.2051 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 020; 060.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 11/01/2021.

Ardely Bomfim Teles de Farias
 Secretária de Educação e Cultura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2021 PROCESSO Nº: 001/2021
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.489.088/0002-70.
 OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de contabilidade na execução de Assessoria e Consultoria Contábil para confecção dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro 2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.0003.2063 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 040;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 11/01/2021.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde de Peixe do Tocantins, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial (SRP): 001/2020
 Ata de Registro de Preço Nº: 001/2020
 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Peixe do Tocantins, inscrito no CNPJ: 12.780.909/0001-99
 Órgão Participante (Carona): Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO.
 Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 001/2020, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Tocantins, para Registro de Preços, para Aquisição de medicamentos, Materiais médicos Hospitalares (consumo e permanentes) e correlatos, com entrega de forma parcelada, conforme descrição e especificações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários do SUS.
 Fornecedor Registrado: FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.330.128/0001-19.
 Valor: R\$ 4.162.912,70 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e setenta centavos)
 Vigência da ata: 12 (doze) meses
 Vigência do Contrato de Adesão: 15/01/2021 à 31/12/2021

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PEIXE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
 ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
 OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos, EPI's e ferramentas para manutenção da iluminação pública, da sede e povoados deste Município de Peixe - TO.
 LICITANTES: A empresa DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.742.342/0001-04, foi vencedora os itens: 04, 18, 20, 21 e 40, perfazendo um total de R\$ 11.482,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2021, empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, foi vencedora nos itens: 02, 03, 06, 17, 34 e 35, perfazendo um total de R\$ 10.610,50 (dez mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2021; a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46, foi vencedora nos itens: 16 e 37, perfazendo um total de R\$ 1.979,50 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Ata de registro de preço nº 003/2021; a empresa LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 32.617.419/0001-83, foi nos itens: 45 e 46, perfazendo um total de R\$ 6.707,00 (seis mil, setecentos e sete reais), conforme Ata de Registro de Preço nº 004/2021; a empresa PAPELINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 13.111.147/0001-09, foi vencedora nos itens: 01, 14, 19, 23, 41, 42, 52, 54 e 55, perfazendo um total de R\$ 26.511,20 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), conforme Ata de registro de Preço nº 005/2021, e a empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ Nº 26.934.687/0001-26, foi vencedora nos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 43, 44, 47, 48, 49, 50 e 51, perfazendo um total de R\$ 200.236,00 (duzentos mil, duzentos e trinta e seis reais), conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES
 Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021; OBJETO: Contratação de um profissional com formação/graduação em turismo, para prestar serviços de Assessoria e Consultoria para implementação da política Municipal do Turismo de Peixe; Criação e implantação do Conselho Municipal do Turismo e do Fundo Municipal do Turismo; Mapear, diagnosticar e planejar estratégia de destino turísticos; Elaboração do Plano Municipal do turismo; preenchimento, execução de relatórios, declarações e pareceres, revisão, digitalização e submissão online referentes a comprovação da existência e vigência da política Municipal do turismo em Peixe -TO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado Pelo prefeito Augusto Cesar Pereira dos Santos e a empresa HIANE MARANHÃO COSTA 86706462187 - CNPJ nº 39.952.657/0001-94, representado por Hiane Maranhão Costa, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); ASSINATURA: 19/04/2021; VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021; OBJETO: Contratação de um profissional para prestar serviços de Assessoria e Consultoria no âmbito da PLATAFORMA+BRASIL, para elaboração de planos de trabalho, inserção e acompanhamento de propostas para captação de recursos, pré-projetos e convênios junto ao órgão estaduais, federais e entidades afins, bem como da elaboração de prestação de contas. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado pelo prefeito Augusto Cesar Pereira dos Santos e a empresa COMPLETA ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.696.266/0001-03, representado por Nelson Meneses Filho, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); ASSINATURA: 12/04/2021; VIGÊNCIA: 31/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2021, oriundo do Convite Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, do ramo de engenharia civil, para fiscalização de todas as obras em andamento e as, a serem executadas pelo Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito Augusto Cesar Pereira dos Santos. CONTRATADO: JARV - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.780.568/0001-97, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), representante legal Denner Viana Rabelo, ASSINATURA: 1º de marco de 2021, VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 213/2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 001/2021. OBJETO: Contratação visando a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado na Sede do Município e nos povoados à Rede Mundial de Computadores (Internet). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito Augusto Cesar Pereira dos Santos. CONTRATADO: RAQUEL ALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.089/0001-04, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), representante legal Raquel Alves da Silva. ASSINATURA: 14 de abril de 2021, VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 169/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos, epi's e ferramentas para manutenção da iluminação pública, da sede e povoados deste município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito, Augusto Cesar Pereira dos Santos.

CONTRATADOS: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.742.342/0001-04, no valor de R\$ 11.482,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), representante legal, Dizon Augustinho da Silva Filho. ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, no valor de R\$ 10.610,50 (dez mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) representante legal Marajá Serafim de Sousa. HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, no valor de 1.979,50 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), representante legal, José Luiz de Carvalho Riela Júnior. LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.617.419/0001-83, no valor de R\$ 6.707,00 (seis mil, setecentos e sete reais), representante legal, Fernando de Souza Urzeda. PAPELINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.111.147/0001-09, no valor de R\$ 26.511,20 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), representante legal Einstein Bezerra Fernandes. TOC NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.934.687/0001-26, no valor de R\$ 200.236,00 (duzentos mil, duzentos e trinta e seis reais), representante legal Leonardo de Souza Santos. ASSINATURA: 06/04/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Marleide Pereira Maia
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - GAB, dia 14 de Maio de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO ADMINISTRATIVO, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL, MÚSICOS E OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (GUARDA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO), CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 30 de Abril de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do Fundação Municipal da Juventude, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 JUV, dia 14 de Maio de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, COM VISTAS À GESTÃO DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E DE CURSO TÉCNICO E SUPERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE ATÉ 195 VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 30 de Abril de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 - Tipo: Menor Preço por item. Aquisição 01(um) trator para suporte a produção agrícola e agropecuária aos produtores da agricultura familiar do município de São Salvador do Tocantins. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 30/04/2021. Data da sessão: 19/05/2021 - Horário: 10:00h. Edital à disposição no endereço: www.saosalvador.to.gov.br, e ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com, www.bnc.org.br, Informações: Contato: (63) 3396-1144/1122.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira Municipal

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

PROC. LICITATÓRIO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de medicamentos para atender o fundo municipal de saúde de São Sebastião do Tocantins/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço Por Item, data: 11/05/2021. Hora: 08h00min.

PROC. LICITATÓRIO Nº 0065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de ME, EPP ou pessoa física equiparada na forma da Lei, visando a Contratação de prestação de serviços de profissionais de médico e enfermeiras para atender fundo municipal de saúde de São Sebastião do Tocantins, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço Por Item, data: 07/05/2021. Hora: 15h00min.

Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1348, e-mail: licitacao@saosebastiao.to.gov.br. Horário de atendimentos das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

São Sebastião do Tocantins - TO, 27 de Abril de 2021.

IVON SOUZA RAMOS
Pregoeiro Oficial

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO
TERCEIRA CHAMADA, VAGAS REMANESCENTES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, convida os profissionais, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICOS E ENFERMEIROS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADA EM PRESTAR SERVIÇO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2021, ao preço conforme termo de referência do Edital, a se credenciarem a partir do dia 30 de abril de 2021 até 06 de maio de 2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Silvanópolis - TO. Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, por email: licitacaosilvanopolis@gmail.com ou pelo site: www.silvanopolis.to.gov.br.

Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, 29 de Abril de 2021.

Adeusvi Moreira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

TALISMÃ**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO
EDITAL DE LEILÃO 01/2021 - PMT**

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, torna público que fará realizar Leilão público para alienação de bens móveis (veículos, motos, utilitários, equipamentos, implementos agrícola e sucatas declarados como inservíveis), a ser regido pela Lei Federal 8666/93 e Lei municipal 639/2021;

Data de abertura: 17 (dezessete) de maio, as 10:00h (horário de Brasília)
Local e horário de visitação: Horário comercial na garagem municipal de veículos da prefeitura Municipal;

As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no portal de Leilões: www.caiapoleiloes.com.br, onde também constarão as fotos dos bens a serem Leiloados, e no site da Prefeitura: <https://www.talisma.to.gov.br> - Fone: (63) 3385-1120.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALCANTARA E FARIA LTDA, CNPJ nº 08.036185/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO AUGUSTINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.784.198/0002-95, com sede na Avenida Goiás, nº 351, Centro, Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Clínica Ellyon Serviços e Comercio LTDA, nome fantasia Clínica de Estética Elloyn, CNPJ nº 395.550.055/0001-00, situada na Rua Manoel José Pedreiras nº 1760, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU da Prefeitura Municipal de Porto Nacional por meio Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, o PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, conforme a determinação das exigências legais da Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 2.360/2017) e do o Decreto Municipal nº 583/2017, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa El Shadai Participações E Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ Nº 06.980.232/0001-30, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Garapa - Gleba 02, em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra como médio porte, nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fertilizantes Tocantins S.A., inscrita no CNPJ de nº 05.571.228/0001-55, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, localizada na Rodovia TO-050, KM 64, margem esquerda, Anel Viário, na cidade de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Jube Candido da Silva, portador do CPF nº 644.456.071-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para à atividade de Bovinocultura, na propriedade rural denominada Fazenda Morro Alto, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JVF Empreendimentos Agropecuários Ltda, inscrito no CNPJ Nº 27.768.505/0001-57, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Garapa - Gleba 01, em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra como médio porte, nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JVF Negócios Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ Nº 10.866.771/0001-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Barramento, na Fazenda Mansão das Caldas, em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra como médio porte, nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LEILO COÊLHO SOARES, portador do RG nº 256.111 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 819.769.921-68, proprietário da Fazenda Vitória, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade pecuária no imóvel citado acima, situado no Lote 24 do Loteamento Iú, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PNEUS GOIANO, inscrito no CNPJ: 28.726.655/0001-60, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença de Operação, para atividade Serviços - Lava jato, no Município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre as atividades passíveis de Licenciamento Ambiental.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 | NIRE 173.0000086-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021**

Às dez horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins. PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Conforme edital de convocação, realizado na forma da Lei nº 6.404/76, que foi publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e Folha Evangélica nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2021. MESA: Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa e Celso Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: (a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (b) Outros assuntos de interesse social; DELIBERAÇÕES: Com relação ao item (a) Foram aprovados por unanimidade os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e o item (b) Outros assuntos de interesse social: nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente ATA é cópia fiel e autêntica do original lavrada em livro próprio. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob Nº 20210221330 em 28/04/2021.

Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa - CPF: 716.032.208-87 - RG: 3.825.085-8 SSP/SP - Fernando Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa - CPF: 251.335.018-97 - RG: 23.542.827-9 SSP/SP - Acionistas presentes: Celso Silveira Mello Filho - CPF: 716.032.208-87 - RG: 3.825.085-8 SSP/SP - SM AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 50.548.924/0001-03 - Celso Meneghel Silveira Mello - CPF: 253.863.438-58 - RG: 3.825.085-8 SSP/SP - Fernando Meneghel Silveira Mello - CPF: 251.335.018-97 - RG: 23.542.827-9 SSP/SP

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16 NIRE 173.0000087-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021**

Às onze horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins. PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Conforme edital de convocação, realizado na forma da Lei nº 6.404/76, que foi publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e Folha Evangélica nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2021. MESA: Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa e Fernando Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: (a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (b) Outros assuntos de interesse social; DELIBERAÇÕES: Com relação ao item (a) Foram aprovados por unanimidade os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e o item (b) Outros assuntos de interesse social: nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Araguaína -TO, 12 de abril de 2021. A presente ATA é cópia fiel e autêntica do original lavrada em livro próprio. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob Nº 20210221259 em 28/04/2021. Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa - CPF 716.032.208-87 - RG: 3.825.085-8 SSP/SP - Fernando Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa - CPF: 251.335.018-97 - RG: 23.542.827-9 SSP/SP - Acionistas presentes: Celso Silveira Mello Filho - CPF: 716.032.208-87 - RG: 3.825.085-8 SSP/SP - SM AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 50.548.924/0001-03 - Celso Meneghel Silveira Mello - CPF: 253.863.438-58 - RG: 3.825.085-8 SSP/SP - Fernando Meneghel Silveira Mello - CPF: 251.335.018-97 - RG: 23.542.827-9 SSP/SP

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE
DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS LTDA - COOPERCATO
CNPJ: 06.203.569/0001-30 NIRE: 17400002161

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS o cooperado abaixo relacionados que por decisão do Conselho de Administração conforme ata nº 03, de 29 de abril de 2021, foi decidido pela eliminação dos relacionados abaixo do quadro de associados da Cooperativa, conforme artigo 17 do Estatuto Social.

"Art. 5º A demissão do associado ocorre a seu pedido. A exclusão, quando se der a dissolução da pessoa jurídica, a morte da pessoa física, a perda da capacidade civil, ou do vínculo comum que lhe facultou entrar na COOPERATIVA. A eliminação, quando o associado infringir dispositivos legais deste estatuto, em especial no artigo 11º do presente estatuto, por ato do Conselho de Administração, mediante termo firmado no livro ou ficha de matrícula. "

"Art. 12º A eliminação, em virtude de infração legal ou estatutária, será decidida em reunião do Conselho de Administração e o que a ocasionou deverá constar do termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.

§2º O associado eliminado poderá interpor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da cópia do termo de eliminação, recurso com efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral que se realizar. "

Conforme disposto no §2º, do art. 12, do Estatuto Social da Cooperativa, o associado em processo de eliminação, será notificado para que no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação, apresente recurso com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Assim fica todos os cooperados abaixo relacionado NOTIFICADO caso queiram apresentar defesa inscrita a Assembleia Geral a ser marcada e momento oportuno.

CPF	COOPERADOS
815.050.001-XX	HÉLIO RICARDO ALVES PARANHOS

TAGUATINGA - TO, 29 DE ABRIL DE 2021.

Rui Barbosa Costa
Diretor-Presidente

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

CNPJ/MF nº 23.485.534/0001-50

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Patrimonial							
Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2020	2019
Circulante		1.253.301	1.011.050	Circulante		1.622.137	1.868.744
Caixa e equivalentes de caixa	4	323.540	1.949	Debêntures	8	1.055.299	1.503.059
Contas a receber	6	233.047	1.006.252	Fornecedores		134.145	104.145
Conta de Energia – CER	5	691.154	–	Obrigações tributárias		90.913	98.626
Impostos a recuperar		5.560	2.849	Contas a pagar		750	795
Não circulante		23.800.973	23.987.145	Dividendos a pagar	9	341.030	162.119
Aplicações financeiras (Caixa Restrito)	4	431.573	886.672	Não circulante		19.808.327	19.966.564
Conta de energia – CER	5	567.657	–	Empréstimos de partes relacionadas	9	6.456.316	6.556.316
Depósitos judiciais		262.140	135.755	Partes relacionadas	9	393.168	393.168
Imobilizado	7	22.539.603	22.964.718	Debêntures	8	12.958.843	13.017.080
Total do ativo		25.054.274	24.998.195	Patrimônio líquido	11	3.623.810	3.162.887
Demonstração do Resultado				Capital social		2.800.000	2.800.000
	Nota	2020	2019	Reserva de lucros		823.810	362.887
Receita líquida de vendas	12	4.052.762	3.845.939	Total do passivo e do patrimônio líquido		25.054.274	24.998.195
Custos	13	(838.905)	(625.684)			2020	2019
Lucro bruto		3.213.857	3.220.255	Baixa de imobilizado		–	52.074
(Despesas)/receitas operacionais				Aumento líquido/(redução) nos ativos			
Despesas gerais e administrativas	13	(307.701)	(313.230)	Contas a receber		773.205	(2.736)
Despesas tributárias	13	(210.907)	(150.631)	Impostos a recuperar		(2.711)	(2.827)
		(518.608)	(463.861)	Depósitos judiciais		(126.385)	(127.303)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		2.695.249	2.756.394	Aumento líquido/(redução) nos passivos			
Receitas financeiras	14	15.988	58.740	Fornecedores		30.000	–
Despesas financeiras	14	(1.978.382)	(2.008.741)	Obrigações tributárias		90.913	(98.626)
Resultado financeiro		(1.962.394)	(1.950.001)	Outras contas a pagar		(47)	1.999
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		732.855	806.393	Caixa gerado pelas operações		2.576.691	2.999.628
Impostos de renda e contribuição social – sobre receita faturada	15	(91.052)	(98.852)	Imposto de renda e contribuição social pagos		(98.626)	(311.728)
Impostos de renda e contribuição social – sobre receita não faturada		(1.968)	16.633	Pagamento de juros sobre debêntures		(1.214.000)	(1.426.922)
Lucro líquido do exercício		639.835	723.974	Caixa gerado pelas atividades operacionais		1.266.014	1.458.230
Demonstração do Resultado Abrangente				Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
		2020	2019	Aplicação de investimento		810.247	338.873
Lucro líquido do exercício		639.835	723.974	Resgate de investimento		(371.100)	(468.028)
Total do resultado abrangente do exercício		639.835	723.974	Aquisição de imobilizado		(53.980)	–
Demonstração do Fluxo de Caixa				Caixa gerado pelas/(consumido pelas) atividades de investimentos		385.167	(129.155)
		2020	2019	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Lucro líquido do exercício		639.835	723.974	Empréstimo de partes relacionadas		(100.000)	100.796
Total do resultado abrangente do exercício		639.835	723.974	Pagamento de principal debêntures		(1.227.641)	(1.430.047)
Demonstração do Fluxo de Caixa				Caixa consumido pelas atividades de financiamentos		(1.327.641)	(1.329.251)
		2020	2019	(Decréscimo)/acréscimo líquido no caixa e equivalentes de caixa		321.591	(176)
Lucro líquido do exercício		639.835	723.974	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.949	2.125
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas (consumidas pelas) atividades operacionais				Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		323.540	1.949
Depreciação		479.095	456.935	(Decréscimo)/acréscimo líquido no caixa e equivalentes de caixa		321.591	(176)
Juros sobre debêntures		1.858.810	1.860.564				
Rendimento de aplicação financeira		15.953	58.740				
Custos de transações de debêntures		76.834	76.834				
Conta de energia – CER		(1.258.811)	–				

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de lucros		Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
		Reserva legal	Reserva de retenção de lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.800.000	–	–	(198.968)	2.601.032
Aumento de capital social	–	–	–	–	–
Lucro líquido do exercício	–	–	–	723.974	723.974
Destinação do lucro					
Reserva legal	–	26.250	–	(26.250)	–
Dividendo mínimo obrigatório	–	–	–	(162.119)	(162.119)
Reserva de lucros	–	–	336.637	(336.637)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.800.000	26.250	336.637	–	3.162.887
Lucro líquido do exercício	–	–	–	639.835	639.835
Destinação do lucro					
Dividendos a pagar	–	–	–	(178.912)	(178.912)
Reserva de retenção de lucros	–	–	428.931	(428.931)	–
Reserva Legal	–	31.992	–	(31.992)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.800.000	58.242	765.568	–	3.623.810

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Informações gerais – A Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A. (“Companhia”) foi constituída em 16/10/2015, e é uma sociedade anônima de capital fechado. Sua sede está localizada na Rodovia TO-110, km 23, Loteamento Ribeirão Bonito Lote 3/4 – B, S/N, Zona Rural, Município de Ponte Alta Do Bom Jesus, Estado do Tocantins. A Companhia tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica de origem hidráulica, mediante a exploração da Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins. Em 17/11/2016, por meio do despacho nº 3000, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL habilitou a Companhia, no leilão nº 03/2016-ANEEL, que licita a contratação de Energia de Reserva proveniente de empreendimentos de geração, a partir das fontes solar fotovoltaica e hidrelétrica, destinada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), no Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Em 07/03/2017, por meio da Portaria nº 84, obteve autorização do Ministro de Estado de Minas e Energia, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração de potencial hidráulico localizado no Ribeirão Bonito, Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, nas Coordenadas Planimétricas E=355256 m e N=8680900 m, Fuso 23S, Datum SIRGAS2000, por meio da implantação da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Palmeiras, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração – CEG: CGH.PH.TO.035747-2.01, com 2.750 kW de capacidade instalada e 1.470 kW médios de garantia física de energia, constituída por uma Unidade Geradora. O início do período de suprimento de energia elétrica prevista

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

para 01/03/2020, estabelecido no CER – Contrato de Energia de Reserva, datado de 08/02/2017, foi antecipado para 13/05/2018, em decorrência da entrada em operação comercial da unidade geradora, operando em regime de antecipação com energia contratada por 30 (trinta) anos, sendo a receita da venda paga no âmbito da Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva a R\$214,00 (preço de venda na data do leilão).

1.1. Efeitos COVID 19: Em 31/01/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o corona vírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos. A portaria 188 de 03/02/2020 assinada pelo Ministro da Saúde, declara Estado de Emergência Pública e o Congresso Nacional aprova em caráter de urgência um projeto de Lei com medidas contra o Covid-19, promulgando o isolamento e separação de pessoas doentes ou contaminadas; quarentena, restrição de atividades; realização de exames médicos e vacinação; restrição de entrada e saída no país entre outras. Diante do exposto a Administração implementou o sistema de trabalho home office para todos os colaboradores das áreas corporativas, também, foram remanejadas todas as reuniões presenciais para online, proibindo a realização de viagens internacionais e restringindo as nacionais, autorizando-as somente em caso de extrema necessidade. Todos os casos suspeitos e/ou confirmados são monitorados diariamente pela Companhia. Nas plantas operacionais e projetos em construção foram implementadas uma série de ações educativas para os trabalhadores sobre tema de prevenção do Corona Vírus. Todos os colaboradores e terceiros foram orientados a reportar quaisquer casos suspeitos e fazemos o monitoramento constante da situação. Em caso suspeito a pessoa e todos que tiveram contato com ela são colocadas em quarentena imediatamente. Também foi montado um plano de contingência para que Plantas e Centro de Operações não corram o risco de não operação em casos de contaminação, que consiste principalmente em realocação de profissionais já qualificados nas funções, caso seja necessário. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações contábeis. Em 31/12/2020, considerando o estágio atual da disseminação do surto de COVID-19, foi possível identificar os impactos da pandemia de forma mais assertiva em relação aos exercícios anteriores, e até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, a Administração concluiu que não houve impacto significativo em seus negócios, e também não são esperados impactos relevantes nas operações futuras decorrente da pandemia, dado as características do setor em que a Companhia e suas controladas atuam. A seguir estão elencados os dois principais pontos acompanhados pela Companhia: **Receita e contas a receber:** No setor de energia, as informações estão direcionadas a regular que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida, além disso os contratos de venda de energia gerada serem provenientes de leilões com características de longo prazo com mecanismos que agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais, para o exercício não houve aumento no nível de inadimplência da Companhia, conseqüentemente não houve necessidade de complemento da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa para o exercício. As demonstrações contábeis foram autorizadas para uso pela Administração em 31/03/2021. **2. Apresentação das demonstrações contábeis – 2.1. Base de preparação (Declaração de conformidade):** As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Lei das SAS 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base nas mesmas políticas, julgamentos e estimativas contábeis descritos nas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2020. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Moeda funcional:** Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. No momento a Companhia não possui registrado contabilmente qualquer estimativa contábil. **3. Políticas contábeis e estimativas –** As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis. **3.1. Instrumentos financeiros:** **Ativos financeiros:** Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O não reconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. As classificações dos ativos financeiros no

momento inicial são como segue:

Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. As receitas de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado): • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. **Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros** Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). **Passivos financeiros:** Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. As classificações dos passivos financeiros são como seguem: • Mensurados pelo valor justo por meio do resultado: são os passivos financeiros que sejam: (i) mantidos para negociação no curto prazo, (ii) designados ao valor justo com o objetivo de confrontar os efeitos do reconhecimento de receitas e despesas a fim de se obter informação contábil mais relevante e consistente ou (iii) derivativos. Estes passivos são registrados inicialmente pelos respectivos valores justos, cujas mudanças são reconhecidas no resultado do exercício e, para qualquer alteração na mensuração subsequente dos valores justos que seja atribuível a alterações no risco de crédito do passivo, se houver, que deve ser registrada contra outros resultados abrangentes. A Companhia possui passivos financeiros classificados nessa categoria. • Mensurados subsequentemente ao custo amortizado: são os demais passivos financeiros que não se enquadram na classificação acima. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos atribuíveis à transação e, posteriormente, registrados pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva de juros. Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e haja a intenção de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. As classificações dos instrumentos financeiros (ativos e passivos) estão demonstradas na nota explicativa nº 19. **Instrumentos financeiros derivativos:** Em 31/12/2020 e 2019 a Companhia não celebrou contrato de instrumentos financeiros derivativos. **3.2 Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração:** Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação, que inclui os custos de financiamentos capitalizados, deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas acumuladas de redução ao valor recuperável. Incluem, ainda, quaisquer outros custos para colocar os ativos no local e em condição necessária para que este esteja em condições de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados e os custos de financiamentos sobre ativos qualificáveis. No caso de substituição de componentes do ativo imobilizado, o novo componente é registrado pelo custo de aquisição (reposição) caso seja provável que traga benefícios econômicos para a Companhia e se o custo puder ser mensurado de forma confiável, sendo baixado o valor do componente reposto. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os custos com juros sobre financiamentos e custos de financiamentos são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualifi-

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantis S.A.

cável, líquidos do rendimento de aplicação financeira oriunda do financiamento. Os custos de financiamentos são reconhecidos no resultado com base no método linear em relação às vidas úteis dos ativos fixos a que pertencem. **Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear em relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas utilizadas estão de acordo com os preceitos do laudo de avaliação elaborado por especialistas para fins de determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, sendo que, no julgamento da Administração, tais vidas úteis refletem, substancialmente, a vida útil-econômica dos ativos. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. Os ganhos e as perdas na alienação e/ou baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos líquidos, dentro de despesas gerais e administrativas, na rubrica "Outros".

3.3 Receitas de venda de energia elétrica: A receita operacional advinda do curso normal das atividades da Companhia é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. O CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco passos: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia gerada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso. A energia produzida pela Companhia é vendida atualmente na modalidade CER – Contrato de Energia de Reserva o qual é registrado junto a CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica). O contrato da Companhia possui as seguintes características: (i) Quantidades de energia por MWh mensais determinadas, ou seja, a Companhia tem a obrigação de entregar a energia contratada prevista no contrato CER; (ii) Preços fixos da energia por MWh durante toda vigência do contrato; (iii) As obrigações de desempenho são atendidas mensalmente, uma vez que é dessa forma que os contratos são firmados e controlados; (iv) A Companhia não possui histórico de inadimplência, ou seja, o recebimento da contraprestação da obrigação de desempenho não é afetado em função do risco de crédito.

3.4 Redução ao valor recuperável (impairment): Ativos financeiros não derivativos: A Companhia, quando aplicável, reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: • Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A provisão para perdas com contas a receber de clientes deve ser mensurada a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia deve considerar informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia. A Companhia deve considerar um ativo financeiro como inadimplente quando: • É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou • O ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias. A Companhia não tem histórico de inadimplência de seus ativos financeiros, adicionalmente, com relação às aplicações financeiras, a Companhia somente aplica em bancos de primeira linha e em aplicações que não apresentem risco significativo de perda em seu valor, por estarem garantidas pelo Fundo Garantidor de Crédito.

Ativos financeiros com problemas de recuperação: Em cada data de balanço, a Companhia deve avaliar se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias; • Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seria aceita em condições normais; • A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Ativos não financeiros: O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da

taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados juntos no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupo de Ativos. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua unidade geradora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Anualmente a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. No exercício findo em 31/12/2020 a Companhia concluiu que não há indicativo de redução ao valor recuperável para os ativos não financeiros.

3.5 Novas normas e interpretações: Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 01/01/2021, aos quais a companhia não espera impactos significativos. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações contábeis. a) **Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37):** As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 01/01/2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são rerepresentados. b) **Outras Normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis: – Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06/IFRS 16) – Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16). – Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3). – Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1). – IFRS 17 Contratos de Seguros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa	1.641	1.686
Banco conta movimento	1.668	263
Aplicação Financeira	320.231	–
	323.540	1.949
	2020	2019
Aplicações financeiras (caixa restrito) (i)	431.573	886.672
	431.573	886.672

As aplicações financeiras são realizadas com bancos de primeira linha, reduzindo o risco de crédito, e a sua remuneração se aproxima do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI), por prazo não superior a 90 dias. (i) Com a finalidade de garantir os pagamentos das obrigações da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples celebrada entre a Companhia e o agente fiduciário, foi firmado "Contrato de Cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avenças". Como resultado a Companhia cede todos os direitos sobre a conta vinculada, incluindo seu saldo e suas aplicações financeiras, com valores mínimos pré-definidos de acordo com o contrato.

5. Conta de Energia – CER – A Conta de Energia está prevista no CER – Contrato de Energia de Reserva e visa mitigar as incertezas relacionadas à produção de energia, nela são contabilizadas as diferenças entre os montantes de energia gerada e de energia efetivamente contratada. Nessa conta são contabilizados os desvios positivos e negativos de geração, em 31/12/2020 constavam desvios positivos, ou seja, a Companhia gerou mais do que o contratado. Haverá dois processos de apuração do saldo acumulado da CONTA DE ENERGIA, um ao final de cada ano contratual e outro ao final de cada quinquênio, sendo que no último ano de cada quinquênio, ambos os processos serão realizados. O controle dessa conta, inicialmente, é realizado pela Companhia, em conjunto com empresa contratada para gerir o contrato de fornecimento, e ao final de cada ano contratual é confrontado com o saldo apurado pela CCEE e ao fim do quinquênio será realizada nova confrontação. O citado contrato estabelece limites para os desvios negativos com aplicação de penalidades, conforme as regras descritas abaixo: O ressarcimento por desvios negativos (abaixo da faixa de tolerância – 10%) de geração será liquidado mediante compensação ou pagamento em 12 (doze) parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, ao preço a vigor no período contratual subsequente ao ano contratual. Os ressarcimentos por desvios negativos que estiverem na faixa de tolerância (até 10% de geração) serão realizados mediante pagamento de 12 (doze) parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, ao preço a vigor no 1º (primeiro) ano contratual do quinquênio seguinte, acrescido de 6% (seis por cento). Ao final de cada ano contratual a energia gerada acima da energia contratada, ou seja, por desvios positivos acima de 30% (trinta por cento) a maior, em relação à obrigação contratual de suprimento anual, será reembolsada ao gerador, em 12 (dez parcelas) mensais uniformes no ano contratual seguinte, pelo valor de 90% (noventa por cento) do preço do

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantis S.A.

soramento na obra da usina hidrelétrica, especificamente à execução do projeto, instalação e montagem dos equipamentos e acompanhamento da construção. O saldo apresentado na rubrica de fornecedores no exercício anterior já havia sido capitalizado e encontra-se apresentado na rubrica de Imobilizado. (c) Empréstimo concedido pela acionista controladora no período compreendido entre 04/11/2016 e 31/12/2018, com o objetivo de assegurar andamento das obras, e posterior investimento na Companhia. (d) A Companhia deliberou em Assembleia Geral Ordinária de 30/06/2020 a distribuição de dividendos mínimos: **Remuneração da Administração:** Não ocorreu deliberação sobre remuneração a ser concedida à diretoria, representada pelo seu acionista controlador, uma vez que a Companhia faz parte do Grupo Econômico ZX Energia, na qual possui diversos outros negócios, e possui uma administração compartilhada. A Administração não possui outros benefícios pós-emprego e outros benefícios concedidos a Administração. **10. Contingências** – A Companhia possui o processo tributário (ativo) nº 0550233-96.2018.8.05.0001, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, trata-se de Mandado de Segurança Preventivo combinado com pedido de Tutela Provisória de Urgência Antecipada impetrado contra o Ilmo. Superintendente da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e contra o Estado da Bahia, visando ao reconhecimento da inexigibilidade de ICMS sobre os valores pagos pelo uso do sistema de distribuição da concessionária de energia elétrica COELBA (TUSD e Subvenção CDE). O valor de ICMS foi excluído da base à época da incidência da TUSD/ CDE. O processo encontra-se concluso aguardando sentença desde 08.04.2020. **11. Patrimônio líquido** – **11.1. Capital social:** Em 31/12/2020, o capital social da Companhia R\$2.800.000 (R\$2.800.000 em 31/12/2019), dividido em 2.499.301 ações distribuídas da seguinte forma:

	2020		2019	
	Ordinárias Quantidade	%	Ordinárias Quantidade	%
Acionistas				
ZX Participações	2.028.932	86	2.028.932	86
Capitale Participações	114.968	14	114.968	14
Total de ações ordinárias	2.143.900	100	2.143.900	100
	Preferenciais classe A		Preferenciais classe A	
Acionistas	Quantidade	%	Quantidade	%
Capitale Participações	355.401	100	355.401	100
Total de ações preferenciais classe A	355.401	100	355.401	100
Total das ações	2.499.301		2.499.301	

Em 10/05/2018 foi firmado um Acordo de Acionistas.

	2020	2019
12. Receita operacional líquida		
Venda de energia elétrica – CCE	4.190.316	3.991.426
Pis e Cofins sobre vendas	(135.222)	(145.587)
Pis e Cofins sobre vendas – diferido	(2.332)	100
	4.052.762	3.845.939

	2020	2019
13. Despesas por função e natureza		
Classificação por função:		
Custos dos serviços prestados	(838.905)	(625.694)
Despesas gerais e administrativas	(307.701)	(313.230)
Despesas tributárias	(210.907)	(150.631)
	(1.357.513)	(1.089.555)

	2020	2019
Classificação por natureza:		
Serviços prestados – pessoa jurídica	(226.246)	(198.358)
Despesas com cartório	(1.387)	(7.114)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(176.325)	–
Despesas com viagens	–	(36)
Despesas com assessoria contábil	(9.840)	(10.979)
Despesas com seguros	(43.132)	(41.361)
Outras despesas gerais e administrativas	(38.402)	(67.333)
Encargos do setor elétrico	(172.179)	(156.808)
Impostos e taxas diversas	(210.907)	(150.631)
Depreciação	(479.095)	(456.935)
	(1.357.513)	(1.089.555)

	2020	2019
14. Resultado financeiro		
Receitas financeiras		
Rendimentos sobre aplicações financeiras	15.953	58.740
Descontos obtidos	35	–
	15.988	58.740

	2020	2019
Despesas financeiras		
Juros passivos sobre debêntures	(1.858.810)	(1.860.564)
Outras despesas financeiras	(119.572)	(148.177)
	(1.978.382)	(2.008.741)
	(1.962.394)	(1.950.001)

15. Imposto de renda e contribuição social – A Companhia é tributada pelo lucro presumido, cuja memória de cálculo dos impostos está demonstrada abaixo.

	2020	2019
Faturamento	3.704.705	3.988.688
Alíquota da base	8%	
Base de cálculo do IRPJ	296.376	319.095
Alíquota nominal	15%	44.456
Alíquota adicional	10%	6.585
IRPJ	51.041	55.774
Faturamento	3.704.705	3.988.688
Alíquota da base	12%	
Base de cálculo da CSLL	444.564	478.643
Alíquota nominal	9%	40.011
CSLL	40.011	43.078

16. Seguros – A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. Não está incluído no escopo dos trabalhos de auditoria emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à sua adequação pela Administração da Companhia.

Risco	Tipo de cobertura	Importância	
		segurada	Vigência
	Compreensivo		Mai/2020 a
Danos materiais	empresarial material	21.117.931	Mai/2021
Lucros cessantes		3.878.241	
		24.996.172	

17. Instrumentos financeiros – A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **17.1. Classificação dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados como ativos financeiros e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, conforme descrito a seguir. Não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além da informada a seguir:

	Notas	2020		2019	
		Custo amortizado	Total	Custo amortizado	Total
Ativo financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	4	323.540	323.540	888.621	888.621
Contas a receber	6	233.047	233.047	1.006.252	1.006.252
Depositos Judiciais		262.140	262.140	135.755	135.755
Caixa restrito		431.573	431.573	809.079	809.079
Contas a receber	5	1.258.811	1.258.811	–	–
		2.509.111	2.509.111	2.839.707	2.839.707
Passivos financeiros					
Debêntures	8	14.014.142	14.014.142	14.057.331	14.057.331
Fornecedores		134.145	134.145	104.145	104.145
Partes relacionadas	9	6.849.484	6.849.484	6.949.849	6.949.849
		20.997.771	20.997.771	21.111.325	21.111.325

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 31/12/2020 e 2019 para os instrumentos financeiros do Grupo de “Custo amortizado”, o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo e conforme item 29 do Pronunciamento Técnico CPC 48 para estes casos a divulgação de valor justo não são exigidas. **17.2. Fatores de risco financeiro:** Os principais riscos inerentes às operações da Companhia e a forma de controle e mitigação, quando aplicáveis, são assim descritos. a) **Risco de crédito:** a Companhia restringe sua exposição a riscos de créditos associados aos bancos e às aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo; **Riscos de liquidez:** risco de a Companhia não possuir recursos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria; b) **Risco de taxa de juros (risco de mercado):** decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando mitigar esse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas. Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas aos quais a Companhia está exposta na data base de

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

31/12/2020, foram definidos 03 cenários diferentes para risco de taxa de juros. Com base nos dados disponíveis na CETIP, Banco Central e FGV, foi extraída a projeção dos indexadores SELIC, embora as aplicações financeiras variem conforme o CDI, taxa que o mercado não projeta, foi utilizado no lugar a taxa SELIC, pois é taxa que mais se aproxima do CDI no mercado, e IPCA para um ano e assim definindo-o como o cenário provável, a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50% das aplicações financeiras, debêntures, empréstimos e financiamentos. Abaixo a análise:

Operação	Risco	Taxa anual	Exposição	Cenário		
				Provável	Possível	Remoto
Aplicações Financeiras	Redução da SELIC	5,50%	323.540	17.795	13.346	8.897
Debêntures	Aumento do IPCA	4,70%	14.014.140	(658.665)	(493.998)	(329.332)
				(640.870)	(480.652)	(320.435)

Marcelo Tair Arbex – Diretor

Antonio Ataide Perossi Junior – Contador – TC/CRC 1SP 182.280/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A. em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a

auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar nossa opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2021.



Ernst & Young
Audidores Independentes S.S.
 CRC 2SP 034.519/O-6

Adilvo França Junior
 Contador
 CRC 1BA 021.419/O-4-T-SP

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

CNPJ/MF nº 23.509.244/0001-08

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em Reais)							
Balanco Patrimonial							
Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2020	2019
Circulante		1.524.514	1.298.103	Circulante		1.509.331	1.622.743
Caixa e equivalentes de caixa	4	457.523	130.627	Debêntures	8	867.940	1.189.604
Contas a receber	6	493.639	1.164.996	Fornecedores		104.145	104.145
Conta de energia – CER	5	568.491	–	Obrigações tributárias		79.021	90.203
Impostos a recuperar		4.861	2.480	Demais contas a pagar		8.036	750
Não circulante		17.846.993	18.050.656	Dividendos a pagar	9	450.189	238.041
Aplicações financeiras restritas	4	373.784	706.517	Não circulante		13.838.676	14.311.885
Conta de Energia – CER	5	498.248	–	Empréstimos de partes relacionadas	9	2.058.130	2.438.130
Imobilizado	7	16.974.961	17.344.139	Partes relacionadas	9	640.428	640.427
Total do ativo		19.371.507	19.348.759	Debêntures	8	11.140.118	11.233.328
Demonstração do Resultado Abrangente				Patrimônio líquido			
		2020	2019	Capital social		2.800.000	2.800.000
Lucro líquido do exercício		821.517	345.836	Reserva de lucros		1.233.500	614.131
Total do resultado abrangente do exercício		821.517	345.836	Total do passivo e do patrimônio líquido	11	4.023.500	3.414.131
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido							
		Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2018		2.800.000	25.317	360.763	–	3.186.080	
Aumento de capital social		–	–	–	–	–	
Lucro líquido do exercício		–	–	–	345.836	345.836	
Destinação do lucro: Reserva legal		–	17.292	–	(17.292)	–	
Dividendo mínimo obrigatório		–	–	–	(117.785)	(117.785)	
Reserva de lucros		–	–	210.759	(210.759)	–	
Saldos em 31 de dezembro de 2019		2.800.000	42.609	571.522	–	3.414.131	
Lucro líquido do exercício		–	–	–	821.517	821.517	
Destinação do lucro: Dividendos a pagar		–	–	–	(212.148)	(212.148)	
Reserva de retenção de lucros		–	–	568.293	(568.293)	–	
Reserva Legal		–	41.076	–	(41.076)	–	
Saldos em 31 de dezembro de 2020		2.800.000	83.685	1.139.815	–	4.023.500	
Demonstração do Resultado				Demonstração do Fluxo de Caixa			
	Nota	2020	2019	Fluxo de caixa das atividades operacionais		2020	2019
Receita líquida	12	3.673.023	3.211.000	Lucro líquido do exercício		821.517	345.836
(-) Custo de geração de energia	13	(582.863)	(528.374)	Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa			
(=) Lucro bruto		3.090.160	2.682.626	geradas pelas atividades operacionais			
(Despesas)/receitas operacionais				Receita aplicação financeira		14.244	49.871
Despesas gerais e administrativas	13	(257.874)	(404.303)	Depreciação		376.464	364.894
Despesas tributárias	13	(197.097)	(140.217)	Juros sobre debêntures		1.607.076	1.633.955
		(454.971)	(544.520)	Baixa de Ativo Imobilizado		–	86.250
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		2.635.189	2.138.106	Conta de energia – CER		(1.066.739)	–
Resultado financeiro				Custos de transações de debêntures		94.940	94.940
Receitas financeiras	14	14.279	49.871	Aumento/diminuição das contas de ativo e passivo			
Despesas financeiras	14	(1.744.780)	(1.787.808)	Contas a receber		671.357	171.688
		(1.730.501)	(1.737.937)	Impostos a recuperar		(2.381)	(248)
Resultado antes do IPPJ e da CSLL		904.688	400.170	Fornecedores		–	750
IPPJ e da CSLL – sobre receita faturada	15	(82.434)	(83.900)	Obrigações tributárias		79.021	90.203
IPPJ e da CSLL – sobre receita não faturada		(737)	29.566	Demais contas a pagar		7.287	3
Lucro líquido do exercício		821.517	345.836	Caixa gerado pelas operações		2.602.786	2.838.142
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis				Imposto de renda e contribuição social pagos		(90.203)	(240.401)
1. Informações gerais – A Central Hidrelétrica Sucuri S.A. ("Companhia") foi constituída em 20/10/2015, e é uma sociedade anônima de capital fechado. Sua sede está localizada na Rodovia TO-110, km 23, Loteamento Ribeirão Bonito Lote 3/4 – C, S/N, Zona Rural, Município de Ponte Alta Do Bom Jesus, Estado do Tocantins. A Companhia tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica de origem hidráulica, mediante a exploração da Central Hidrelétrica Sucuri. Em 17/11/2016, por meio do Despacho nº 3000, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL habilitou a Companhia, no leilão nº 03/2016-ANEEL, que licita a contratação de Energia de Reserva proveniente de empreendimentos de geração, a partir das fontes solar fotovoltaica e hidrelétrica, destinada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), no Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Em 07/03/2017, por meio da Portaria nº 83, obteve autorização do Ministro de Estado de Minas e Energia, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração de potencial hidráulico localizado no Ribeirão Bonito, Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, nas Coordenadas Planimétricas E=357029 m e N=8681127 m, Fuso 23S, DATUM SIRGAS2000, por meio da implantação da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Sucuri, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração – CEG: CGH.PH.TO.035733-2.01, com 2.750 kW de capacidade instalada e 1.350 kW médios de garantia física de energia, constituída por uma Unidade Geradora. A energia elétrica a ser produzida pela Companhia destinará a comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica. O início do período de suprimento de energia elétrica, que estava previsto para 01/03/2020 conforme CER – Contrato de Energia de Reserva, datado de 23/02/2017, foi antecipado para 11/04/2018, em decorrência da entrada em operação comercial da unidade geradora, operando em regime de antecipação com energia contratada por 30 (trinta) anos, sendo a receita da venda paga no âmbito da Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva a R\$214,00 (preço de venda na data do leilão). 1.2. Efeitos COVID 19: Em 31/01/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o corona vírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos. A portaria 188 de 03/02/2020 assinada pelo Ministro da Saúde, declara Estado de Emergência Pública e o Congresso Nacional aprova em caráter de urgência um projeto de Lei com medidas				Pagamento de juros sobre debêntures		(1.064.583)	(1.199.480)
				Caixa gerado pelas atividades operacionais		1.448.000	1.398.261
				Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
				Aquisição de imobilizado		(7.286)	(52.073)
				Aplicação de investimentos		707.540	298.378
				Resgate de investimentos		(389.051)	(652.469)
				Caixa gerado pelas atividades de investimentos		311.203	(406.164)
				Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
				Pagamento de empréstimo de partes relacionadas		(380.000)	(120.000)
				Pagamento de principal de debêntures		(1.052.307)	(1.281.122)
				Caixa gerado pelas atividades de financiamentos		(1.432.307)	(1.401.122)
				Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		326.896	(409.025)
				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		130.627	539.652
				Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		457.523	130.627
				Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		326.896	(409.025)

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

contra o Covid-19, promulgando o isolamento e separação de pessoas doentes ou contaminadas; quarentena, restrição de atividades; realização de exames médicos e vacinação; restrição de entrada e saída no país entre outras. Diante do exposto a Administração implementou o sistema de trabalho home office para todos os colaboradores das áreas corporativas, também, foram remanejadas todas as reuniões presenciais para online, proibindo a realização de viagens internacionais e restringindo as nacionais, autorizando-as somente em caso de extrema necessidade. Todos os casos suspeitos e/ou confirmados são monitorados diariamente pela Companhia. Nas plantas operacionais e projetos em construção foram implementadas uma série de ações educativas para os trabalhadores sobre tema de prevenção do Corona Vírus. Todos os colaboradores e terceiros foram orientados a reportar quaisquer casos suspeitos e fazemos o monitoramento constante da situação. Em caso suspeito a pessoa e todos que tiveram contato com ela são colocadas em quarentena imediatamente. Também foi montado um plano de contingência para que Plantas e Centro de Operações não corram o risco de não operação em casos de contaminação, que consiste principalmente em realocação de profissionais já qualificados nas funções, caso seja necessário. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações contábeis. Em 31/12/2020, considerando o estágio atual da disseminação do surto de COVID-19, foi possível identificar os impactos da pandemia de forma mais assertiva em relação aos exercícios anteriores, e até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, a Administração concluiu que não houve impacto significativo em seus negócios, e também não são esperados impactos relevantes nas operações futuras decorrente da pandemia, dado as características do setor em que a Companhia e suas controladas atuam. A seguir estão elencados os dois principais pontos acompanhados pela Companhia: Receita e contas a receber: No setor de energia, as informações estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida, além disso os contratos de venda de energia gerada serem provenientes de leilões com características de longo prazo com mecanismos que agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais, para o exercício não houve aumento no nível de inadimplência da Companhia, consequentemente não houve necessidade de complemento da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa para o exercício. As demonstrações contábeis foram liberadas para uso pela Administração em 31/03/2021. **2. Apresentação das demonstrações contábeis – 2.1. Base de preparação (Declaração de conformidade)** As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Lei nº 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base nas mesmas políticas, julgamentos e estimativas contábeis descritos nas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2018. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Moeda funcional:** Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. No momento a Companhia não possui registrado contabilmente qualquer estimativa contábil. **3. Políticas contábeis e estimativas –** As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis. **3.1. Instrumentos financeiros: Ativos financeiros:** Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O não reconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. As classificações dos ativos financeiros no momento inicial são como segue:

Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. As receitas de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reco-

nhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR (valor juros por meio do resultado): • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. **Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). **Passivos financeiros:** Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. As classificações dos passivos financeiros são como seguem: • Mensurados pelo valor justo por meio do resultado: são os passivos financeiros que sejam: (i) mantidos para negociação no curto prazo, (ii) designados ao valor justo com o objetivo de confrontar os efeitos do reconhecimento de receitas e despesas a fim de se obter informação contábil mais relevante e consistente ou (iii) derivativos. Estes passivos são registrados inicialmente pelos respectivos valores justos, cujas mudanças são reconhecidas no resultado do exercício e, para qualquer alteração na mensuração subsequente dos valores justos que seja atribuível a alterações no risco de crédito do passivo, se houver, que deve ser registrada contra outros resultados abrangentes. A Companhia possui passivos financeiros classificados nessa categoria. • Mensurados subsequentemente ao custo amortizado: são os demais passivos financeiros que não se enquadram na classificação acima. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos atribuíveis à transação e, posteriormente, registrados pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva de juros. Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e haja a intenção de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. As classificações dos instrumentos financeiros (ativos e passivos) estão demonstradas na nota explicativa nº 19. **Instrumentos financeiros derivativos:** Em 31/12/2020 e 2019 a Companhia não celebrou contrato de instrumentos financeiros derivativos. **3.2. Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação, que inclui os custos de financiamentos capitalizados, deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas acumuladas de redução ao valor recuperável. Incluem, ainda, quaisquer outros custos para colocar os ativos no local e em condição necessária para que este esteja em condições de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados e os custos de financiamentos sobre ativos qualificáveis. No caso de substituição de componentes do ativo imobilizado, o novo componente é registrado pelo custo de aquisição (reposição) caso seja provável que traga benefícios econômicos para a Companhia e se o custo puder ser mensurado de forma confiável, sendo baixado o valor do componente reposto. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os custos com juros sobre financiamentos e custos de financiamentos são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, líquidos do rendimento de aplicação financeira oriunda do financiamento. Os custos de financiamentos são reconhecidos no resultado com base no método linear em relação às vidas úteis dos ativos fixos a que pertencem. **Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear em relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas utilizadas estão de acordo com os preceitos do laudo de avaliação elaborado por especialistas para fins de determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, sendo que, no julgamento da Administração, tais vidas úteis refletem, substancialmente, a vida útil-econômica dos ati-

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

vos. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. Os ganhos e as perdas na alienação e/ou baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos líquidos, dentro de despesas gerais e administrativas, na rubrica "Outros".

3.3 Receitas de venda de energia elétrica: A receita operacional advinda do curso normal das atividades da Companhia é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. O CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco passos: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia gerada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

3.3 Receitas de venda de energia elétrica: A energia produzida pela Companhia é vendida atualmente na modalidade CER – Contrato de Energia de Reserva o qual é registrado junto a CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica). O contrato da Companhia possui as seguintes características: (i) Quantidades de energia por MWh mensais determinadas, ou seja, a Companhia tem a obrigação de entregar a energia contratada prevista no contrato CER; (ii) Preços fixos da energia por MWh durante toda vigência do contrato; (iii) As obrigações de desempenho são atendidas mensalmente, uma vez que é dessa forma que os contratos são firmados e controlados; (iv) A Companhia não possui histórico de inadimplência, ou seja, o recebimento da contraprestação da obrigação de desempenho não é afetado em função do risco de crédito.

3.4 Redução ao valor recuperável (impairment) Ativos financeiros não derivativos: A Companhia, quando aplicável, reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: • Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A provisão para perdas com contas a receber de clientes deve ser mensurada a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia deve considerar informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia. A Companhia deve considerar um ativo financeiro como inadimplente quando: • É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou • O ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias. A Companhia não tem histórico de inadimplência de seus ativos financeiros, adicionalmente, com relação às aplicações financeiras, a Companhia somente aplica em bancos de primeira linha e em aplicações que não apresentem risco significativo de perda em seu valor, por estarem garantidas pelo Fundo Garantidor de Crédito.

Ativos financeiros com problemas de recuperação: Em cada data de balanço, a Companhia deve avaliar se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias; • Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seria aceita em condições normais; • A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Ativos não financeiros: O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados juntos no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupo de Ativos. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua unidade geradora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Anualmente a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado com base no valor em uso dos ativos, sendo cal-

culado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. No exercício findo em 31/12/2020 a Companhia concluiu que não há indicativo de redução ao valor recuperável para os ativos não financeiros.

3.5 Novas normas e interpretações: Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 01/01/2021, aos quais a companhia não espera impactos significativos. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações contábeis. a) **Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37)** As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 01/01/2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados. b) **Outras Normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis: - Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06/IFRS 16) - Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16). - Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3). - Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1). - IFRS 17 Contratos de Seguros.

	2020	2019
Aplicações financeiras restritas	500	500
Banco conta movimento	2.260	1.205
Aplicações financeiras	454.763	128.922
	457.523	130.627
Aplicações financeiras restritas (i)	373.784	706.517
	373.784	706.517

As aplicações financeiras são realizadas com bancos de primeira linha, reduzindo o risco de crédito, e a sua remuneração se aproxima do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI) por prazo não superior a 90 dias. (i) Com a finalidade de garantir os pagamentos das obrigações da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples celebrada entre a Companhia e o agente fiduciário, foi firmado "Contrato de Cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avenças". Como resultado a Companhia cede todos os direitos sobre a conta vinculada, incluindo seu saldo e suas aplicações financeiras, com valores mínimos pré-definidos de acordo com o contrato.

5. Conta de Energia – CER – A Conta de Energia está prevista no CER – Contrato de Energia de Reserva e visa mitigar as incertezas relacionadas à produção de energia, nela são contabilizadas as diferenças entre os montantes de energia gerada e de energia efetivamente contratada. Nessa conta são contabilizados os desvios positivos e negativos de geração, em 31/12/2020 constavam desvios positivos, ou seja, a Companhia gerou mais do que o contratado. Haverá dois processos de apuração do saldo acumulado da CONTA DE ENERGIA, um ao final de cada ano contratual e outro ao final de cada quinquênio, sendo que no último ano de cada quinquênio, ambos os processos serão realizados. O controle dessa conta, inicialmente, é realizado pela Companhia, em conjunto com empresa contratada para gerir o contrato de fornecimento, e ao final de cada ano contratual é confrontado com o saldo apurado pela CCEE e ao fim do quinquênio será realizada nova confrontação. O citado contrato estabelece limites para os desvios negativos com aplicação de penalidades, conforme as regras descritas abaixo: O ressarcimento por desvios negativos (abaixo da faixa de tolerância — 10%) de geração será liquidado mediante compensação ou pagamento em 12 (doze) parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, ao preço a vigor no período contratual subsequente ao ano contratual. Os ressarcimentos por desvios negativos que estiverem na faixa de tolerância (até 10% de geração) serão realizados mediante pagamento de 12 (doze) parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, ao preço a vigor no 1º (primeiro) ano contratual do quinquênio seguinte, acrescido de 6% (seis por cento). Ao final de cada ano contratual a energia gerada acima da energia contratada, ou seja, por desvios positivos acima de 30% (trinta por cento) a maior, em relação à obrigação contratual de suprimento anual, será reembolsada ao gerador, em 12 (dez parcelas) mensais uniformes no ano contratual seguinte, pelo valor de 90% (noventa por cento) do preço do contrato, preço este a vigor no ano contratual seguinte.

	2020	2019
Conta de energia – CP	568.491	–
Conta de Energia – LP	498.247	–
	1.066.738	–
6. Contas a receber	2020	2019
Fornecimento de energia – CCEE (a)	213.626	891.854
Fornecimento de energia – MCP (b)	280.013	273.142
	493.639	1.164.996

(a) Venda de energia para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, cujas faturas eram liquidadas em até 90 (noventa dias) até a competência 02/2020, e a partir da competência 03/2020 passaram a ser liquidadas no mês subsequente, conforme prevê o contrato de Comerciali-

continua ...

... continuação		Central Hidrelétrica Sucuri S.A.				
zação de Energia de Reserva. A Companhia não identificou a necessidade de constituir perda estimada em créditos de liquidação duvidosa. (b) Energia vendida no mercado de curto prazo – MCP. Com base em uma avaliação das garantias e histórico de recebimentos, a Companhia realizou uma análise deste contas a receber e, dessa forma, nenhuma perda estimada em crédito de liquidação duvidosa foi registrada pela Companhia.						
7. Imobilizado – a) Composição do imobilizado						
				2020	2019	
	Taxas médias anuais de depreciação (i)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terreno	–	50.000	–	50.000	50.000	
Turbina	2,47%	2.357.223	(117.861)	2.239.362	2.262.422	
Conduto	2,22%	1.249.646	(56.285)	1.193.361	1.202.439	
Gerador	3,28%	2.311.287	(153.932)	2.157.355	2.199.449	
Comportas	3,28%	636.576	(42.396)	594.180	605.774	
Casa de Máquinas	1,65%	2.109.454	(70.456)	2.038.998	2.041.854	
Câmara de Carga	1,65%	2.009.259	(67.109)	1.942.150	1.944.868	
Barragem	1,65%	6.985.588	(233.319)	6.752.269	6.761.723	
Maquinas e Equip	20%	7.286	–	7.286	–	
Adiantamentos a fornecedores	–	–	–	–	275.610	
Total		17.716.319	(741.358)	16.974.961	17.344.139	
(i) A Companhia utilizou os preceitos do laudo de avaliação elaborado por especialistas para fins de determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, sendo que, no julgamento da Administração, tais vidas úteis refletem, substancialmente, a vida útil-econômica dos ativos.						
b) Movimentação do imobilizado						
	2019	Adições	Transferências	Depreciação	2020	
Terreno	50.000	–	–	–	50.000	
Turbina	2.262.422	–	36.790	(59.850)	2.239.362	
Conduto	1.202.439	–	19.504	(28.582)	1.193.361	
Gerador	2.199.449	–	36.072	(78.166)	2.157.355	
Comportas	605.774	–	9.935	(21.529)	594.180	
Casa de Máquinas	2.041.854	–	32.923	(35.779)	2.038.998	
Câmara de Carga	1.944.868	–	31.360	(34.078)	1.942.150	
Barragem	6.761.723	–	109.026	(118.480)	6.752.269	
Maquinas e Equip	–	7.286	–	–	7.286	
Adiantamento a fornecedores	275.610	–	(275.610)	–	–	
	17.344.139	7.286	–	(376.464)	16.974.961	
<i>Análise de redução ao valor recuperável:</i> Para o exercício findo em 31/12/2020, a Administração avaliou que não há qualquer indicativo de que os valores contábeis de seus ativos não circulantes ou de longa duração não serão recuperados através de operações futuras.						
8. Debêntures						
			2020		2019	
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Total	
1ª Série	204.337	1.890.876	2.095.213	359.802	2.302.542	
2ª Série	203.216	1.882.096	2.085.312	62.869	2.048.260	
3ª Série	144.508	2.041.366	2.185.874	173.370	2.236.263	
4ª Série	133.664	2.073.834	2.207.498	151.340	2.364.547	
5ª Série	127.018	1.989.955	2.116.973	170.650	2.168.035	
6ª Série	150.137	2.074.888	2.225.025	366.512	2.431.110	
	962.880	11.953.015	12.915.895	1.284.543	13.425.709	
Custos de transação (*)	(94.940)	(812.898)	(907.838)	(94.940)	(1.002.777)	
	867.940	11.140.117	12.008.057	1.189.604	12.422.932	
A movimentação das Debêntures é conforme apresentada abaixo:						
Saldo em 31/12/2019		12.422.932				
Juros incorridos		1.607.076				
Custo de captação incorrido		94.940				
Amortização principal		(1.052.307)				
Pagamento de juros		(1.064.583)				
Saldo em 31/12/2020		12.008.057				
(*) Custos incorridos em virtude da emissão das debêntures, contemplam gastos com: comissão, taxas, assessores jurídicos, registros e outros terceiros, e serão realizados com vencimento de cada série. De janeiro a dezembro de 2020 foram pagos pela Companhia R\$2.116.890, referente à emissão de debêntures em 6 (seis) séries, sendo que desse montante R\$1.064.583 foram referentes a juros e R\$1.052.307 a título de amortização do valor principal. Em 05/07/2018, a Companhia juntamente com o Banco Itaú BBA S.A. estruturou operação de captação de recursos através da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em seis séries, o agente fiduciário nomeado fora a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Em 06/07/2018 foram emitidas 14.000 debêntures simples com valor nominal unitário de R\$1.000,00, em seis séries:						
	Quantidade de debêntures	Valor das debêntures	Vencimento final	Ano de vencimento	Debêntures	
Da 1ª série	2.498	2.498.000	30/11/2027	2021	962.880	
Da 2ª série	2.262	2.262.000	29/12/2027	2022	1.454.275	
Da 3ª série	2.257	2.257.000	28/01/2028	2023	1.638.416	
Da 4ª série	2.262	2.262.000	03/03/2028	2024	1.770.843	
Da 5ª série	2.236	2.236.000	29/03/2028	2025	1.982.830	
Da 6ª série	2.485	2.485.000	28/04/2028	2026	2.070.404	
	14.000	14.000.000		A partir 2027	3.036.248	
					12.915.897	
					(907.839)	
					12.008.057	
9. Partes relacionadas – As relações e transações com partes relacionadas são realizadas em condições comerciais e financeiras definidas entre as partes.						
				2020	2019	
Ativo						
Imobilizado						
Arbex Automação (b)				–	275.610	
Total no ativo				–	275.610	
Passivo						
Dividendos a pagar						
ZX Participações S.A.(d)				322.692	164.302	
Capitale Participações Ltda. (d)				127.496	73.739	
				450.188	238.041	
Empréstimo						
ZX Participações S.A. (c)				2.058.130	2.438.130	
Capitale Participações Ltda. (a)				640.428	640.428	
				2.698.558	3.078.558	
Total no passivo				3.148.746	3.316.599	
					<i>continua ...</i>	

... continuação

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

(a) Empréstimo concedido pela Capitale Participações Ltda. no período compreendido entre 7 de outubro e 27/12/2017, com o objetivo de assegurar andamento das obras, e posterior investimento na Companhia, por meio de ingresso na sociedade. Esse montante não tem encargo financeiro. Não há garantias concedidas. (b) Prestações de serviços vinculada a assessoramento na obra da usina hidrelétrica, especificamente à execução do projeto, instalação e montagem dos equipamentos e acompanhamento da construção. O saldo apresentado na rubrica de fornecedores no exercício anterior já havia sido capitalizado e encontra-se apresentado na rubrica de Imobilizado. (c) Empréstimo concedido pela acionista controladora no período compreendido entre 04/11/2016 e 28/06/2018, com o objetivo de assegurar andamento das obras, e posterior investimento na Companhia. Vencimento para até 31/12/2022. (d) A Companhia deliberou em Assembleia Geral Ordinária de 30/06/2020 a distribuição de dividendos mínimos. **Remuneração da Administração:** Não ocorreu deliberação sobre remuneração a ser concedida à diretoria, representada pelo seu acionista controlador, uma vez que a Companhia faz parte do Grupo Econômico ZX Energia, na qual possui diversos outros negócios, e possui uma administração compartilhada. A Administração não possui outros benefícios pós-emprego e outros benefícios concedidos à Administração. **10. Contingências –** A Companhia possui o processo tributário (ativo) nº 0550242-58.2018.8.05.0001, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, trata-se de Mandado de Segurança Preventivo combinado com pedido de Tutela Provisória de Urgência Antecipada impetrado contra o Ilmo. Superintendente da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e contra o Estado da Bahia, visando ao reconhecimento da inexigibilidade de ICMS sobre os valores pagos pelo uso do sistema de distribuição da concessionária de energia elétrica COELBA (TUSD e Subvenção CDE). O valor de ICMS foi excluído da base à época da incidência da TUSD/CDE. O processo encontra-se concluso aguardando decisão desde 15/02/2019. **11. Patrimônio líquido – 11.1. Capital social:** Em 31/12/2020, o capital social da Companhia é de R\$2.800.000 (R\$2.800.000 em 31/12/2019), dividido em 2.647.458 ações distribuídas da seguinte forma:

	2020		2019	
	Ordinárias	Ordinárias	Ordinárias	Ordinárias
Acionistas	Quantidade	%	Quantidade	%
ZX Participações	2.149.206	86	2.149.206	86
Capitale Participações	121.783	14	121.783	14
Total de ações ordinárias	2.270.989	100	2.270.989	100
Acionistas	Preferenciais classe A		Preferenciais classe A	
Acionistas	Quantidade	%	Quantidade	%
Capitale Participações	376.469	100	376.469	100
Total de ações preferenciais classe A	376.469	100	376.469	100
Total das ações	2.647.458		2.647.458	

Em 10/05/2018 foi firmado um Acordo de Acionistas.

	2020	2019
12. Receita operacional líquida		
Venda de energia elétrica para a CCEE	3.798.095	3.322.295
Pis e Cofins sobre vendas	(124.199)	(127.530)
Pis e Cofins sobre vendas – diferido	(873)	16.235
	3.673.023	3.211.000

	2020	2019
13. Despesas por função e natureza		
Classificação por função		
Custos	(582.863)	(528.374)
Despesas por manutenção	(20.902)	–
Encargos do sistema elétrico	(170.961)	–
Depreciação	(376.464)	–
Despesas gerais e administrativas	(257.874)	(404.303)
Despesas tributárias	(197.097)	(140.217)
	(1.037.834)	(1.072.894)

	2020	2019
Classificação por natureza		
Serviços prestados – pessoa jurídica	(185.741)	(293.290)
Manut. máquinas e equipamentos	(20.902)	–
Despesas com viagens	–	(488)
Despesas com assessoria contábil	(9.840)	(10.924)
Despesas com seguros	(36.200)	(36.200)
Fretes e carretos	(601)	(160)
Encargos do setor elétrico	(170.961)	(150.832)
Impostos e taxas diversas	(197.097)	(140.217)
Depreciação	(376.464)	(364.894)
Outras despesas	(40.028)	(75.889)
	(1.037.834)	(1.072.894)

	2020	2019
14. Resultado Financeiro		
Despesas financeiras		
Juros passivos sobre debêntures	(1.607.076)	(1.633.955)
Outras despesas financeiras	(137.704)	(153.853)
	(1.744.780)	(1.787.808)

	2020	2019
Receitas financeiras		
Juros ativos	35	–
Rendimentos sobre aplicações financeiras	14.244	49.871
	14.279	49.871
	(1.730.501)	(1.737.937)

15. Imposto de renda e contribuição social – A Companhia é tributada pelo lucro presumido, cuja memória de cálculo dos impostos está demonstrada abaixo.

	2020	2019
Faturamento	3.402.707	3.493.981
Alíquota da base	8%	
Base de cálculo do IRPJ	272.217	279.518
Alíquota nominal	15%	40.832
Alíquota adicional	10%	4.852
IRPJ	45.684	46.165
Faturamento	3.402.707	3.493.981
Alíquota da base	12%	
Base de cálculo da CSLL	408.325	419.278
Alíquota nominal	9%	36.749
CSLL	36.749	37.735

16. Seguros – A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. Não está incluído no escopo dos trabalhos de auditoria emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à sua adequação pela Administração da Companhia.

Risco	Tipo de cobertura	Importância	
		segurada	Vigência
	Compreensivo		Fev/2021
Danos materiais	empresarial material	17.011.205	a Fev/2022
Lucros cessantes		3.843.382	
		20.854.587	

17. Instrumentos financeiros – A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **17.1. Classificação dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados como ativos financeiros e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, conforme descrito a seguir. Não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além da informada a seguir:

		2020		2019	
		custo amortizado	custo Total amortizado	custo Total amortizado	Total
Ativo financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	4	457.523	457.523	130.627	130.627
Contas a receber	6	493.639	493.639	1.164.996	1.164.996
Caixa restrito		373.784	373.784	706.517	706.517
Conta de energia	5	568.491	568.491	–	–
Conta de energia	5	498.247	498.247	–	–
		2.391.684	2.391.684	2.002.140	2.002.140
Passivos financeiros					
Debêntures	8	12.008.057	12.008.057	12.422.932	12.422.932
Fornecedores		104.145	104.145	104.145	104.145
Empréstimos Partes relacionadas	9	2.698.558	2.698.558	3.078.558	3.078.558
Dividendos a pagar	9	450.188	450.188	238.041	238.041
		15.260.948	15.260.948	15.528.781	15.528.781

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 31/12/2020 e 2019 para os instrumentos financeiros do Grupo de "Custo amortizado", o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo e, conforme item 29 do Pronunciamento Técnico CPC 48, para estes casos a divulgação de valor justo não são exigidas. **17.2. Fatores de risco financeiro:** Os principais riscos inerentes às operações da Companhia e a forma de controle e mitigação, quando aplicáveis, são assim descritos. a) **Risco de crédito:** a Companhia restringe sua exposição a riscos de créditos associados aos bancos e às aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo; b) **Riscos de liquidez:** risco de a Companhia não possuir recursos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria; c) **Risco de taxa de juros (risco de mercado):** decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando mitigar esse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós- fixadas.

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas aos quais a Companhia está exposta na data base de 31/12/2020, foram definidos 03 cenários diferentes para risco de taxa de juros. Com base nos dados disponíveis na CETIP, Banco Central e FGV, foi extraída a projeção dos indexadores SELIC, embora as aplicações financeiras variem conforme o CDI, taxa que o mercado não projeta, foi utilizado no lugar a taxa SELIC, pois é taxa que mais se aproxima do CDI no mercado, e IPCA para um ano e assim definindo-o como o cenário provável, a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50% das aplicações financeiras, debêntures, empréstimos e financiamentos. Abaixo a análise:

Operação	Risco	Taxa anual	Exposição	Cenário		
				Provável	Possível	Remoto
Aplicações Financeiras	Redução da SELIC	5,50%	373.784	20.558	15.419	10.279
Debêntures	Aumento do IPCA	4,70%	12.008.057	(564.379)	(423.284)	(282.189)
				(543.821)	(407.865)	(271.910)

Marcelo Taiar Arbex – Diretor

Antonio Ataíde Perossi Junior – Contador – TC/CRC 1SP 182.280/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da

Central Hidrelétrica Sucuri S.A. – São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Central Hidrelétrica Sucuri S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, Central Hidrelétrica Sucuri S.A. em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventu-

ais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 31/03/2021

São Paulo, 31 de março de 2021.



Ernst & Young
Audítores Independentes S.S.
CRC 2SP 034.519/O-6

Adilvo França Junior
Contador
CRC 1BA 021.419/O-4-T-SP